



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

**DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

### RECURSOS:

(286) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1107 – Serviços de Transporte Escolar.

(287) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1120 – Serviços de Transporte Escolar.

(288) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1128 – Serviços de Transporte Escolar.

**CRITÉRIO: Menor Preço**

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



Departamento Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 23775 de 30/12/1975  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

## MEMORANDO

DATA: 19/06/2015  
NUMERO: 142/2015  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DESTINO: SETOR DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO**

Venho por meio deste, solicitar abertura de Licitação para contratação de empresa de Transporte Coletivo Escolar visando o transporte de alunos matriculados nas escolas do Município de Siqueira Campos. Conforme planilha abaixo:

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIARIO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DIÁRIO	VOLOR TOTAL ANO
1	Distrito Alemoa/Santa Cruz do Pinhal	158			
2	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	78,2			
3	Esperança	161			
4	Siqueira Campos/Barreirinho	129			
5	Água Fria/Gramado	114			
6	Siqueira Campos/Barra Grande	72,04			
7	Três Barras	40,8			
8	Distrito Alemoa/PTB/Furtuosos	84,2			
9	Siqueira Campos/Barbosas	138,1			
10	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	66,5			
11	Siqueira Campos/Palmeirinha	105			
12	Siqueira Campos/Água Mineral	86			



13	Siqueira Campos/Jacaré Cima	de	115			
14	Siqueira Campos/Alemoa		65			

## **ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

### **LINHA 1 – DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL**

KM DIÁRIO TOTAL: 158 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2014/2015: 31.600 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

### **LINHA 2 – DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS**

KM DIÁRIO TOTAL: 78,2 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

### **LINHA 3 - ESPERANÇA**

KM DIÁRIO TOTAL: 161 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 32.200 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

### **LINHA 4 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO**

KM DIÁRIO TOTAL: 129 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 25.800

VEÍCULO: ÔNIBUS

### **LINHA 5 - AGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA**

KM DIÁRIO TOTAL: 114 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 22.800 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

### **LINHA 6 - LINHA SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE**

KM DIÁRIA TOTAL: 72,04 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 14.408 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

### **LINHA 7 - TRÊS BARRAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 40,8 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2014/2015: 8.160 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

### **LINHA 8 – DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSOS**

KM DIÁRIA TOTAL: 84,2 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 16.840 KM

VEÍCULO: ONIBUS



**LINHA 09 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 138,1 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 27.620 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

**LINHA 10 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 66,5 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13.300 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

**LINHA 11 - SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA**

KM DIÁRIO TOTAL: 105 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 21.000 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

**LINHA 12 - SIQUEIRA CAMPOS/AGUA MINERAL**

KM DIÁRIO TOTAL: 86 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 17.200 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU VAN 19 LUGARES

**LINHA 13 SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA**

KM DIÁRIO TOTAL: 115 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 23.000 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

**LINHA 14 SIQUEIRA CAMPOS/ALEMOA**

KM DIÁRIO TOTAL: 65 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13.000

VEÍCULO: ONIBUS OU MICRO-ÔNIBUS

  
Cristina Scoton Ortiz Passos

Diretora do Departamento de Educação

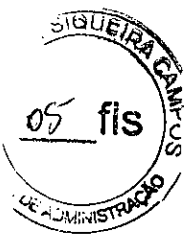
AUTOR: Cristina Scoton Ortiz Passos

ASSINATURA DO RECIBO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



ANEXO I



DESCRIÇÃO ROTEIRO LINHA ESCOLAR

LINHA 1 – DISTRITO DA ALEMOA / SANTA CRUZ DO PINHAL

**KM DIÁRIO TOTAL: 158 KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 31.600 KM**

**VEÍCULO: ÔNIBUS**

\* Distrito da Alemoa – Água do Marfim – Santa Cruz do Pinhal – Distrito da Alemoa:  
HORÁRIO: 7h00mm – 11h50mm

Distrito da Alemoa - Água do Marfim – Santa Cruz do Pinhal – Distrito da Alemoa -  
Boqueirão:  
HORÁRIO: 17h00mm – 22h25mm

LINHA 2 – DISTRITO DA ALEMOA / SIQUEIRA CAMPOS

**KM DIÁRIO TOTAL: 78,2 KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 15.640 KM**

**VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS APAE**

\* Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho – Esperança – Alecrim – Guabiroba –  
A.P.A.E. – Colégio São Francisco de Assis  
Horário: 7h00mm

A.P.A.E. – Guabiroba – Alecrim – Esperança – Escola Municipal Atácio Moreira de  
Castilho  
HORÁRIO: 16h30m

LINHA 3 - ESPERANÇA

**KM DIÁRIO TOTAL: 161 KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 32,200 KM**

**VEÍCULO: ÔNIBUS**

\*Siqueira Campos – Jacaré dos Balbinos – Três Barras de Cima – Três Barras de Baixo  
- Alecrim – Guabiroba – Sede Fazenda Borborema – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues  
- Escola Gentil Lucas ( Esperança)  
HORÁRIO: 06h30m.

\*Escola Gentil Lucas (Esperança) – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Sede da  
Fazenda Borborema – Alecrim – Guabiroba – Três Barras de Baixo – Três Barras de  
Cima – Jacaré dos Balbinos

\*Retorno: Jacaré dos Balbinos – Três Barras de Cima – Três Barras de Baixo – Alecrim  
– Sede da Fazenda Borborema – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Escola Gentil  
Lucas (Esperança) - Boqueirão.  
HORÁRIO: 11h45m

*Wagner m Proib*

*Antônio J. Reis*

\*Escola Gentil Lucas (Esperança) – Boqueirão – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues  
Sede da Fazenda Borborema – Alecrim – Três Barras de Baixo – Três Barras de Cima  
Jacaré dos Balbinos – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N.  
HORÁRIO : 16:h50m



**LINHA 4 – SIQUEIRA CAMPOS / BARREIRINHO**

**KM DIÁRIO TOTAL: 129 KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 25.800 KM**

**VEICULO: ÔNIBUS**

\* Siqueira Campos – Barreirinho – Entrada Santa do Itararé – Bairro Santa Terezinha – Ponte Nova – Bom Jesus – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Colégio São Francisco Assis  
HORÁRIO: 11h30m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 16h30m

Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Barreirinho – Entrada Santa de Itararé – Laranjal – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 17h00m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Barreirinho – Entrada Santana do Itararé – Laranjal – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 22h45m

**LINHA 5 – AGUA FRIA / GRAMADO DE CIMA**

**KM DIÁRIO TOTAL: 114 KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 22.800KM**

**VEICULO: ÔNIBUS**

\* Siqueira Campos – Taquara Branca – Água Fria – Fazenda Vitória - Gramado de Cima

\* Retorno: Gramado de Cima - Fazenda Vitoria – Água Fria – Taquara Branca – Todas as Escolas Municipais e Estaduais de Siqueira Campos  
HORÁRIO: 11h30m – 17h15m – 22h45m

**LINHA 6 – LINHA SIQUEIRA CAMPOS / BARRA GRANDE**

**KM DIÁRIO TOTAL: 72,04KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13.208 KM**

**VEICULO: VAN**

\*Siqueira Campos – Barra Grande – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar  
HORÁRIO – 12h20m

\*Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N. – Barra Grande – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 17h00m

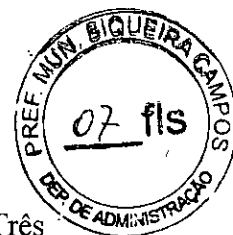
**LINHA 7 – TRÊS BARRAS**

**KM DIÁRIO TOTAL: 40,8KM**

*Wagner m do Prado*

*Cristina J. S. Reis*

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 8.160 KM**  
**VEÍCULO: ÔNIBUS**



Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N. – Jacaré dos Balbinos – Três Barras de Cima – Três Barras de Baixo – Alecrim – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Sede Fazenda Borborema – Escola Gentil Lucas (Esperança) – Siqueira Campos  
**HORÁRIO: 22h45m**

**LINHA 8 – DISTRITO DA ALEMOA / PTB / FURTUOSOS**

**KM DIÁRIO TOTAL: 84,2KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 16.840 KM**

**VEÍCULO: ÔNIBUS**

\*Distrito da Alemoa - PTB – Bragados – Furtuoso  
**HORÁRIO: 7h00m – 11h50m**

\*Distrito da Alemoa - PTB – Bragados – Furtuoso  
**HORÁRIO: 17h00m – 22h25m**

**LINHA 09 – SIQUEIRA CAMPOS / BARBOSAS**

**KM DIÁRIO TOTAL: 138,1KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 27.620 KM**

**VEÍCULO: ÔNIBUS**

\* Siqueira Campos – Trevo Nascente do Sol – Vila Rural Wilson Fontaneli – Barbosas  
Retorno : Barbosas – Turma 10 – Estação – Rodoviária Velha – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – C.E.P.S.A.N.  
**HORARIO: 06h50h**

\*Siqueira Campos – Escola José Afonso – CEMEI Nasc Sol. – Lar do Menor Siqueirense – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Colégio São Francisco de Assis – Turma 10 – Barbosas

\*Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontaneli – Nas do Sol – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Colégio São Francisco de Assis – Siqueira Campos  
**HORARIO: 11h40m**

\*Siqueira Campos

Nascente do Sol – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Colégio Francisco de Assis – Estação – Turma 10 – Barbosas

Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontaneli - Nascente do Sol – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Siqueira Campos  
**HORÁRIO: 17:00h**

\*Rodoviária Velha – Estação – Turma 10 – Barbosas

\*Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontaneli – C.E.P.S.A.N. – Siqueira Campo  
**HORÁRIO: 18:00h**

\*Siqueira Campos – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cezar – Vila Rural Wilson Fontaneli – Barbosas

Retorno: Barbosas – Turma 10 – Estação – Rodoviária Velha – Siqueira Campos  
**HORARIO: 22:40h**

*Wagner M do Prado*

*Cristina S. Lima*

**LINHA 10 – SIQUEIRA CAMPOS / BAIRRO DOS FREITAS**

**KM DIÁRIO TOTAL: 66,5KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13,300 KM**

**VEICULO: ÔNIBUS**

\*Siqueira Campos – Bairro dos Freitas – Ribeirão Bonito – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 6h30m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cezar –  
C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal América Maria Noronha Correa – Ribeirão Bonito –  
Bairro dos Freitas – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 11h50m

**LINHA 11 SIQUEIRA CAMPOS / PALMEIRINHA**

**KM DIÁRIO TOTAL: 105KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016KM - 21.000**

**VEICULO: ÔNIBUS**

\*Escola América – Creche Nas do Sol – Poel – Gramado – São Lucas –  
Horário: 11:45h

\*Retorno – Gramado – Vibro Laje – Poel – Creche Nasc do Sol – CEPSAN – Grupão –  
Colégio das irmãs  
Horário: 12:45h

\*Escola América – Creche Nas do Sol – Poel – Gramado – São Lucas –  
Horário: 16:45h

\*Retorno – Gramado – Vibro Laje – Poel – Creche Nasc do Sol – CEPSAN – Grupão –  
Colégio das irmãs  
Horário: 18:45h

\*Grupão - CEPSAN – Gramado – São Lucas - Palmeirinha  
Horário: 22:40h

\*Retorno  
Horário: 23:50h

**LINHA 12 SIQUEIRA CAMPOS / AGUA MINERAL**

**KM DIÁRIO TOTAL: 86KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: KM 17.200**

**VEICULO: MICRO OU VAN 19 LUGARES**

\*Água Mineral – Curva dos Fiates – Fazenda Vicentinho – Chácara do Coutinho –  
Chácara Muzza – Posto Pioneiro – Policia Rodoviária – Cepsan – Grupão – Colégio das  
Irmãs  
Horário: 11:45h

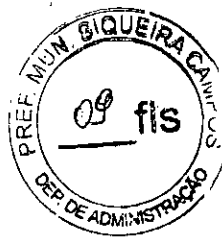
\*Água Mineral – Curva dos Fiates – Fazenda Vicentinho – Chácara do Coutinho –  
Chácara Muzza – Posto Pioneiro – Policia Rodoviária – Cepsan – Grupão – Colégio das  
Irmãs

\*Retorno  
Horário: 16:45h

*Wagner m do Prado*

*Cristina S. Barros*





\* Colégio das Irmãs Cepsan – Grupão – Policia Rodoviária – Posto Pioneiro – Chácara Muzza – Chácara Coutinho - Fazenda Vicentinho – Curva dos Fiates – Água Mineral  
Horário: 17:50h

**LINHA 13 SIQUEIRA CAMPOS / JACARÉ DE CIMA**

**KM DIÁRIO TOTAL: 115KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: KM 23.000**

**VEICULO: ONIBUS**

\* APAE – Saltinho – Fazenda Dr Álvaro – Jacaré de Cima – Pedreira – Fazenda Barra Mansa – Cepsan – Grupão – Colégio das Irmãs – Escola Jose Afonso – Escola Artur  
Horário: 11:45h

\* Escola Artur - Escola Jose Afonso - Colégio das Irmãs - Grupão – Cepsan -  
Fazenda Barra Mansa – Pedreira - Jacaré de Cima - Fazenda Dr Álvaro - Saltinho  
Retorno  
Horário: 16:45

\* Grupão – Cepsan – Policia Rodoviária – Saltinho – Fazenda Dr Alvaro -  
Jacare de Cima  
Horário: 22:40h

Retorno  
Horário: 23:50

**LINHA 14 SIQUEIRA CAMPOS / ALEMOA**

**KM DIÁRIO TOTAL: 65KM**

**KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: KM 13.000**

**VEICULO: ONIBUS OU MICRO ONIBUS**

\* Gruta – Escola Artur – Estação – Vila Nova – Colégio das Irmãs – Grupão – Cepsan –  
Vila Rural da Esperança – Esperança – Boqueirão - Alemoa  
Horário: 16:40

Retorno  
Horário: 18:50

\* Gruta – Escola Artur – Estação – Vila Nova – Colégio das Irmãs – Grupão – Cepsan –  
Vila Rural da Esperança – Esperança – Boqueirão - Alemoa  
Horário: 22:40

*Wagner do Prado*

*Cristina Barros*

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 23 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para contratação de Empresa de transporte Escolar para as linhas escolares do Município, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:  
Gabinete do Prefeito  
Para:  
Departamento de Administração.


Siqueira Campos/PR, 24 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para contratação de Empresa de transporte Escolar para as linhas escolares do Município, pelo período de 12 meses.

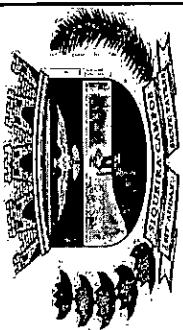
Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes-Bueno  
Prefeito Municipal

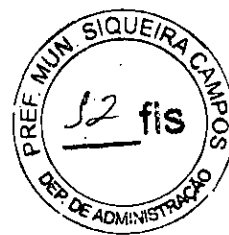
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Empresa: THIAGO AMARO RODRIGUES - ME  
 CNPJ: 10.855.783/0001-49  
 Endereço: RUA NATAL BENETTI Nº 259 CENTRO SÃO PEDRO DO TURNO - SP  
 tel: 43-3571-4771



Nome	KM	Qtidade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	4,00
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	4,00
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	4,00

Assinatura do responsável





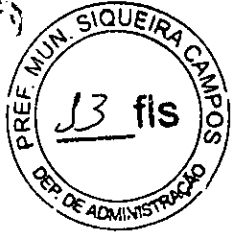
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: FERNANDES VALMIR LAUREATO - ME  
 CNPJ: 15.473.617/0001-75  
 Endereço: Rua Guilherme Meeteer, 560 - Centro - Ibatiba  
 tel: (43) 9131-5616 - 9684-7380

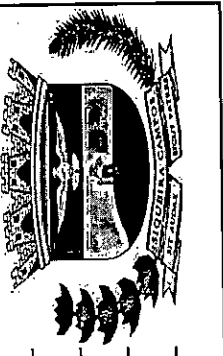
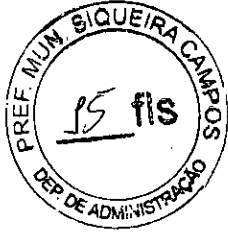
Nome	Fernandes Valmir Laureato	KM	Qtdade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	3.25	
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	3.12	
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	2.68	

Assinatura do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

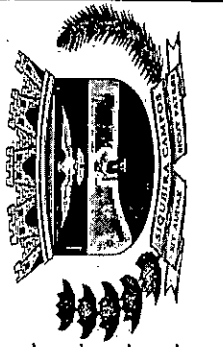


Empresa: MARCO VELO VEIPIA - ME  
 CNPJ: 17.387.274/0001-88  
 Endereço: R. Lapaquina n.º 65 BARRIO CRUZEIRO  
 tel: 43 9609 9563

Nome	KM	Qtidade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	408
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	408
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	408

  
 Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: Viação Nascente do Sol LTDA-ME  
 CNPJ: 95.079.783/0001-98  
 Endereço: RUA DA PAZ Nº 269 BAIRRO NASCENTE DO SOL  
 tel: 43 3571 1312

Nome	KM	Qtidade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	4,05
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	4,05
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	4,05

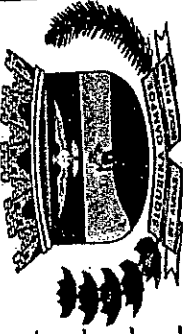
*Sra. de Almeida*

Assinatura do responsável

95.079 830001-98  
 VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME  
 Rua da Paz 269  
 Nascente do Sol - CEI 84.840-000  
 Siqueira Campos - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



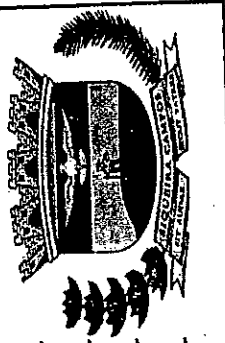
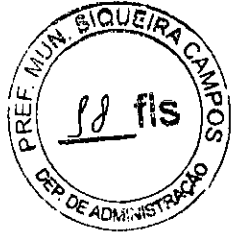
Empresa: Mediton Silveira da Silva - ME  
 CNPJ: 19.329415/0001-37  
 Endereço: Rua Bondrino N: 707 Vila Eugenio  
 tel: 9677-7038 ou 9698-0608

Nome	KM	Qtidade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	4,09
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	4,09
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	4,09

Walter S. da Silva  
 Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: M.C. VIEIRA TRANSPORTES ME  
 CNPJ: 18.666.166/0001-07  
 Endereço: RUA - ABELARDO ROUVER 478  
 tel: 43-35712677 - 99371776

Nome	KM	Qtidade	Valor unitário
Transporte escolar com ônibus de 38 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus	KM	1	4,06
Transporte escolar com micro-ônibus, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do micro-ônibus	KM	1	4,05
Transporte escolar com veículo tipo van, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do veículo tipo van	KM	1	3,70

Assinatura do responsável

**18.666.166/0001-07**  
 M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME  
 Rua Abelardo Rover, 478  
 Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos - PR



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 24 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para contratação de Empresa de transporte Escolar para as linhas escolares do Município, pelo período de 12 meses.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 1.102.075,68 (um milhão, cento e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Atenciosamente,

  
**Silvo Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 25 de junho de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para contratação de empresas de transporte coletivo para transporte de estudantes do Município, pelo período de 12 meses.

De acordo com informações da Divisão de licitação o valor da licitação está estimado em R\$ 1.102.075,68 (um milhão cento e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(286) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1107	Serviços de Transporte Escolar
(287) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1120	Serviços de Transporte Escolar
(288) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1128	Serviços de Transporte Escolar
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO		

**Ronivaldo José Estevão**  
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os recebimentos dos envelopes "A", contendo a proposta de preço, e envelopes "B", contendo a documentação para Habilitação, dar-se-á até às 08:45 horas do dia 13 de julho 2015 na seção de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo indicado.

1.3 O Credenciamento será feito a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2015, na sala do Departamento de Administração, situada no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837. A Sessão Pública de processamento do pregão será aberta após o credenciamento dos interessados que se apresentaram para a realização do certame protocolando os envelopes A e B.

### 2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

2.2 O valor máximo deste edital é de **R\$ 1.102.075,68** (um milhão, cento e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.3 As empresas interessadas em participar do certame Licitatório, deverão levar os veículos para serem **vistoriados** às **09:00 horas do dia 09/07/2015**, em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, no pátio de estacionamento do Santuário, onde a Comissão de Licitação e os Peritos nomeados pela Comissão irão emitir um Laudo Técnico de Vistoria do Veículo.

2.4 As empresas terão que apresentar o Laudo Técnico de Vistoria no envelope de habilitação.

2.5 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no Memorial Descritivo parte integrante deste edital



2.6 Somente será emitido o Laudo Técnico de Vistoria para os veículos que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos necessários para o credenciamento e mais os 02 (dois) envelopes contendo: envelope A: Proposta de Preço e envelope B: Habilitação.

**4.7.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 6.3 deverão ser apresentados fora dos envelopes A e B.**



4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(286) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1107 – Serviços de Transporte Escolar.

(287) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1120 – Serviços de Transporte Escolar.

(288) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1128 – Serviços de Transporte Escolar.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO VI);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO III).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 PROPOSTA DE PREÇOS**

---

7.1 Deverão constar no envelope de proposta de preços os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preços conforme as especificações do ANEXO I e modelo (ANEXO IV)**
- b) **Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços.**

7.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



7.4 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.5 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo IV** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I e marca dos produtos ofertados.

7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VII.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### 8.7 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atestado de visita técnica (ANEXO VIII)

b) Laudo Técnico de vistoria realizado e assinado pelos responsáveis técnicos, atestando que o veículo esta apto para o transporte coletivo escolar;

c) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;

d) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores do veículo utilizados nas linhas ofertadas, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:

d1) maior de 21 anos;

d2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;

d3) carteira de habilitação categoria D.

e) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO V);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO X)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO IV, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.





9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

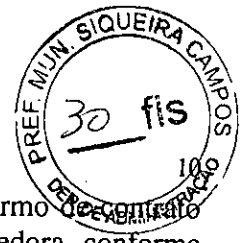
9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---



10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços prestados mediante planilha emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Educação.

11.1.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias após a data de emissão da nota fiscal.

## **12 DA ENTREGA**

---

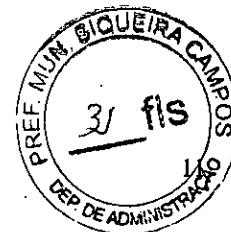
12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.3 As linhas de transporte escolar constante no Anexo I serão realizadas todos os dias letivos, não podendo ser interrompido de forma alguma; em caso de falha mecânica ou qualquer impedimento de tráfego do ônibus, micro-ônibus ou van, a contratada terá que substituí-los imediatamente para a realização do transporte, o mesmo serve para os condutores dos veículos. Qualquer substituição necessária a CONTRATADA terá que informar imediatamente o Departamento da Educação sobre a troca.

## **13 DOS PRAZOS**

---



13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

#### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

#### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

#### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme edital e seus anexos;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Prestar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I, Memorial Descritivo e contrato, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

#### **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este



certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes,

as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes à presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos 200 dias letivos.

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIARIO	VALOR DO KM	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO
01	Distrito Alemoa/Santa cruz do Pinhal	158	3,91	31.600	123.556,00
02	Distrito Alemoa/Siqueira Campos	78,2	3,91	15.640	61.152,40
03	Esperança	161	3,91	32.200	125.902,00
04	Siqueira Campos/Barreirinho	129	3,91	25.800	100.878,00
05	Água Fria/Gramado	114	3,91	22.800	89.148,00
06	Siqueira Campos/Barra Grande	72,04	3,76	14.408	54.174,08
07	Três Barras	40,8	3,91	8.160	31.905,60
08	Distrito Alemoa/PTB/Furtuosos	84,2	3,91	16.840	65.844,40
09	Siqueira Campos/Barbosas	138,1	3,91	27.620	107.994,20
10	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	66,5	3,91	13.300	52.003,00
11	Siqueira Campos/Palmeirinha	105	3,91	21.000	82.110,00
12	Siqueira Campos/Água Mineral	86	3,89	17.200	66.908,00
13	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	115	3,91	23.000	89.930,00
14	Siqueira Campos/Alemoa	65	3,89	13.000	50.570,00

Total máximo geral: R\$ 1.102.075,68 (um milhão, cento e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

#### ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

##### LINHA 1 – DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL

KM DIÁRIO TOTAL: 158 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2014/2015: 31.600 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*manhã e noite*

\*Distrito da Alemoa – Água do Marfim – Santa Cruz do Pinhal – Distrito da Alemoa;

HORÁRIO: 7h00min – 11h50min





\*Distrito da Alemoa – Água do Marfim – Santa Cruz do Pinhal – Distrito da Alemoa - Boqueirão;  
HORÁRIO: 17h00min – 22h25min

**LINHA 2 – DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS**

KM DIÁRIO TOTAL: 78,2 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 15.640 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS – COM PLATAFORMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

\*Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho – Esperança – Alecrim – Guabiroba – A.P.A.E. – Colégio São Francisco de Assis;  
HORÁRIO: 7h00m

*manha e noite*

\*A.P.A.E. - Guabiroba – Alecrim – Esperança – Escola Municipal Atácio Moreira de Castilho;  
HORÁRIO: 16h30m

**LINHA 3 - ESPERANÇA**

KM DIÁRIO TOTAL: 161 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 32.200 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*manha tarde noite*

\*Siqueira Campos – Jacaré dos Balbinos - Três Barras de Cima – Três Barras de Baixo – Alecrim – Guabiroba - Sede Fazenda Borborema – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Escola Gentil Lucas (Esperança);  
HORÁRIO: 06h30m

\*Escola Gentil Lucas (Esperança) – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Sede da Fazenda Borborema – Alecrim – Guabiroba - Três Barras de Baixo – Três Barras de Cima – Jacaré dos Balbinos;

\*Retorno: Jacaré dos Balbinos - Três Barras de Cima – Três Barras de Baixo – Alecrim – Sede da Fazenda Borborema – Vila Rural Odilon Leite Rodrigues– Escola Gentil Lucas (Esperança) – Boqueirão;  
HORÁRIO: 11h45m

\*Escola Gentil Lucas (Esperança) – Boqueirão - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Sede da Fazenda Borborema – Alecrim – Três Barras de Baixo – Três Barras de Cima – Jacaré dos Balbinos – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – C.E.P.S.A.N.;  
HORÁRIO: 16h50m

**LINHA 4 - SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO**

KM DIÁRIO TOTAL: 129 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 25.800

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*manha tarde - noite*



\*Siqueira Campos – Barreirinho – Estrada Santana do Itararé – Bairro Santa Terezinha – Ponte Nova – Bom Jesus – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco de Assis;  
HORÁRIO: 11h30m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar - C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 16h30m

\*Escola Municipal Ana Montanha Cesar - C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Barreirinho – Estrada Santana do Itararé – Laranjal – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 17h00m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – C.E.P.S.A.N. – Ponte Nova – Santa Terezinha – Barreirinho – Estrada Santana do Itararé – Laranjal – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 22h45m

#### **LINHA 5 - AGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA**

KM DIÁRIO TOTAL: 114 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 22.800 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*korde noite*

\*Siqueira Campos - Taquara Branca – Água Fria – Fazenda Vitória – Gramado de Cima;

\*Retorno: Fazenda Vitória - Água Fria – Taquara Branca – Gramado de Cima – Todas as Escolas Municipais e Estaduais de Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 11h30m - 17h15m - 22h45m

#### **LINHA 6 - LINHA SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE**

KM DIÁRIA TOTAL: 72,04 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 14.408 KM

VEÍCULO: TIPO VAN

VALOR DO KM: 3,76 (três reais e setenta e seis centavos)

*korde*

\*Siqueira Campos – Barra Grande – C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal Ana Montanha Cesar;  
HORÁRIO: 12h20m

\*Escola Municipal Ana Montanha Cesar - C.E.P.S.A.N. – Barra Grande – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 17h00m

#### **LINHA 7 - TRÊS BARRAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 40,8 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2014/2015: 8.160 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*Noite*



19

Escola Municipal Ana Montanha Cesar – C.E.P.S.A.N. – Jacaré dos Balbinos – Três Barras de Baixo – Alecrim - Vila Rural Odilon Leite Rodrigues – Sede Fazenda Borborema – Escola Gentil Lucas (Esperança) – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 22h45m

**LINHA 8 – DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSOS**

KM DIARIA TOTAL: 84,2 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 16.840 KM

VEICULO: ONIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

\*Distrito da Alemoa – PTB – Bragados - Furtuosos;  
HORÁRIO: 7h00m – 11h50m

*montanha - noite*

\*Distrito da Alemoa – PTB – Bragados – Furtuosos;  
HORÁRIO: 17h00m – 22h25m

**LINHA 09 - SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 138,1 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 27.620 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*montanha, tarde, noite*

\*Siqueira Campos – Trevo Nascente do Sol – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas -  
Retorno: Barbosas – Turma 10 – Estação – Rodoviária Velha - Escola Municipal Ana Montanha Cesar - C.E.P.S.A.N.;  
HORÁRIO: 06:50h

\*Siqueira Campos – Escola José Afonso – CMEI Nascente do Sol – Lar do Menor – C.E.P.S.A.N – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco – Estação – Turma 10 - Barbosas;

\*Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Nascente do Sol – C.E.P.S.A.N - Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 11h40m

\*Siqueira Campos

Nascente do Sol – C.E.P.S.A.N - Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Colégio São Francisco – Estação – Turma 10 - Barbosas

\*Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – Nascente do Sol – C.E.P.S.A.N - Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Siqueira Campos;  
HORÁRIO: 17:00h

\* Rodoviária Velha – Estação – Turma 10 – Barbosas;

\*Retorno: Barbosas – Vila Rural Wilson Fontanelli – C.E.P.S.A.N - Siqueira Campos  
HORÁRIO: 18:00 h

\*Siqueira Campos – C.E.P.S.A.N – Escola Municipal Ana Montanha Cesar – Vila Rural Wilson Fontanelli – Barbosas;

Retorno: Barbosas – Turma 10 – Estação – Rodoviária Velha – Siqueira Campos  
HORÁRIO: 22:40h

**LINHA 10 - SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS**

KM DIÁRIO TOTAL: 66,5 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13.300 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*maia*

\*Siqueira Campos – Bairro dos Freitas – Ribeirão Bonito – Siqueira Campos;

HORÁRIO: 6h30m

\*Colégio São Francisco de Assis – Escola Municipal Ana Montanha Cesar - C.E.P.S.A.N. – Escola Municipal América Maria Noronha Corrêa – Ribeirão Bonito – Bairro dos Freitas, - Siqueira Campos;

HORÁRIO: 11h50min

**LINHA 11 – SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA**

KM DIÁRIO TOTAL: 105 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 21.000 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*torde maia*

\* Escola América – CMEI Nascente do Sol – Poel - Gramado – São Lucas.

Horário: 11h:45min.

\* Retorno – Gramado – Vibro Laje – Poel – CMEI Nascente do Sol – CEPSAN – Grupão – Colégio das Irmãs.

Horário: 12h45min.

\* Escola América – CMEI Nascente do Sol – Poel – Gramado – São Lucas

Horário: 16h45min

\* Retorno – Gramado – Vibro Laje – Poel – CMEI Nascente do Sol – CEPSAN – Grupão – Colégio das Irmãs.

Horário: 18h45min

\* Grupão – CEPSAN – Gramado – São Lucas – Palmeirinha.

Horário: 22h40min

\* Retorno

Horário: 23h50h

**LINHA 12 – SIQUEIRA CAMPOS/AGUA MINERAL**

KM DIÁRIO TOTAL: 86 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 17.200 KM

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU VAN 19 LUGARES

VALOR DO KM: R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)

*torde*

\* Água Mineral – Curva dos Fiates – Fazenda Vicentinho – Chácara do Coutinho – Chácara Muzza – Posto Pioneiro – Polícia Rodoviária – CEPSAN – Grupão – Colégio das Irmãs.

Horário: 11h45min

\* Água Mineral – Curva dos Fiates – Fazenda Vicentino – Chácara do Coutinho – Chácara Muzza – Posto Pioneiro – Polícia Rodoviária – CEPSAN – Grupão – Colégio das Irmãs.

\* Retorno

Horário: 16h45min

\* Colégio das Irmãs – CEPSAN – Grupão – Polícia Rodoviária – Posto Pioneiro – Chácara Muzza – Chácara Coutinho – Fazenda Vicentino – Curva dos Fiates – Água Mineral.

Horário: 17h50min.

**LINHA 13 SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA**

KM DIÁRIO TOTAL: 115 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 23.000 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)

*tarde - noite*

\* APAE – Saltinho – Fazenda Dr Álvaro – Jacaré de Cima – Pedreira – Fazenda Barra Mansa – CEPSAN – Grupão – Colégio das Irmãs – Escola José Afonso – Escola Arthur.

Horário: 16h45min

\* Escola Arthur – Escola José Afonso – Colégio das Irmãs – Grupão – CEPSAN – Fazenda Barra Mansa – Pedreira – Jacaré de Cima – Fazenda Dr Álvaro – Saltinho.

Retorno

Horário: 16h45min

\* Grupão – CEPSAN – Polícia Rodoviária – Saltinho – Fazenda Dr Alvaro – Jacaré de Cima

Horário: 22h40min

Retorno

Horário: 23h50min.

**LINHA 14 SIQUEIRA CAMPOS/ALEMOA**

KM DIÁRIO TOTAL: 65 KM

KM TOTAL ANO LETIVO 2015/2016: 13.000

VEÍCULO: ONIBUS OU MICRO-ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)

*tarde (noite)*

\* Gruta – Escola Arthur – Estação – Vila Nova – Colégio das Irmãs – Grupão – CEPSAN – Vila Rural da Esperança – Esperança – Boqueirão – Alemoa.

Horário: 16h40min

Retorno

Horário: 18h50min

\* Gruta – Escola Arthur – Estação – Vila Nova – Colégio das Irmãs – Grupão – CEPSAN – Vila Rural da Esperança – Esperança – Boqueirão – Alemoa.

Horário: 22h40min.



## ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015

#### 1 DO OBJETO

Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

#### 2 DAS DATAS E HORÁRIOS

- Vistoria dos veículos – dia **09/07/2015 as 09h:00min**

Local: em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, no pátio de estacionamento do Santuário

- Data da abertura: **13/07/2015 até as 08h:45min – recebimento dos envelopes. Abertura fase de credenciamento as 09h:00min.**

#### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Poderão participar da licitação empresas que atenderem as exigências do edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### 4 DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

4.1 As empresas interessadas em participar do certame Licitatório, deverão levar os veículos para serem **vistoriados** às 09:00 horas do dia **10/07/2015**, em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, no pátio de estacionamento do Santuário, onde a Comissão de Licitação e os Peritos nomeados pela Comissão irão emitir um Laudo de Vistoria habilitando as empresas para o certame.

4.2 Os ônibus deverão ter no mínimo 38 (trinta e oito) lugares, exceto a linha 02 Distrito Alemoa/Siqueira Campos.

4.3 Os micro-ônibus deverão ter no mínimo 30 (trinta) lugares, exceto a linha 12 Siqueira Campos/Água Mineral.

4.4 O veículo tipo van para a Linha escolar 06 deverá ter no mínimo 15 lugares e para Linha escolar 12 deverá ter no mínimo 19 lugares.

4.3 Os ônibus a serem utilizados nas linhas deverão ser os mesmos vistoriados.

4.4 Os ônibus deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, macaco, chave de roda e tacógrafo, conforme artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

4.5 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus etc.

4.6 A linha 02 (dois), Distrito da Alemoa/Siqueira Campos deverá ser ônibus com plataforma para cadeirante, com no mínimo de 30 lugares.

4.7 Os veículos terão que estar em plenas condições para a realização dos serviços, caso contrário a empresa estará desclassificada.

## 5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão seguir as especificações do anexo I e Memorial Descritivo. Deverão ainda atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

5.2. Os condutores do transporte escolar deverão estar habilitados para o transporte escolar, conforme as legislações vigentes e normas do CONTRAN.

5.3. A empresa vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na contratação de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes da contratação, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

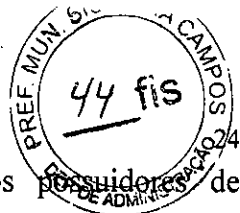
5.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias. O Departamento da Educação poderá realizar vistorias extras a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

5.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pelo Departamento da Educação, o mesmo serve em caso de troca dos condutores dos veículos.

5.6. A fiscalização dos serviços prestados pelo licitante vencedor da presente licitação ficará a cargo do Departamento da Educação ou por outro órgão competente que por ventura venha a ser criado no Município.

5.7 É extremamente proibido na execução dos serviços, práticas como:

- Fumar no interior do veículo;
- Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
- Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;
- Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
- Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;
- Não comunicar o Departamento Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;



- Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos <sup>possuidores</sup> de necessidades especiais;
- Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
- Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
- Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

5.8 É responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- Transportar somente alunos cadastrados e autorizados pela Secretaria de Educação desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

## 6 CONCLUSÃO

As empresas participantes da licitação terá que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.





### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Linha escolar	Unidade km	Descrição das linhas/roteiro	Quantidade Total km	Valor Unit.	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO V

27



PREGÃO Nº xx/2015

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

## ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
 (Reconhecer Firma)



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa

## ANEXO VIII



30

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

(local),..... de ..... de 2015.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2015, que a Empresa ....., CNPJ: ....., por meio do seu representante legal ....., CPF: ..... visitou o local da prestação dos serviços, sito (descrever as rotas visitadas) ....., neste município de Siqueira Campos/PR, no dia ...../...../2015, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

**ANEXO IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

## Declaração de Compromisso e Idoneidade

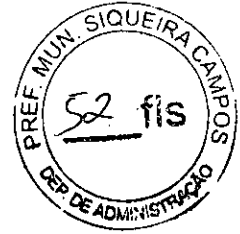
A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



32

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

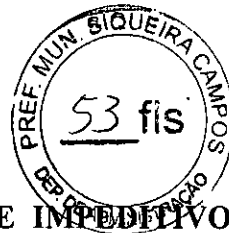
A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





## ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)**

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,  
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO XII  
MINUTA CONTRATUAL

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO  
ESCOLAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO  
DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº .... - **Pregão Presencial nº...../2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referente a linha ..... no valor de R\$ .....(.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(286) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1107 – Serviços de Transporte Escolar.

(287) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1120 – Serviços de Transporte Escolar.

(288) 07.01.12.361.0042.2.059.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1128 – Serviços de Transporte Escolar.

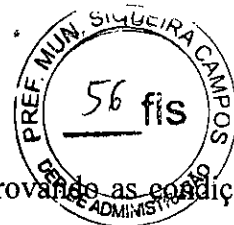
### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos transportes das linhas constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Frotas;
- g) Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- h) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;



- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pelo Setor de Compras;
- p) Transportar somente alunos cadastrados e autorizados pela Secretaria de Educação desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios Da realização dos serviços constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a)– advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

I. Fumar no interior do veículo;

II. Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

III. Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;

IV. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

V. Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;

VI. Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

VIII. Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;

IX. Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;

X. Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;

XI. Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;

XII. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

XIII. Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Transportes para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;



b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 25 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

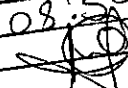
Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 40/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1017  
Data: 26/06/15  
Horário: 08:59  
Assinatura: 



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 40/2015.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 40/2015, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresas de transporte coletivo para o transporte de estudantes matriculados nas escolas do Município com validade de 01 (um) ano (2015 e 2016), conforme especificações constantes dos anexos e demais especificações editalícias.

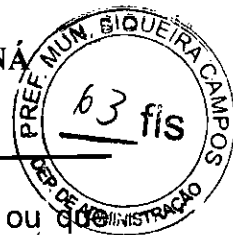
Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 40/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os serviços objeto deste certame (transporte de pessoas) parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Parece ter sido realizada ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação da correta sequencia do procedimento cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, observando-se a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Remanesce a ressalva já feita em pareceres passados quanto à quilometragem das linhas de transporte, para que fiquem claras suas exatas extensões. Nos anos de 2014 e 2015 surgiram várias notícias de alterações e pedidos de aditivos



soba a alegação de que os trajetos seriam diferentes dos descritos no edital, ou que teriam aumentando, e os licitantes vencedores, portanto, estariam recebendo menos do que prestavam.

Por este motivo foi exarado um parecer em vários pedidos de aditivo, o que gerou uma nova licitação à época com uma medição feita por profissional da área para que ficasse definida com exatidão a metragem das linhas, restando claros os percursos a serem executados. Por este motivo, **novamente deve ser ressaltada a responsabilidade da ordenadora das despesas na correta definição do objeto pretendido, para que não parem dúvidas sobre os trajetos a serem executados.**


Note-se que o edital é enfático quanto às exigências dos veículos e dos motoristas que irão prestar os serviços, o que deve ser fiscalizado diariamente quando da realização dos mesmos sob pena de violação contratual passível de sanções, tendo em vista, sobretudo, a essencialidade do serviço público e o cuidado que se deve ter na sua execução.

Assim sendo, em que pesem as opiniões e ressalvas aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 40/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.


É o parecer.

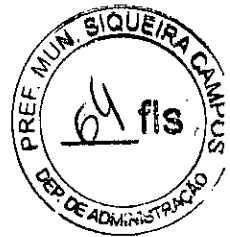
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**  
Número: 1018  
Data: 26/06/15  
Horário: 09:41  
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 097/15**

PROCESSO Nº 063

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Educação requer contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, nos dias letivos, conforme especificações constantes do Anexo I e Memorial Descritivo, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 62 e 63 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torneio público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 019/2015 e o Extrato de Contrato nº 095/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança, para a 62ª Jogos Escolares do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Siqueira Campos, 20 de junho de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Resumo de Edital nº 40/2015 - Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Anexo II
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 13/07/2015.
ABERTURA: 13 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - WWW.DOS.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR.
Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.
Miriam de Souza Brites Lemes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
TOMADA DE PREÇOS 066/2015- TIPO MENOR PREÇO
Objeto da licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de calçadas.
Data e Horário de apresentação e abertura dos envelopes: Data da entrega dos envelopes: 16/07/2015 das 13h00hrs às 13h55min. Data da abertura e julgamento: 16/07/2015 - às 14:00 hrs.
Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Os documentos completos do Edital deverão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Joaquim Távora, 26 de junho de 2015.
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº113/15
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 009/2015-PMJT
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação, pelo prazo de 30(trinta) dias, de jornal para publicação dos Atoz Oficiais do Município. Espaço aproximado de 6.000(seis mil) centímetros de largura, a coluna deverá ser de, no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) cm de largura, com fonte não superior a 09 (nove) e a periodicidade mínima do jornal deverá ser 05 (cinco) dias/semana.
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e JORNALISTICA CORREIO DO NORTE SCLTDA ME CNPJ 07.117.234-0001-62
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.
FORO: Seção Judiciária de Joaquim Távora/PR.
Joaquim Távora (PR), 23 de junho de 2015.
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento ( reformatação), manutenção técnica e hospedagem de web site no município de Joaquim Távora/PR. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora no uso de suas atribuições legais RESOLVE HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2015 TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR o objeto a empresa: INGA DIGITAL LTDA CNPJ 14.376.039/0001-12 vencedora dos itens 1 e 2 somando um valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). E para que produza seus efeitos legais,
PUBLIQUE-SE
Joaquim Távora, 25 de junho de 2015
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar e de Consumo para a Unidade Básica de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015 TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR o objeto as empresas: MUNIZ E ROCHA LTDA ME, CNPJ: 03.919.932/0001-20, declarada vencedora do item 55 com o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil reais) e seis centavos; a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59, declarada vencedora dos itens 3,6,9,12,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,36,45,48,54, com o valor de R\$ 27.706,85 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 07.127.606/0001-31, fica declarada vencedora dos itens 2,5,11,15,53,57 com o valor total de R\$ 18.847,85 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 78.986.845/0001-06, fica declarada vencedora dos itens 1,17,38,59 com o valor total de R\$ 8.730,20 (oito mil setecentos e trinta reais e vinte centavos); a empresa PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LAB. LTDA, CNPJ: 09.200.303/0001-22, fica declarada vencedora dos itens 5,7,13,37,56 com o valor total de R\$ 59.181,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); e a empresa EFE TIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01, fica declarada vencedora dos itens 4,10,14,16,26,27,30,31,32,33,34,35,36,39,40,41,42,43,44,46,47,49,50, 51 com o valor total de R\$ 16.307,85 (dezesseis mil trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos). E para que produza seus efeitos legais
PUBLIQUE-SE
Joaquim Távora, 25 de junho de 2015
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015
TOMADA DE PREÇOS 065/2015- TIPO MENOR PREÇO
Objeto de licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de desbaste de árvores e requerimento de calçadas e plantio de árvores
Data e Horário de apresentação e abertura dos envelopes: Data de entrega dos envelopes: 16/07/2015 das 08h00hrs às 08h55min. Data de abertura e julgamento: 16/07/2015 - às 09:00 hrs
Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Os documentos completos do Edital deverão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Joaquim Távora, 26 de junho de 2015.
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 028/2015 DE 25/06/2015
O Senhor WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação anterior,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes eleitos na 10ª Conferência Municipal de Saúde, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Japira - PR, com prazo de 02 (dois) anos:
1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
- Entidades dos Movimentos Comunitários Organizados na área de saúde
Titular: Fabiane Silva dos Santos
Suplente: Rômulo Gabriel Mota de Silva
- Entidades Religiosas, Movimentos e Pastoras
Titular: Juliana Domingos Simões de Silva
Suplente: Rosilaine Oliveira Domingues
- Entidade do Sindicato de Trabalhadores Municipais
Titular: Silvana Cristina dos Santos
Suplente: Ulfeton Fábio de Siqueira
- Entidades das Associações de Moradores de Bairro
Titular: Flávio Gomes
Suplente: Vania Aparecida de Moraes da Costa
2. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
- Entidades Conveniadas com o Sistema Único de Saúde:
Titular: Graciele Aparecida Cibello
Suplente: Geisely Soridin Moura
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucimara de Souza Cogo
Suplente: Roberta Andrea Moura
3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
- Representante dos Enfermeiros e de Saúde Bucal no SUS municipal:
Titular: Camilla Maria Vicente Leite dos Santos
Suplente: Adriana Simões Souza Alencar
- Representante da Vigilância em Saúde e de Farmácia no SUS municipal
Titular: Ronaldo Umbelino
Suplente: Sandra Cristina Soares
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (25/06/2015).
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APAE DE JAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japira, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Eva Maria Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 26/07/2015 às horas 15:00h em primeira convocação e às 15:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAES.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23)
Tendo direito de votar os associados especiais que comparecerem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exceto os que estiverem a pedido do quadro de associados de Apae há, no máximo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º)
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados de Apae (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte (art. 23, §3º)
A Assembleia Geral tratará de:
4. em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois devendo ambos constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados de Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim (art. 27, § único).
Japira, 26 de junho de 2015
EVA MARIA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA



CREA ou CAU, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a Execução de Reforma com área de 561,58m², e Ampliação com área de 275,96m², no CMEI - Centro Municipal Educação Infantil São Gabriel, sito a Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, com prazo de 300 (trezentos) dias para a execução.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 602.601,96** (seiscentos e dois mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Protocolo até às 08h30min, do dia 27/07/2015.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/07/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, para consulta, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, Telefones: (43) 3534-8700 / 3534-8742 - e-mail: [licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

**EDITAL E ELEMENTOS:** Os demais Elementos, através de cópia digital, poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, sem custos para a Licitante. **Informações:** Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718 / 3534-8742; [licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

Santo Antônio da Platina/PR, 26 de Junho de 2015. -  
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 62258/2015

## São João

Prefeitura Municipal de São João

\* Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 15 de julho de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 10 (dez) Unidades Habitacionais no Bairro Vila Nova no Município de São João-PR, conforme o Contrato de Repasse nº 0342908-92/2010 do Ministério das Cidades. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: [licitacoesj@hotmail.com](mailto:licitacoesj@hotmail.com). São João, 25 de junho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\* Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 31 de mês de julho de 2015, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de São João-PR, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 - tipo maior lance/oferta, para alienação de bens imóveis (lotes) de propriedade deste Município, destinado a população de baixa renda, conforme previsões da Lei Municipal n. 1.634, de 11 de maio de 2015, e de acordo com as especificações constantes no edital, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: [licitacoesj@hotmail.com](mailto:licitacoesj@hotmail.com). São João, 25 de junho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

R\$ 168,00 - 62132/2015

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 229/2015 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de GRAMA, para manutenção do paisagismo do Município.  
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o edital do Pregão Presencial n.º 229/2015-SERMALI foi **retomado**, tendo sua abertura remarcada para o dia 10/07/2015 às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.sjn.pr.gov.br](http://www.sjn.pr.gov.br). Outros informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299 - 8251 e/ou 3381-6670. Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
R\$ 144,00 - 52239/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE RETOMADA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 206/2015 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de área situada no Estádio Municipal do Pinhão, localizado na Rua Antônio Moro Sobrinho, nº 105, Bairro Xingu, com instalação e fornecimento de grama (manta) sintética com fios em polietileno, para preparação da sub base, sistema de drenagem, com dimensões de 75 x 110 m² totalizando uma área de 8.250 m² demarcada, visando à prática de atividades físicas e desportivas. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Presencial n.º 206/2015 - SERMALI foi **RETOMADO**, tendo sua ABERTURA remarcada para o

dia 14 de julho de 2015 às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.sjn.pr.gov.br](http://www.sjn.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de junho de 2015.  
PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
R\$ 168,00 - 52195/2015

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2015-SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO em CBUQ, DRENAGEM, PAISAGISMO e SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO na RUA DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI - Trecho 2, entre a Rua Elza Scherer Moro e a Rua Lucio Socek, com extensão de 437,80 metros.  
Após a análise das Propostas de Preços, com as devidas considerações e observação dos critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as empresas participantes assim classificadas:

Valor Máximo: R\$ 1.183.917,89		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª Classificada	A.V.B TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 693.775,82 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 693.789,82
2ª Classificada	CONSTRUTORA MIRANTES LTDA	R\$ 841.780,78 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 784.247,91
3ª Classificada	DMAV CONSTRUTORA EIRELLI	R\$ 820.292,05
4ª Classificada	SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 822.540,99
5ª Classificada	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	R\$ 854.944,29
6ª Classificada	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 886.258,15
7ª Classificada	SOTIL LTDA	R\$ 960.204,62
8ª Classificada	O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 986.302,40
9ª Classificada	SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA	R\$ 1.002.657,53
10ª Classificada	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.007.040,56 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.007.028,03

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a Integral do Termo de Julgamento está disponível no site [www.sjn.pr.gov.br](http://www.sjn.pr.gov.br), que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos a abertura dos Envelopes N.º 02 (Documentação de Habilitação) será realizada no dia 08/07/2015 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.  
Data do Julgamento: 25/06/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

R\$ 432,00 - 52250/2015

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Resumo de Edital nº 40/2015 - Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Anexo II.  
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 13/07/2015.  
ABERTURA: 13 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.  
Mirlam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 52121/2015



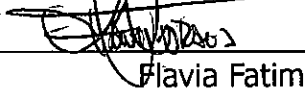
## ATA DE NOMEAÇÃO

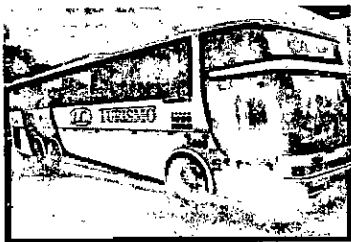
**Ata de nomeação da Comissão de Peritos para emissão de Termo de Vistoria a serem realizados nos veículos tipo Ônibus, micro-ônibus e Van, para utilização no Transporte Coletivo de Estudantes, pelo período de doze meses, no Município de Siqueira Campos - Paraná. Conforme Anexo I e Anexo II do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 040/2015.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala do Departamento de Administração, situada no Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 068/2014, constituída pelos Membros, Robson da Silva Reis, Presidente, Flávio Miguel da Silva e Flávia Fátima de Moraes, como membros, foi instalada uma reunião para nomeação da comissão de Peritos para emissão de Termo de Vistoria a serem realizados nos veículos tipo Ônibus, micro-ônibus e Van, para utilização no Transporte Coletivo de Estudantes, durante o ano letivo de 2015/2016, no Município de Siqueira Campos - Paraná. Foram designados pela Comissão de Licitação os seguintes cidadãos: Ademir Garanhani - RG sob nº 974.181-0 SSP/PR (Borracheiro), Danilo da Silva Fernandes - RG sob nº 10.384.290 SSP/PR (Mecânico Terceirizado), Osni Fernandes da Silva - RG nº 3.006.513-1 SSP/PR (Mecânico terceirizado), Luiz Augusto Correia - RG sob nº 7.642.701-1 SSP/PR (Eletricista terceirizado) e Cristina Scoton Ortiz Passos - RG nº 5646.272-4 SSP/PR. Os mesmos deverão comparecer no Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, local designado para a realização da vistoria, às 09h00min, do dia 09/07/2015, constante no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 40/2015. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu, Robson da Silva Reis, Presidente da Comissão, designada, lavrei e vai assinada pela Comissão a presente ata.

  
\_\_\_\_\_  
Robson da Silva Reis

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Miguel da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Fátima de Moraes



**L.C.**

**TURISMO**



**CNPJ 77.824.381/0001-58**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N °040/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento empresa LK TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.381/0001-58, sediada à Rua Leonidio Balaban, 158 – Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.820-440, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**; inscrito no CPF nº. 411.807.639-04; portador do RG nº. 1.440.832-0 SSP/PR residente em Curitiba – PR à Rua Bortolo Pelanda, 1591-A, bairro Umbará, CEP 81940-210, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba, 10 de julho de 2015.



**LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA**  
CPF 027.817.909-66

**77.824.381/0001-58**

**L K TURISMO LTDA. - ME**

**RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158**  
**PINHEIRINHO - CEP 81.820-440**

**CURITIBA-PR**

<b>COMARCA DE CURITIBA - PARANA</b> Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara BR116 KM 116 Cidade Industrial 3848-1950	<b>CURITIBA, 10 Jul 2015</b> da verdade <i>Regina Coeli Machado</i> <b>Regina Coeli Machado - OFICIAL</b> Selo NMwQc.90pcc.N4Ueb - 25Nxy.n9JS Consulte em <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>
RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de 111199 LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA	Doufe Em test Selo

End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR  
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857  
Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426  
E-mail: contato@lccarvalho.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LUIZ CARLOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. GESTOR / UF  
1440832-0 SES7 PR

CPF  
411.807.639-04

DATA NASCIMENTO  
14/06/1961

FILIAÇÃO  
JOSE APARECIDO DE CARVALHO  
ANA CARMEN DE CARVALHO

POSSUIÇÃO ACC CAT. Nº  
VALIDADE 09/05/2018 1ª HABILITAÇÃO 23/11/1988

APRESENTAÇÃO DO PORTADOR  
LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 10/05/2013

66061189189  
78305708103

DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 7643643075

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 7643643075

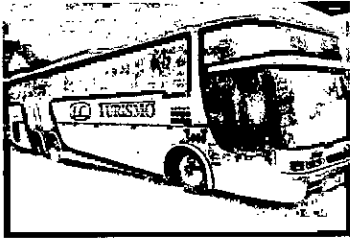
7643643075

7643643075

7643643075

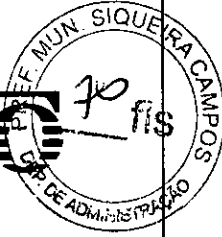
7643643075

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL



**L.C.**

**TURISMO**



**CNPJ 77.824.381/0001-58**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETOS(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015**

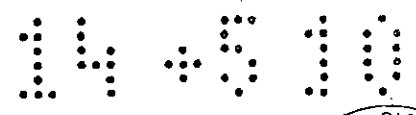
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 040/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa LK TURISMO LTDA – ME, CNPJ 77.824.381/0001-58, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

**LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA**  
CPF 027.817.909-66

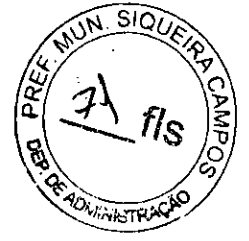
**77.824.381/0001-58**

**LK TURISMO LTDA - ME**  
**RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158**  
**PINHEIRINHO - CEP 81.820-440**  
**CURITIBA-PR**

End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR  
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857  
Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426  
E-mail: contato@lccarvalho.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **INDUSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/07/1978, NIRE: 41.2.0003793-9, CNPJ: 77.824.381/0001-58, estabelecida na RUA PEDRO IVO, 257, 1º ANDAR, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP: 80.010-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 21 de Janeiro de 2010.

*Antonio dos Santos*  
Sócio: ANTONIO DOS SANTOS

*Pinézio Firmino da Silva*  
Sócio: PINÉZIO FIRMINO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14</u> / <u>05</u> / <u>2010</u> <b>14 MAIO 2010</b>	Etiqueta de registro <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2010 SOB NÚMERO: 20105531430 Protocolo: 10/553143-0, DE 13/05/2010 Empresa: 41 2 0003793 9 INDUSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---



*WSD*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



INDUSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA

C.C.C. (ME) nº-77.824.381/0001-58

Contrato Social



ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Oscar Raimundo Nicheith nº 1.013 - Pianta Vl. São Pedro - Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 1.776.599-28; DICHAO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, maior, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Oscar Raimundo Nicheith nº 1.013 - Pl.V. São Pedro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.907.010 - Pr.; e DICHAO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, menor, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Oscar Raimundo Nicheith nº 1.013 - Vl.S. Pedro, portador do Certificado de Alistamento Militar nº 194902 - 15ª OSM - de Congoninhas - Pr., resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, construir uma sociedade industrial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Junho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome comercial de Indústria de Acabamento em Alvenaria Santos Silva Ltda., com sede e fôro à Rua Pedro Ivo nº 257 - 1º andar, conj. 3 - Centro - Curitiba-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da duração da sociedade é indeterminada, iniciando suas atividades em 01 de Junho de 1.978.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a indústria de acabamento em alvenaria, taqueamento, impermeabilidade, revestimento, envidraçamento, pinturas e ornamentos.

CLÁUSULA QUARTA - O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS) divididos em 30.000,00 ( TRINTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( UM REAL) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios: ANTONIO DOS SANTOS, 10.000 ( DEZ MIL) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato; DICHAO FIRMINO DA SILVA, 10.000 ( DEZ MIL) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato; e DICHAO FIRMINO DA SILVA, 10.000 ( DEZ MIL) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, nos termos do art. 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios ANTONIO DOS SANTOS e DICHAO FIRMINO DA SILVA, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade ficando no entanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações e trabalhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avisos, em docas, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios - ANTONIO DOS SANTOS e DICHAO FIRMINO DA SILVA, remuneração - pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de renda e levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA - Ficam investidos na função de garantes da sociedade ANTONIO DOS SANTOS e DICHAO FIRMINO DA SILVA, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ser em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcional-

CONFERE COM O ORIGINAL



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA.  
C.O.C. (MP) nº 77.8 / 381/0001-58  
Contrato Social

ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Oscar Raimundo Picheth nº 1.013 - Planta Vl. São Pedro - Fr., portador da Cédula de Identidade RG nº 1.776.599-BR, e DILSÉCIO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, maior, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba - Fr., à Rua Oscar Raimundo Picheth nº 1.013 - Pl. V. São Pedro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.907.010 - Fr., e DICELEO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, menor, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em Curitiba - Fr., à Rua Oscar Raimundo Picheth nº 1.013 - Vl. S. Pedro, portador do Certificado de Alistamento Militar nº 194962 - 15º OAB - de Congoninhas - Fr., resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, construir uma sociedade industrial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.706 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Junho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob nome comercial de INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA., com sede e escritório à Rua Pedro Ivo nº 257 - 1º andar, conj. 3 - Centro - Curitiba - Fr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Junho de 1.978.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a indústria de acabamento em alvenaria, taqueamento, impermeabilização, revestimento, envidraçamento, pinturas e ornamentos.

CLÁUSULA QUARTA - O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL CRUZADINHOS) divididos em 30.000,00 ( TRINTA MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( UM CRUZADINHO) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios: ANTONIO DOS SANTOS, 10.000 ( DEZ MIL) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL CRUZADINHOS), totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato; DILSÉCIO FIRMINO DA SILVA, 10.000 ( DEZ MIL) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL CRUZADINHOS) totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato; e DICELEO FIRMINO DA SILVA, 10.000 ( DEZ MIL ) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL CRUZADINHOS) totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, nos termos do art. 2º da lei 3.706 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios ANTONIO DOS SANTOS e DILSÉCIO FIRMINO DA SILVA, competindo privativamente a administração e passivação da mesma e o uso do nome social em juízo.



Contrato Social - FL.02

mente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolve a necessariamente a sociedade, ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos ativo e passivo serão os sócios super-tite e os herdeiros do "De Cujus" quitados de seus haveres, se existirem, este na conformidade do formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade competente. Fica também, o liquidante // com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, // inclusive a apresentação para arquivamento o respectivo distrato // social no registro do comércio.

Parágrafo Único - Se o quadro estiver composto por mais de dois sócios na ocasião de falecimento de um sócio primitivo, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com os herdeiros se for de interesse deste.

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual forma e teor, rubricando no verso de suas folhas e na presente de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de Junho de 1.978

Testemunhas

[Signature]  
OSCAR CIPRIANI

[Signature]  
ANTONIO DOS SANTOS

[Signature]  
ERVINO CIPRIANI

[Signature]  
DINEZIO FIRMINO DA SILVA

[Signature]  
DICELSO FIRMINO DA SILVA

USO DA FIRMA

INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA.

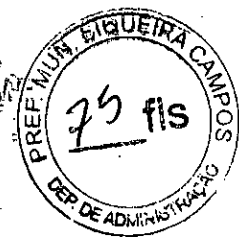
[Signature]  
ANTONIO DOS SANTOS

INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA.

[Signature]  
DINEZIO FIRMINO DA SILVA

134  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA**  
**CNPJ 77.824.381/0001-58**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, pedreiro, portador da cédula de Identidade Civil 1776.599, SSP/PR, e CPF 090.008.449-91, residente e domiciliado à Rua Omar Raimundo Pichet 1009, Xaxim - Curitiba - PR, CEP 81810-150;

DINEZIO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da cédula de Identidade civil nº 1.907.010-7, SSP/PR, CPF 320.406.609-68, residente e domiciliado à Rua Omar Raimundo Pichet, 1013, bairro Xaxim- Curitiba - PR, CEP 81810-150;

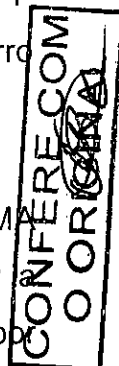
DICELSO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Omar Raimundo Pichet, Xaxim, Curitiba PR., portador do Certificado de Alistamento Militar nº 194962 - 15ª CSM - de Congoinhas-Pr, RG 2.083.470, SSP/PR, CPF 360.355.309-82;

Únicos componentes da empresa de sociedade Limitada, que gira sob o nome comercial de INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA - ME com sede e foro nesta cidade de Curitiba/PR, à Rua Pedro Ivo, 257 - 1º andar - Centro - bairro Pinheirinho, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 4120003793-9, por despacho da sessão de 18/07/1978, CNPJ sob nº 77.824.381/0001-58. Resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas a seguir:

1- Retirada e admissão de sócios

1.1 O sócios ANTONIO DOS SANTOS, DICELSO FIRMINO DA SILVA e DINÉZIO FIRMINO DA SILVA, cede e transfere o total de suas quotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) aos sócios ingressantes: LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 15/07/1978, em São Paulo/SP, portador da cédula de Identidade Civil 6.724.551-2, SSP/PR expedida em 11/01/1993, e CPF 027.817.909.66, e KARLA DE LIMA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 21/01/1986, em Curitiba/PR, portadora da cédula de Identidade civil nº 6.606.723.8, SSP/PR e CPF 009.499.129.48, ambos residentes e domiciliados à Rua Leonidio Balaban, 158, bairro Pinheirinho - Curitiba - PR, CEP 81820-440;

1.2 Os sócios ingressantes LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA - ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.3 Cessão de Cotas. – Aumento de Capital

Os sócios retirantes ANTONIO DOS SANTOS, DICELSO FIRMINO DA SILVA e DINÉZIO FIRMINO DA SILVA dão aos sócios ingressantes LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO plena e geral quitação pelas quotas cedidas, para nada mais se repetir ou reclamar, Recebe em moeda corrente do País.

O capital Social que era de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado é aumentado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	%	R\$
Leandro Flavio de Oliveira	50	30.000,00
Karla de Lima Carvalho	50	30.000,00
Total	100	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social, respondendo, os sócios solidariamente pela sua integralização.

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social respondendo, os sócios, solidariamente pela sua integralização.

2 Da Administração Social.

A sociedade será administrada pelos sócios: Leandro Flavio de Oliveira e Karla de Lima de Oliveira, a seguir nomeados com o título de Sócio Administrador. Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da

CONFERE COM  
O ORIGINAL

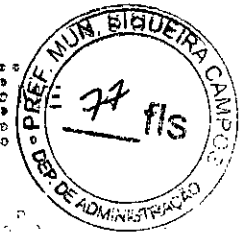




**INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA**

**CNPJ 77.824.381/0001-58**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**3 Razão Social**

A sociedade passa a girar pela denominação de: L K TURISMO LTDA - ME.

**4 Sede e Foro**

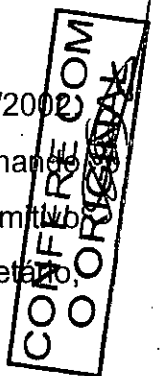
A sociedade fica transferida para o seguinte endereço: Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, Pinheirinho, Curitiba - Paraná. Podendo abrir ou fechar filiais em outras cidades a critério dos sócios

**5 Ramo e Objeto Social**

A sociedade passa a ter como objeto social os ramos de:

- Locação de veículos sem condutor;
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob-regime de fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

À vista da consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10/406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e com a regência supletiva da lei 6404/76, passa a ter a seguinte redação:



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 15/07/1978, em São Paulo/SP, portador da cédula de Identidade Civil 6.724.551-2, SSP/PR expedida em 11/01/1993, e CPF 027.817.909.66, residente e domiciliado à Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR,

KARLA DE LIMA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 21/01/1986, em Curitiba/PR, portadora da cédula de Identidade civil nº 6.606.723.8, SSP/PR e CPF 009.499.129.48, residente e domiciliada à Rua Leonidio Balaban, 158, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR, CEP 81820-440;

Únicos componentes da empresa de sociedade limitada, que gira sob o nome comercial de L K TURISMO LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, à Rua Leonidio Balaban, 158, Pinheirinho, CEP 81820-440, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41200037939, por despacho da sessão de 18 de julho de 1978, CNPJ/MF Nº 77.824.381/0001-58

Cláusula I - Razão Social

A sociedade girará pela denominação de: L K TURISMO LTDA – ME.

Cláusula II – Sede/Foro

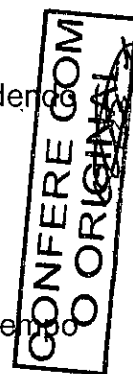
Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, bairro Pinheirinho, Curitiba – Paraná, Poderão abrir ou fechar filiais em outras cidades a critério dos sócios.

CLÁUSULA III – Início e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1978, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - Objeto Social.

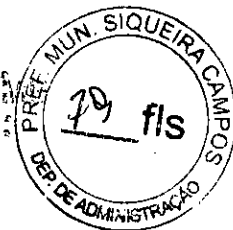
A sociedade tem por objeto social:



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA

CNPJ 77.824.381/0001-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Locação de veículos sem condutor e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA V - Capital Social:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e legal do País, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas. Ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS QUOTAS R\$ CAPITAL

SOCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Leandro Flavio de Oliveira	50%	30.000,00
Karla de Lima Carvalho	50%	30.000,00
Total	100%	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social, respondendo, os sócios solidariamente pela sua integralização.

CLÁUSULA VI – Aumento do Capital Social

O Capital Social, depois de integralizada as cotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na Cláusula VI.

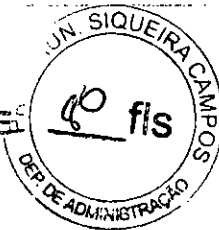
Parágrafo Único: Pode a sociedade reduzir o Capital Social, depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante correspondente modificação do Contrato Social. -

CLÁUSULA VII – Cotas do Capital Social, Direitos e Preferência.

As cotas do Capital Social ou direito de preferência para aumento do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA - ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo 1°. Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2°. O cedente deverá indicar as condições, o preço e garantias para a cessão.

Parágrafo 3°. A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas, se os sócios não o exercerem no prazo de 30 dias, preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do Capital Social ou das Reservas de Capital Social, devendo utilizar os recursos das Reservas de Lucros e estas cotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de Capital Social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

Parágrafo 4°. A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que existindo eventuais coproprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo 5°. Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 6°. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembléia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 7°. Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas feitas com infração a estas regras.

Parágrafo 8°. As Cotas do Capital Social e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeita à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares salva com autorização de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

**CLÁUSULA VIII - Da Administração Social.**

A sociedade será administrada pelos sócios: LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO, a seguir nomeados com o título de Sócios-administradores.

Parágrafo 1°. A critério dos sócios, pode a sociedade contratar administradores não sócios, sendo que a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto

CONFERE COM O ORIGINAL



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA - ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



o Capital Social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços) no mínimo, depois de integralizado.

Parágrafo 2°. O pró-labore do sócio-administrador será fixado e revisto periodicamente pelos sócios que representem maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA IX – Administração e Gestão.**

Compete aos Sócios-Administradores a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando o disposto no Parágrafo 1°, 2°, 3°, e 4° e, ainda:

- a)- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b)- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c)- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e o prazo do mandato;
- d)- Convocar reuniões ordinárias previstas no art. 1.078 da Lei 10.406/02 e outras reuniões quando necessárias, sendo que as deliberações serão tomadas com base no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 1°. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome dos sócios ou de terceiros, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

Parágrafo 2°. Para contrair obrigações, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar avais ou fiança, transigir e renunciar direitos, será necessária deliberação de sócios que representem maioria absoluta do capital Social.

Parágrafo 3°. Os Sócios-Administradores respondem, solidariamente pelas obrigações sociais perante a sociedade.

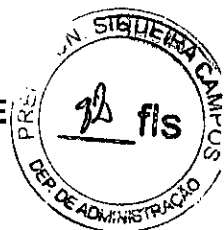
Parágrafo 4°. Fica convencionado que a sócios-administradores: LEANDRO FLAVIO OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO, poderão praticar todos os atos de administração, gestão e negócios necessários ao funcionamento da sociedade isoladamente.

CONFERIR COM O ORIGINAL

**CLÁUSULA X – Da Dissolução, Sucessão, Retirada e Reembolso.**



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA - ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A critério dos sócios, que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida, com base no art. 1.033 da Lei 10.406/02, incorporada, cindida, fundida, cessão de estado de liquidação ou transformada em outro tipo de sociedade.

Parágrafo 1º. O falecimento, falência, insolvência, liquidação, exclusão ou a retirada de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante reembolso ao retirante ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.

Parágrafo 2º. O reembolso das cotas de capital Social, de que trata esta cláusula, será com base na situação Patrimonial da sociedade, verificada em Balanço especialmente levantado e então promovido o reembolso do valor das cotas do Capital Social, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 3º. Fica facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar condições para o pagamento do valor do reembolso.

**CLÁUSULA XI – Do Exercício Social, Inventário, Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico.**

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará, aos sócios, contas.

Justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e o de Resultado, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo 1º. A critério dos sócios poderão ser levantados inventários, balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediários, à medida que entenderem necessário.

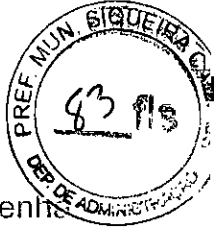
Parágrafo 2º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, sendo necessário o voto de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, para aprova-las.

Parágrafo 3º. Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediário terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, devendo esta destinação ser proporcional à participação de cada sócio no Capital Social ou outra forma que os sócios deliberarem.

Os sócios que representem maioria absoluta do Capital Social poderão decidir excluir outro sócio, somente nas seguintes hipóteses:



INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- Decretação da falência ou de insolvência civil da sociedade em que detenha participação social com poderes de gestão;
- Perda de espírito de sócio demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Sócio declarado falido;
- Pela liquidação das cotas/execução;
- Pela não integralização de suas cotas;
- Por Justa Causa quando praticar ato(s) de inegável gravidade.

Parágrafo 1º. Na hipótese da exclusão acima referida, ao sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito do voto para deliberar acerca da exclusão.

CLÁUSULA XII – Foro.

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII – Declaração Desempedimento.

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

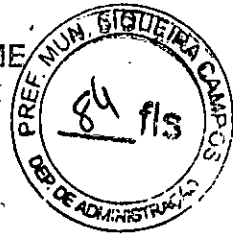
CLÁUSULA VX – Do Enquadramento como MICROEMPRESA

Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

1040 VALDIR  
T62

INDÚSTRIA DE ACABAMENTO EM ALVENARIA SANTOS SILVA LTDA ME  
CNPJ 77.824.381/0001-58  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA XV – Disposições Gerais

Terão validade as alterações deste contrato ou de quaisquer atos posteriores, sem a assinatura de algum sócio, desde que as deliberações sejam tomadas por sócios que representem o quorum nos casos previstos neste contrato ou pelo voto de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social nos demais casos.

E por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três, vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de setembro de 2010.

*Antonio dos Santos*

Antonio dos Santos

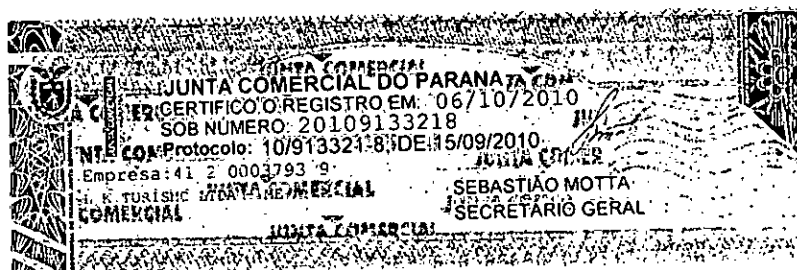
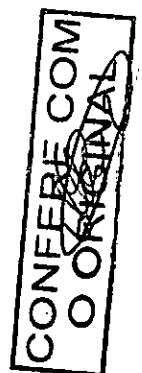
*Dinézio F. da Silva*

Dinézio Firmino da Silva

*Dicelso Firmino da Silva*  
Dicelso Firmino da Silva

*Leandro Flavio de Oliveira*  
Leandro Flavio de Oliveira

*K. Carvalho*  
Karla de Lima de carvalho





# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 15/07/1978, em São Paulo/SP, portador da cédula de Identidade Civil 6.724.551-2, SSP/PR expedida em 11/01/1993, e CPF 027.817.909.66, residente e domiciliado à Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR,

KARLA DE LIMA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 21/01/1986, em Curitiba/PR, portadora da cédula de Identidade civil nº 6.606.723.8, SSP/PR e CPF 009.499.129.48, residente e domiciliada à Rua Leonidio Balaban, 158, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR, CEP 81820-440;

Únicos componentes da empresa de sociedade limitada, que gira sob o nome comercial de L K TURISMO LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, à Rua Leonidio Balaban, 158, Pinheirinho, CEP 81820-440, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41200037939, por despacho da sessão de 18 de julho de 1978, CNPJ/MF Nº 77.824.381/0001-58. Resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

*KL*  
1 – REATIVAÇÃO – ART 60 LEI 8934/94

A partir desta data a empresa esta com as atividades reativadas, conforme Lei 8934/94, art. 60.

Á vista da consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10/406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e com a regência supletiva da lei 6404/76, passa a ter a seguinte redação:

L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 15/07/1978, em São Paulo/SP, portador da cédula de Identidade Civil 6.724.551-2, SSP/PR expedida em 11/01/1993, e CPF 027.817.909.66, residente e domiciliado à Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR,

KARLA DE LIMA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, do comércio, nascida em 21/01/1986, em Curitiba/PR, portadora da cédula de Identidade civil nº 6.606.723.8, SSP/PR e CPF 009.499.129.48, residente e domiciliada à Rua Leonidio Balaban, 158, bairro Pinheirinho - Curitiba – PR, CEP 81820-440;

Únicos componentes da empresa de sociedade limitada, que gira sob o nome comercial de L K TURISMO LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, à Rua Leonidio Balaban, 158, Pinheirinho, CEP 81820-440, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41200037939, por despacho da sessão de 18 de julho de 1978, CNPJ/MF Nº 77.824.381/0001-58



KLC

### Cláusula I - Razão Social

A sociedade girará pela denominação de: L K TURISMO LTDA – ME.

### Cláusula II – Sede/Foro

Rua Leonidio Balaban, 158, CEP 81820-440, bairro Pinheirinho, Curitiba – Paraná, Podendo abrir ou fechar filiais em outras cidades a critério dos sócios.

### CLÁUSULA III – Início e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1978, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA IV - Objeto Social.

A sociedade tem por objeto social:

Locação de veículos sem condutor e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



### CLÁUSULA V - Capital Social.

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País e assim ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Leandro Flavio de Oliveira	50%	30.000,00
Karla de Lima Carvalho	50%	30.000,00
Total	100%	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social, respondendo, os sócios solidariamente pela sua integralização.

### CLÁUSULA VI – Aumento do Capital Social

O Capital Social, depois de integralizada as cotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção de sua participação, observando o disposto na Cláusula VI.

Parágrafo Único: Pode a sociedade reduzir o Capital Social, depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante correspondente modificação do Contrato Social. -

### CLÁUSULA VII – Cotas do Capital Social, Direitos e Preferência.

As cotas do Capital Social ou direito de preferência para aumento do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



Parágrafo 1°. Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas do sócio cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2°. O cedente deverá indicar as condições, o preço e garantias para a cessão.

Parágrafo 3°. A sociedade poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas, se os sócios não o exercerem no prazo de 30 dias, preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do Capital Social ou das Reservas de Capital Social, devendo utilizar os recursos das Reservas de Lucros e estas cotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de Capital Social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

Parágrafo 4°. A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que existindo eventuais coproprietários de cota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo 5°. Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

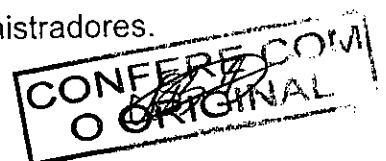
Parágrafo 6°. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembléia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 7°. Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas feitas com infração a estas regras.

Parágrafo 8°. As Cotas do Capital Social e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeita à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares salva com autorização de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

### CLÁUSULA VIII - Da Administração Social.

A sociedade será administrada pelos sócios: LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO, a seguir nomeados com o título de Sócios-administradores.



# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



Parágrafo 1°. A critério dos sócios, pode a sociedade contratar administradores não sócios, sendo que a sua designação dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o Capital Social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços) no mínimo, depois de integralizado.

Parágrafo 2°. O pró-labore do sócio-administrador será fixado e revisto periodicamente pelos sócios que representem maioria absoluta do Capital Social.

### CLÁUSULA IX – Administração e Gestão.

Compete aos Sócios-Administradores a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando o disposto no Parágrafo 1°, 2°, 3°, e 4° e, ainda:

- a)- Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b)- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c)- Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e o prazo do mandato;
- d)- Convocar reuniões ordinárias previstas no art. 1.078 da Lei 10.406/02 e outras reuniões quando necessárias, sendo que as deliberações serão tomadas com base no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 1°. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome dos sócios ou de terceiros, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

Parágrafo 2°. Para contrair obrigações, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, será necessária deliberação de sócios que representem maioria absoluta do capital Social.

Parágrafo 3°. Os Sócios-Administradores respondem, solidariamente pelas obrigações sociais perante a sociedade.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



Parágrafo 4º. Fica convencionado que a sócios-administradores: LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA e KARLA DE LIMA CARVALHO, poderão praticar todos os atos de administração, gestão e negócios necessários ao funcionamento da sociedade isoladamente.

### CLÁUSULA X – Da Dissolução, Sucessão, Retirada e Reembolso.

A critério dos sócios, que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida, com base no art. 1.033 da Lei 10.406/02, incorporada, cindida, fundida, cessão de estado de liquidação ou transformada em outro tipo de sociedade.

Parágrafo 1º. O falecimento, falência, insolvência, liquidação, exclusão ou a retirada de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante reembolso ao retirante ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.

Parágrafo 2º. O reembolso das cotas de capital Social, de que trata esta cláusula, será com base na situação Patrimonial da sociedade, verificada em Balanço especialmente levantado e então promovido o reembolso do valor das cotas do Capital Social, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 3º. Fica facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar condições para o pagamento do valor do reembolso.

### CLÁUSULA XI – Do Exercício Social, Inventário, Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico.

O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará, aos sócios, contas.

Justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e o de Resultado, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo 1º. A critério dos sócios poderão ser levantados inventários, balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediários, à medida que entenderem necessário.

Parágrafo 2º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, sendo necessário o voto de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, para aprová-las.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual



Parágrafo 3°. Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico intermediário terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, devendo esta destinação ser proporcional à participação de cada sócio no Capital Social ou outra forma que os sócios deliberarem.

Os sócios que representem maioria absoluta do Capital Social poderão decidir excluir outro sócio, somente nas seguintes hipóteses:

- Decretação da falência ou de insolvência civil da sociedade em que detenha participação social com poderes de gestão;
- Perda de espírito de sócio demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Sócio declarado falido;
- Pela liquidação das cotas/execução;
- Pela não integralização de suas cotas;
- Por Justa Causa quando praticar ato(s) de inegável gravidade.

Parágrafo 1°. Na hipótese da exclusão acima referida, ao sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito do voto para deliberar acerca da exclusão.

### CLÁUSULA XII – Foro.

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA XIII – Declaração Desimpedimento.

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# L K TURISMO LTDA - ME

CNPJ 77.824.381/0001-58 – NIRE 41200037939

## Segunda Alteração Contratual

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

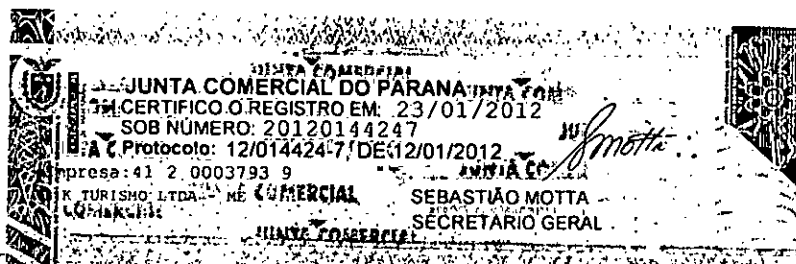
### CLÁUSULA XIV – Disposições Gerais

Terão validade as alterações deste contrato ou de quaisquer atos posteriores, sem a assinatura de algum sócio, desde que as deliberações sejam tomadas por sócios que representem o quorum nos casos previstos neste contrato ou pelo voto de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social nos demais casos.

E por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três, vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

  
Leandro Flavio de Oliveira

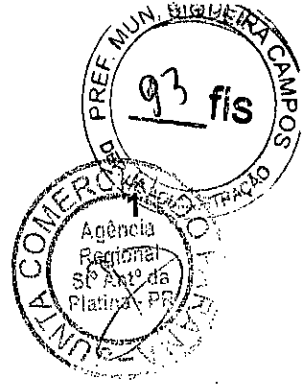


  
Karla de Lima de Carvalho

CONFERE COM  
O ORIGINAL



44-



**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**

**IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e **MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios da empresa: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106, por despacho em 03/03/1993, CNPJ: 95.679.783/0001-98, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Clausula Primeira da Quinta Alteração Contratual: O objeto social da sociedade que era SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, passara a ser CNAE-4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – CNAE-4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Objeto social será: CNAE-4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – CNAE-4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

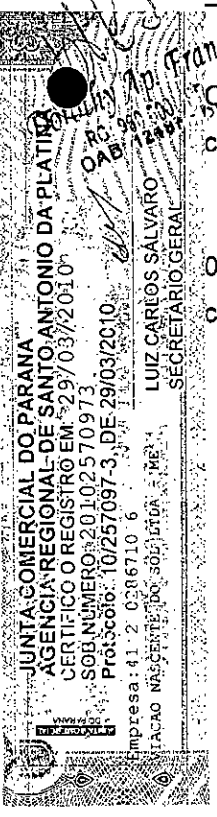
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 24 de Março de 2.010.

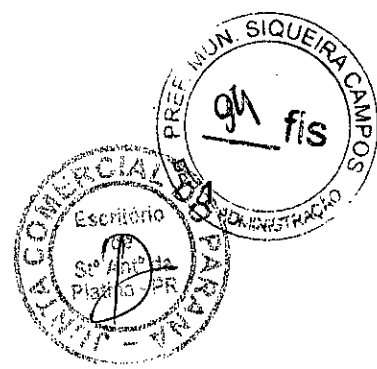
*Ivo de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
IVO DE ALMEIDA

*Maura Ribeiro de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA

*[Handwritten initials]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



**IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e **MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios componentes da sociedade empresaria limitada **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106 em 03/03/1993, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Objeto social da empresa passara a ser "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 10 de Agosto de 2007.

SOCIOS:

*Ivo de Almeida*

IVO DE ALMEIDA

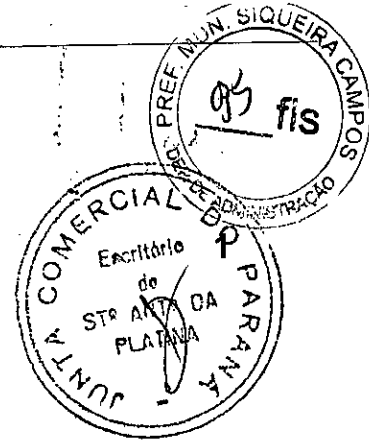
*Maura Ribeiro de Almeida*

MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA



CONFERE COM O ORIGINAL

**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



IVO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios componentes da sociedade empresaria limitada VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106 em 03/03/1993, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo, nos termos e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

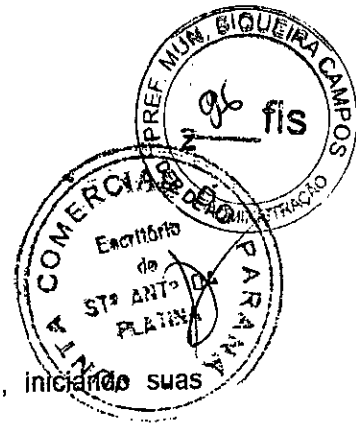
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME, tendo sua sede a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000, em Siqueira Campos, PR com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106, em 03/03/1993, CNPJ: 95.679.783/0001-98.

*MPR*  
*Mauro*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27/01/1993.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS URBANO.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Socios	Cotas	Capital
1- IVO DE ALMEIDA	59.400	59.400,00
2- MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA	600	600,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados ao recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



Por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA:** O ano social coincidir com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

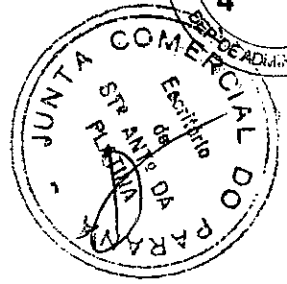
Siqueira Campos, Paraná, 16 de Fevereiro de 2.004.

SOCIOS:

IVO DE ALMEIDA

MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**

TESTEMUNHAS:

SIDNEY CARVALHO

RG. 1.920.079/PR

SONIA DE FATIMA DA SILVA

RG. 4.865.614-5/PR

M R

Antônio de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040780210  
Protocolo: 04/078021-0  
Empresa: 41 2 0286710 6  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA  
M. Thereza Lopes  
MARIA THEREZA LOPES SECRETARIA GERAL PR

CONFERE COM O ORIGINAL



# VIAÇÃO NASCENTE DO SOL

EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 269-NASCENTE DO SOL  
SIQUEIRA CAMPOS – PR  
CNPJ: 95.679.783/0001-98 INSCRIÇÃO EST. ISENTO

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETIVOS OFERTADOS  
ATENDEM A LICITANTE AOS REQUISITO DE  
HABILITACAO..

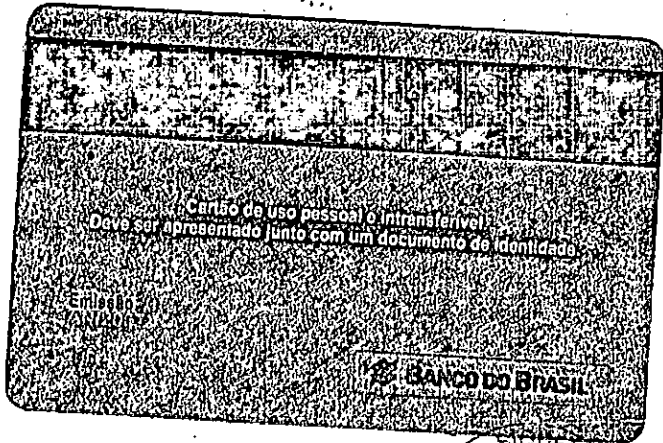
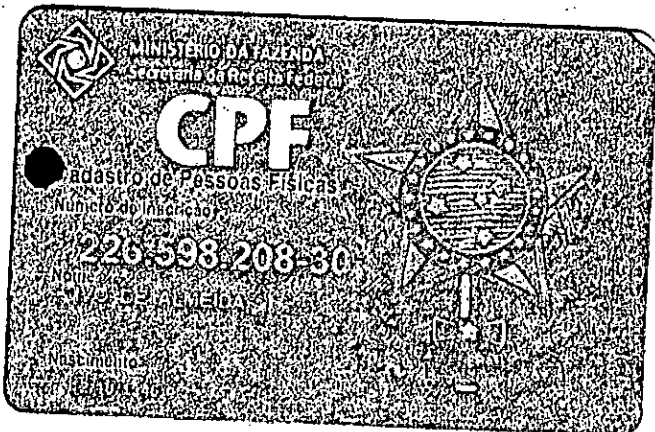
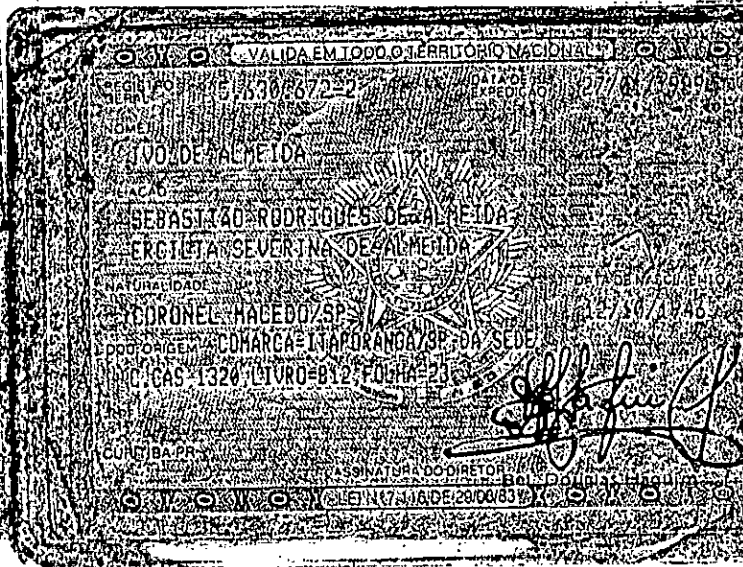
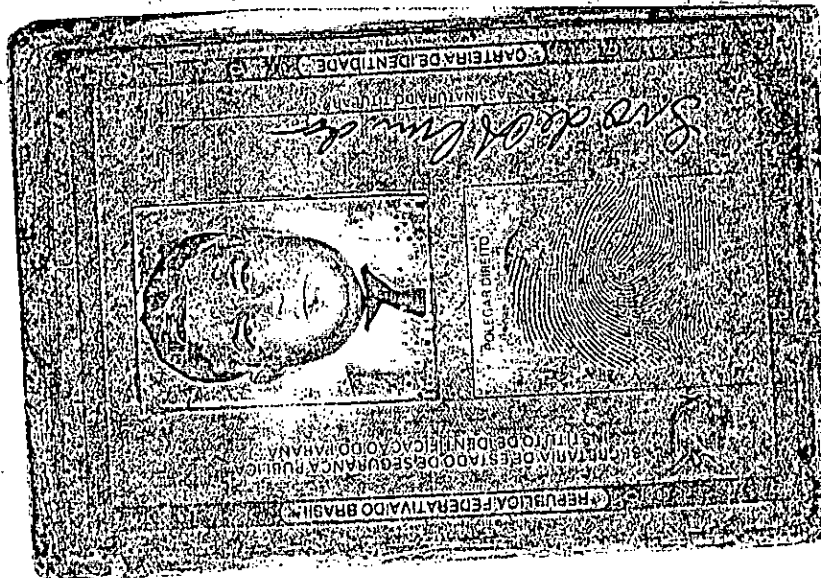
PREGAO PRESENCIAL. 40/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório- PREGAO.40/2015 da prefeitura municipal de SIQUEIRA CAMPO-PR que o objeto ofertado por esta empresa VIAÇÃO NASCENTE DO SOL-ME atende todas as especificações descrita neste edital e que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tornou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto dando-se concordância a todos as condições desta licitação de pregão sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório exigida no edital convocatório..

SIQUEIRA CAMPOS 07 DE JULHO DE 2015

.....  
IVO DE ALMEIDA  
Socio Administrador/Responsavel legal

95.679 783/0001-98  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME  
Rua da Paz, 269  
Nascente do Sul. CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



~~CONFERE COM  
O ORIGINAL~~







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA CIDADE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
IVO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5630672-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
226.598.208-30 12/10/1946

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA  
ERCILIA SEVERINA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO  
02065668470 06/12/2015 21/03/1967

OBSERVAÇÕES  
HAB. ESCOLAR  
HAB. COLETIVO

*Sno. de Almeida*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
SIQUEIRA CAMPOS, PR 10/12/2013

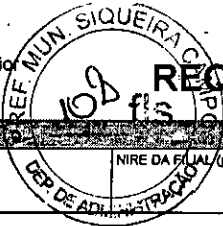
ASSINATURA DO EMISSOR 41523555416  
PR906546963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

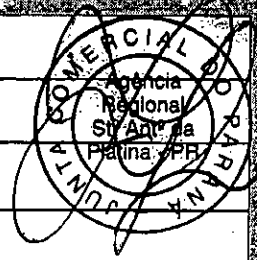
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 834643810

PROIBIDO PLASTIFICAR 834643810

*CB*  
CONFERE COM O ORIGINAL



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WEVERTON SILVERIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO DIRCEU SILVERIO DA SILVA		(mãe) FATIMA XAVIER DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-04-1990	IDENTIDADE número 7.749.998-9	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 074.175.729-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LONDRINA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WEVERTON SILVERIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LONDRINA			NÚMERO 107
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 4929-9/02 4930-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Weverton Silverio da Silva				
DATA DA ASSINATURA 12-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Weverton S. da Silva			

CONFERE COM ORIGINAL

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.758.115-3 SSP/PR RELATOR 19 NOV. 2013	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                  AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA                  CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/11/2013                  SOB NÚMERO 43107535908                  Protocolo: 13/652108-8 DE 18/11/2013                  WEVERTON SILVERIO DA SILVA                  SEBASTIÃO MOTTA                  SECRETÁRIO GERAL</p>
---	--------------	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
7749998-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
074.175.729-01 02/04/1990

FILIAÇÃO  
JOAO DIRCKU SILVERIO DA SILVA  
FATIMA XAVIER DA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04455599266 11/03/2018 15/09/2008

OBSERVAÇÕES  
HAB ESCOLAR  
EXERCE ATIV REMUNERADA  
HAB COLETIVO

Assinatura do portador: Weverton S da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO  
SIQUEIRA CAMPOS, PR 01/07/2013

Assinatura do emissor: Lucas (RAM) 61486806666 PR909325280

DETRAN-PR (PARANA)



CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
14484175  
PROIBIDO FALSIFICAR

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 40/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

*Weverson S. da Silva*

WEVERTON SILVERIO DA SILVA

CPF: 074.175.729-01



EMPRESA: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 107 - CRUZEIRO  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS - PARANA  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90649981-93  
TELEFONE: (43)9671-1038/ (43)9698-0608

**PREGÃO PRESENCIAL 40/2015**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa, **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.329.415/0001-31, sito à Rua Londrina, 107 - Cruzeiro, Siqueira Campos/Pr, por seu representante legal abaixo assinado nomeia e constitui como procurador, o Sr. **JOÃO DIRCEU SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 449.798.009-04, portador da cédula de identidade RG. Nº 3.460.017-1 SESP PR, residente e domiciliado em Siqueira Campos/PR, à Rua Londrina, 107 - Cruzeiro, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **Pregão Presencial nº 40/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Pr, podendo inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 03 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

Walter S. da Silva

WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 187 - Centro  
Siqueira Campos - PR - CEP: 84400-000 - Fone: (43) 3571-1666

Selo: 27156 Siqueira Campos - PR - CEP: 84400-000 - Fone: (43) 3571-1666

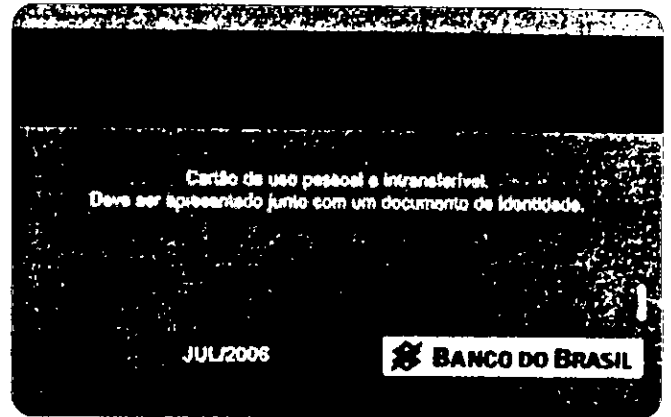
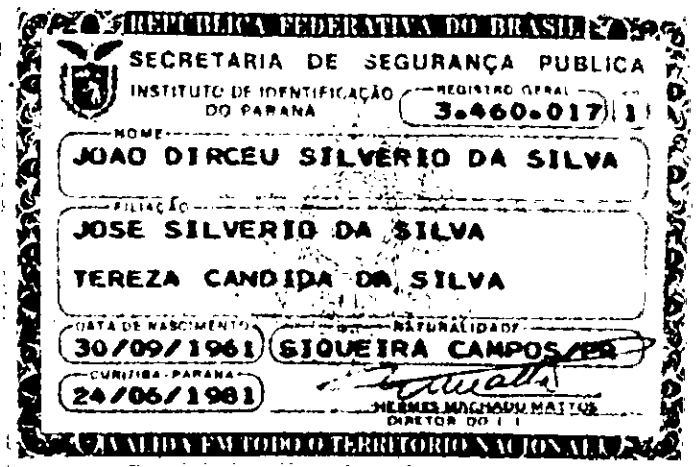
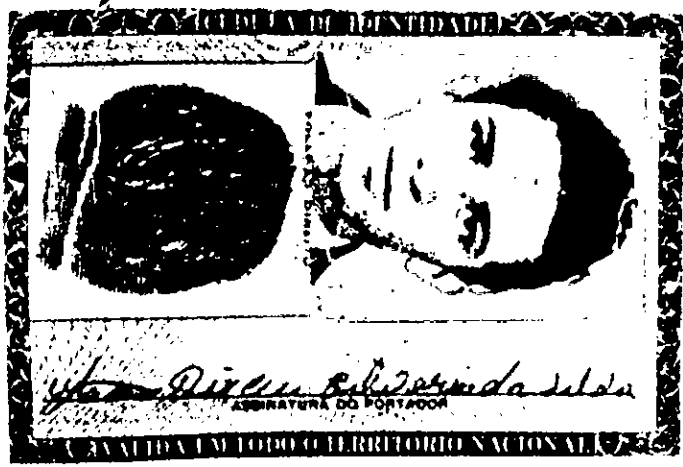
Consulte esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de WEVERTON SILVERIO DA SILVA. Duvidas: Siqueira Campos - Paraná, 09 de junho de 2015.  
Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira Escobar

RECONHECIDA

DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
Siqueira Campos - PR



CONFERE COM  
O ORIGINAL



**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07

RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 40/2015 da Prefeitura municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 13 de Julho de 2.015.



MARIO CESAR VIEIRA  
CPF Nº. 028.555.919-29

**18.666.166/0001-07**  
M. C. VIEIRA - TRANSPORTES  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



**MINISTERIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**


Nome: **MARIO CESAR VIEIRA**  
 No do Inscricao: **028555919-29**  
 Data do Nascimento: **12/03/78**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Mario Cesar Vieira*

04 fls  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

/18/01/113 - IME ORIGINAL  
 TANCIANA CIRIACULLI O ODOLME ODOLIVA

Nome: *Mario Cesar Vieira*  
 Assinatura:

Este documento e comprovante de inscricao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Para mais informacoes consulte o site www.ref.gov.br ou o telefone 0800-901000.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

No do Inscricao: **6.785.752-6**  
 Data de Emissao: **06/04/1993**

**MARIO CESAR VIEIRA**  
**JOSE DE CARVALHO VIEIRA**  
**MARIA DE LOURDES MEREIRA VIEIRA**

ST. QUETINA - CAMPOS/PR  
 COMARCA - ST. QUETINA - CAMPOS/PR - SP  
 NASC. 1491 LITORAL - FOLHA - 2774

DATA DE NASCIMENTO: **12/03/1978**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
 O QUENIA - MARQUIM

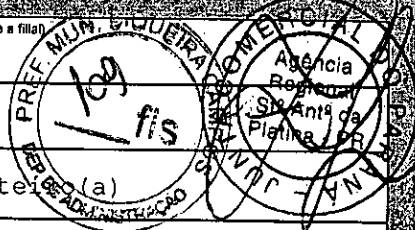
  
**CONFERE COM O ORIGINAL**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIO CESAR VIEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSE DE CARVALHO VIEIRA</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12-03-1976</b>	IDENTIDADE número <b>6.785.752-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>028.555.919-29</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ABELARDO ROVER</b>			NÚMERO <b>478</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ORIENTE</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>M.C.VIEIRA - TRANSPORTES</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA ABELARDO ROVER</b>			NÚMERO <b>478</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ORIENTE</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4922-1/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL); (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL); (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL); (SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA); (TRANSPORTE ESCOLAR).
Atividades secundárias <b>4929-9/01</b>	
<b>4929-9/02</b>	
<b>4923-0/02</b>	
<b>4924-8/00</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

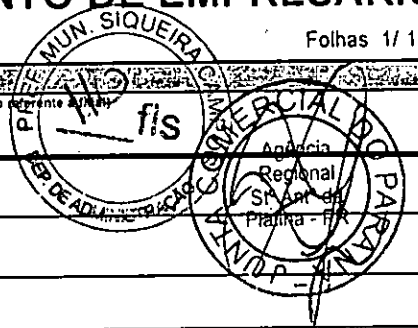
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**M.C. Vieira - TRANSPORTES**

DATA DA ASSINATURA  
**26-04-2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO <b>Mário Toledo Fonseca</b> RG: 7.756.115-8 SSP/PR RELATOR <b>26 ABR. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 26/04/2013 SOB NÚMERO: 41107424197 Protocolo: 13/222191-8 DE 26/04/2013 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL
--	---

**CONFERE COM O ORIGINAL**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato dependente de NIRE) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO VICTOR VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) ANA MARIA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1986	IDENTIDADE (número) 9.825.635-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.056.859-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LONDRINA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO VICTOR VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LONDRINA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929901 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Victor Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Victor Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.715-3 SSP/PR RELATOR 08 JAN 2013	AUTENT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2013 SOB NÚMERO: 41107357422 Protocolo: 13/001287-4, DE 08/01/2013 <i>Sebastião Motta</i>	
MARCELO VICTOR VIEIRA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
			26219

CONFERE COM ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL



ISIS TUR  
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME  
CNPJ: 17.387.274/0001-88




ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 40/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Victor Vieira  
Empresário/Representante Legal

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001109/2015

Número do processo: 1362.0001109/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Número único: J83.B02.0N0-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.387.274/0001-88

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 13/07/2015 08:29

Concluído em:

Juliana Rosa

Não analisado

13/07/2015 08:29

ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°40/2015

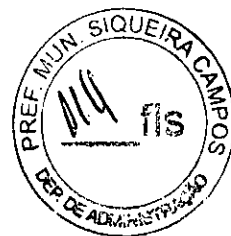
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:29:07

Juliana Rosa  
(Protocolado por)



ISIS TUR  
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME  
CNPJ: 17.387.274/0001-88



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Nome da Empresa: Marcelo Victor vieira - ME

CNPJ: 17.387.274/0001-88

Endereço: Rua: Londrina, nº 65 - centro. Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constantes do Anexo I e Memorial Descritivo.

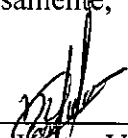
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

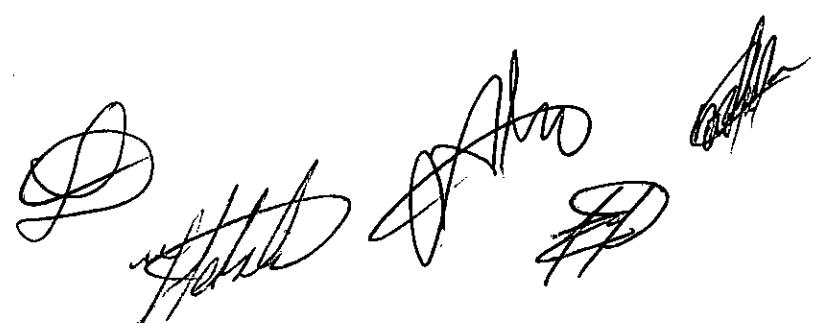
LINHA ESCOLAR	UNIDADE KM	DESCRIÇÃO	KM TOTAL ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL ANO
07	40,8	Três Barras	8.160	3,90	31.824,00
09	138,1	Siqueira Campos/Barbosas	27.620	3,90	107.718,00
10	66,5	Siqueira Campos/Bairro dos Freitas	13.300	3,90	51.870,00

Valor total 191.412,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Victor Vieira  
CPF: 054.056.859-76

  
[17.387.274/0001-88]  
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME  
Rua Londrina, 65  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012041511798  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD-RENAVAM: 00637048768 B.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2015

NOME: MARCELO VICTOR VIEIRA ME

CPF/CNPJ: 17.387.274/0001-88 PLACA: BUA-5358

CHASSI: 9BM688177SB044010

VEÍCULO TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/LO 812 ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1995

CAP. POT. CV: 27P/122CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2015 QUITADO 1\*\*\*\*\*

PARCELAMENTO COTAS: 2\*\*\*\*\*

VALOR: 40899900 \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 10F (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2015 QUITADO  
MOTOR 37495010260205  
SEM RESERVA

SIQUEIRA CAMPOS, 24/04/15 20/03/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012041511798 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 24/04/15

CPF/CNPJ: 17.387.274/0001-88 PLACA: BUA-5358

RENAVAM: 00637048768 MARCA/MODELO: M. BENZ/LO 812

ANO FAB: 1995 CAT. VEIC: 03 CHASSI: 9BM688177SB044010

PRÊMIO TARIFÁRIO

PREMIOS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	390,64
4,15	1,50	396,49
TAXA DE PAGAMENTO		DATA DE PAGAMENTO
X		23/04/15

SECURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradora.com.br  
SIQUEIRA CAMPOS 004791

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012047996971  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00652603319 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2015

NOME  
MARCELO VICTOR VIEIRA ME

CPF / CNPJ 17.387.274/0001-88 PLACA KNI-9287

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI BAB3840B7TA117253

ESPECIE / PRO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1996

CAP / POT / CIL 44P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. 41220300 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2015 QUITADO I.O.F. 4,15 1,50 396,49

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, 24/06/15 DATA 10/01/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012047996971 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodetransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 24/06/15

VIA 1 CPF / CNPJ 17.387.274/0001-88 PLACA KNI-9287

RENAVAM 00652603319 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI BAB3840B7TA117253

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 396,49

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 23/06/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
SIQUEIRA CAMPOS 003947

CONFERE COM O ORIGINAL

*(Handwritten signatures)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012041511828  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00652605303 B.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2015

NOME: MARCELO VICTOR VIEIRA ME

PLACA: 17387 274/0001-88 KNI-9279

PLACA ANT. LIC.: \*\*\*\*\* CHASSI: BAB384087TA117256

ESPECIE/OTOMOBILISTA: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: IMP/M. BENZ. DE 1620 ANO FAB.: 1996 ANO MOD.: 1996

CAP. POT./CIL: 44P/204CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1\*\*\*\*\* VENC./COTAS: 2\*\*\*\*\*

FAZ. I.P.V.A.: 41220300 PARCELAMENTO/COTAS: \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 2015

SEM RESERVA DE DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO  
NÃO VALE PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS DATA: 24/04/15 10/01/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012041511828 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 24/04/15

VIA: 1 CPF / CNPJ: 17387 274/0001-88 PLACA: KNI-9279

RENAVAM: 00652605303 MARCA/MODELO: IMP/M. BENZ. DE 1620

ANO FAB.: 1996 CAT. TARIF.: 03 Nº. CHASSI: BAB384087TA117256

PRÊMIO TARIFÁRIO: R\$ 175,88 (R\$) DENATRAM (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 23/04/15

SEGURADORA LIDER - DPVAT

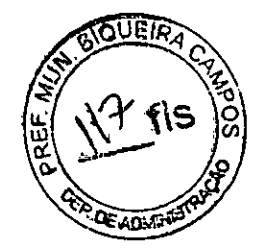
CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
SIQUEIRA CAMPOS

004794

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012041511836  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00657545473 R.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2015

NOME: MARCELO VICTOR VIEIRA ME

CPR / CNPJ: 17.387.274/0001-88 PLACA: KPC-5150

PLACA ANT. / UF: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BM384087SB076431

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1620 ANO FAB.: 1995 ANO MOD.: 1996

CAP / POT / CIL: 49P/204CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª \*\*\*\*\*  
FAIXA / PVÁ: 41080200 PARCELAMENTO / COTAS: 2ª \*\*\*\*\*  
A 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, 24/04/15 DATA: 10/01/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012041511836 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 24/04/15

VIA: 1 CPF / CNPJ: 17.387.274/0001-88 PLACA: KPC-5150

RENAVAM: 00657545473 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1620

ANO FAB.: 1995 CAT. TARIF.: 03 NR CHASSI: 9BM384087SB076431

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 175,88 DENATRAM (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 396,49

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 23/04/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.008/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

SIQUEIRA CAMPOS 004795

CONFERE COM O ORIGINAL



*[Handwritten signatures and initials]*

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001111/2015

Número do processo: 1362.0001111/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização:

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Sumula:

Observação:

Número único: A55.083-J12-W0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 95.679.783/0001-98

Bairro: NASCENTE DO SOL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9918-2762

E-mail: ivomaura46@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/07/2015 08:32

Concluído em:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°40/2015



VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:32:46

Juliana Rosa  
(Protocolado por)



EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL - ME--  
RUA DA PAZ, 269 – NASCENTE DO SOL – CEP: 84940-000  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA  
CNPJ: 95.679.783/0001-98  
IÇÃO ESTADUAL: Isento  
TELEFONE: (43)3571-1312

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2015** pelo menor preço por Item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 40/2015** e como segue:

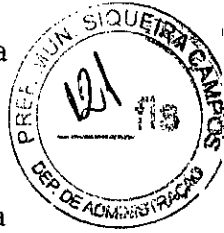
OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Linha Escolar	Unidade Km	Descrição das Linhas/Roteiro	Quantidade Total Km	Valor unit.	Valor total
01	Km	Distrito da Alemoa/Santa Cruz do Pinhal – 158 Km diário	31.600	3,91	123.556,00
02	Km	Distrito Alemoa/Siqueira Campos – 78,2 Km diário	15.640	3,90	60.996,00
04	Km	Siqueira Campos/Barreirinho – 129 Km diário	25.800	3,90	100.620,00
05	Km	Agua Fria/ Gramado – 114 Km diário	22.800	3,90	88.920,00
TOTAL					374.092,00

95.679 783/0001-98  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME  
Rua da Paz, 269  
Nascente do Sul - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

Valor total da Proposta de preço R\$ 374.092,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais).

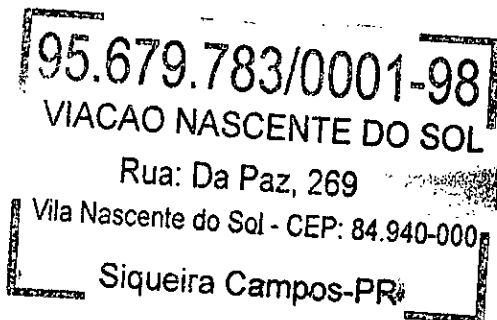


O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

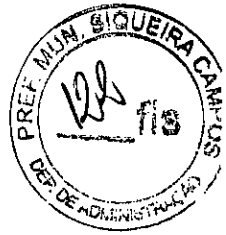
Siqueira Campos, 10 de Julho de 2.015.

Atenciosamente,

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal  
CPF: 226.598.208-30



**EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL - ME**  
**RUA DA PAZ, 269 – NASCENTE DO SOL – CEP: 84940-000**  
**CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**  
**ICÃO ESTADUAL: Isento**  
**TELEFONE: (43)3571-1312**



## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2015** pelo menor preço por Item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 40/2015** e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

<b>Linha Escolar</b>	<b>Unidade Km</b>	<b>Descrição das Linhas/Roteiro</b>	<b>Quantidade Total Km</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
14	Km	Siqueira Campos/ Alemoa - 65 Km diário	13.000	3,88	50.440,00
<b>TOTAL</b>					50.440,00

Valor total da Proposta de preço R\$ 50.440,00(Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

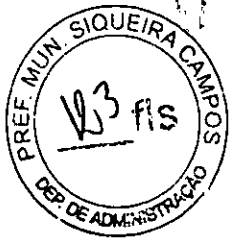
O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 10 de Julho de 2.015.

Atenciosamente,

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal  
CPF: 226.598.208-30

**95.679.783/0001-98**  
**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL**  
Rua: Da Paz, 269  
Vila Nascente do Sol - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR Nº 01176268B055  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 CDD-RENAVAM 00680059091 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2014

VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA ME

95-679-783/0001-98 PLACA AHF-0418

PLACA ANT./UF \*\*\*\*\* 98M384085V6126480 CHASSI

PAS/ONIBUS ESPECIE TIPO DIESEL COMBUSTIVEL

M.BENZ/OF 1313 MARCA / MODELO ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1997

22P/184CV CAP / POT / CIL ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 14\*\*\*\*\*

V FAIXA I/PVA PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*

A 40620000 IOF (R\$) \*\*\*\*\* PRÊMIO TOTAL (R\$) 3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) QUITADO IOF (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

29/07/97CAIO ALPHA F1997M1997

SIQUEIRA CAMPOS, 14/10/14 LOCAL DATA 15/04/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VALORES MENORES DO QUE SUA CAPACIDADE PESSOAL TRANSPORTAVEL QUANDO SEGURO DPVAT

PR Nº 01176268B055 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 95-679-783/0001-98 PLACA AHF-0418 EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 14/10/14

RENAVAM 00680059091 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 98M384085V6126480

PRÊMIO TARIFARIO DEVENIR (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL SERVIÇO (R\$) 396,49

COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 13/10/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

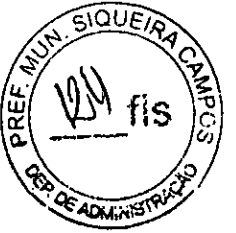
CNPJ 09248-68/0001-04

www.seguro Lider.com.br

019369

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR Nº 011873251178  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 00652602509 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
2014

CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA ME

17.387.272/0001-99 P.LACA KNI-9289

PLACA ANT / UF BAB384087TA117067 CHASSI

PAS/ONIBUS ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL DIESEL

IMP/M. BENZ. OF 1620 ANO FAB 1996 ANO MOD. 1996

44P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COD. PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA UNICA VENC / COTAS

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 1ª

41220300 I.O.F. (R\$) 3,50 PRÊMIO TOTAL (R\$) 3,50

PREMIO TARIFARIO (R\$) 4,15 I.O.F. (R\$) 1,50 DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, 27/01/15 DATA 10/01/13

CONFERE COM O ORIGINAL

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, TOLTA POR SUA CARGA, APRESSOAS, TRANSPORTADOS OU INO. SEGURO DPVAT

PR Nº 011873251178 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodetransito.com.br](http://www.dpvatsegurodetransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 17.387.272/0001-99 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2014 27/01/15

RENAVAM 00652602509 P.LACA KNI-9289

IMP/M. BENZ. OF 1620 ANO FAB 1996 ANO MOD. 1996

44P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COD. PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA UNICA VENC / COTAS

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 1ª

41220300 I.O.F. (R\$) 3,50 PRÊMIO TARIFARIO (R\$) 4,15

PREMIO TARIFARIO (R\$) 4,15 I.O.F. (R\$) 1,50 DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, 27/01/15 DATA 10/01/13

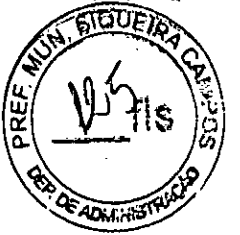
CONFERE COM O ORIGINAL

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 05.248.608/0001-04  
[www.seguradora lider.com.br](http://www.seguradora lider.com.br)  
SIQUEIRA CAMPOS 001863

*(Handwritten signatures)*

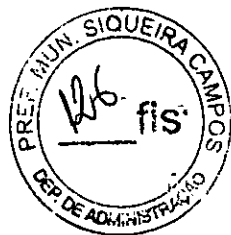




CONTRAN				DENATRAN			
<b>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTERIO DAS CIDADES</b>				<b>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTERIO DAS CIDADES</b>			
DETRAN - PR CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO Nº 011756206036 006999905712		Nº 011756206036 006999905712		DETRAN - PR CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO Nº 011756206036 006999905712		Nº 011756206036 006999905712	
VEICULO: MASCARENHO SOL - TDM ME 952679785/0001-98 CGE-68825				VEICULO: MASCARENHO SOL - TDM ME 952679785/0001-98 CGE-68825			
PAS/MICRONOMIA M.BENZ/LO 814 20P/136CV IPVA 2010 QUITADO VENC. COIA UNICA VENC. COIAS				PAS/MICRONOMIA M.BENZ/LO 814 20P/136CV IPVA 2010 QUITADO VENC. COIA UNICA VENC. COIAS			
SEM RESERVA 007007004RACOPOLDSFENIGRELA997M1998 SIQUEIRA CAMPOS 12/09/14 27/05/13				SEM RESERVA 007007004RACOPOLDSFENIGRELA997M1998 SIQUEIRA CAMPOS 12/09/14 27/05/13			
PREMIO TARIFARIO 1997 03 99W688176Y8148362				PREMIO TARIFARIO 1997 03 99W688176Y8148362			
PREMIO TOTAL (R\$) 590,84				PREMIO TOTAL (R\$) 590,84			
DATA DE PAGAMENTO 10/09/14				DATA DE PAGAMENTO 10/09/14			
SEGURADORA LIDER - DPVAT CNPJ: 09.248.608/0001-04 SIQUEIRA CAMPOS 019256				SEGURADORA LIDER - DPVAT CNPJ: 09.248.608/0001-04 SIQUEIRA CAMPOS 019256			

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*



<b>CONTRAN</b>		<b>DETRAN</b>	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>			
DETRAN: PR Nº 011873251186 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		Nº 011873251186 - BILHETE DE SEGURO DPVAT	
RENAVAM: 00657251224 ANO: 2014	RENAVAM: 00657251224 ANO: 2014	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204	
CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA ME PLACA: KP8-4035		EXERCÍCIO: 27/01/15 DATA EMISSÃO: 27/01/15	
PLACA: KP8-4035 MARCA/MODELO: IMP/M BENZ OF 1620		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
COMBUSTÍVEL: DIESEL		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
CATEGORIA: 39P/204CV ALUCUEL		COA REEDOMINANTE: BRANCA	
COTA ÚNICA: 2014 QUITADO		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
COTA ÚNICA: 2014 QUITADO		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
PARCELAMENTO: 41220300		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
PREMIO TOTAL (R\$): 390,84		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
DATA DE PAGAMENTO: 26/01/15		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
SEM RESERVA		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
SIQUEIRA CAMPOS, 27/01/15		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	
DATA: 10/01/13		ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1996	

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature and date: 26/01/15]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011478746534

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
1 00657251283 \*\*\*\*\* 2014

CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA ME

CPF / CNPJ 17.387.272/0001-99 PLACA KPC-5151

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* 98M38408758076434

PAS / ONIBUS ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
DIESEL

M. SENZ / OF 1620 MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
1995 1996

39P / 204CV CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
ALUGUEL BRANCA

1 IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
1\*\*\*\*\*

2 IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
2\*\*\*\*\*

3 IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2014 QUITADO 1

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS - 21/08/14 LOCAL DATA  
10/01/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS, TRANSPORTAÇÕES OU ANIMAIS, SEGURO DPVAT

PR Nº 011478746534 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodatransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO DATA EMISSAO  
1 00657251283 \*\*\*\*\* 2014 21/08/14

17.387.272/0001-99 CPF / CNPJ PLACA KPC-5151

00657251283 REAVAM MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
1995 03 98M38408758076434

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SEM INCLUIR O SEGURO (R\$)  
4,15 1,50 396,49

COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO  
20/08/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
SIQUEIRA CAMPOS  
009759

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

**LOCADOR: CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua dos Expedicionários, 141 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.272/0001-99.

**LOCATARIO: VIAÇÃO NASCENTO DO SOL LTDA - ME**, empresa de direito privado, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua da Paz, 269 – Nascente do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 95.679.783/0001-98.

Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O primeiro nomeado, aqui LOCADOR, sendo proprietário dos veículos:

PAS/ONIBUS marca IMP/M. Benz/ O F 1620, Ano 1995 Modelo 1996, cor branca, placa KPB 4035 Chassi nº 8AB384079SA115674 e RENAAM 00657251224; e

PAS/ONIBUS marca IMP/M. Benz/ O F 1620, Ano 1996 Modelo 1996, cor branca, placa KNI 9289 Chassi nº 8AB384087TA117067 e RENAAM 652602509; e

PAS/ONIBUS marca M. Benz/ O F 1620, Ano 1995 Modelo 1996, cor branca, placa KPC 5151 Chassi nº 9BM384087SB076434 e RENAAM 00657251283.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de locação será de 12(dez) meses a partir de 02/07/2015 com término em 02/07/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA** O valor da locação é o equivalente a R\$ 6.000,00(Seis mil reais) mensal, que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 02 de cada mês.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o fórum da comarca de Siqueira campos/PR, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 testemunhas o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma,

**CONFERE COM O ORIGINAL**



obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de Julho de 2015.

RECONHECIDA

Claudir Alves de Oliveira - ME  
Empresa Locadora

RECONHECIDA  
Suzo de Almeida

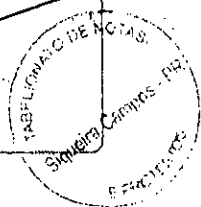
Viação Nascente do Sol Ltda - ME  
Empresa Locatária

TESTEMUHAS:

Nome:  
CPF: 342979889/08

Nome:  
CPF: 054 056 819 - 76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.770.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Ruyoto, nº 19 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3371-1066  
 Selo: 871 cc. 98552-10801 - Contratação: 10-9/11-15B  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIR ALVES DE  
 OLIVEIRA e IVO DE ALMEIDA, Doufe  
 Siqueira Campos - Paraná, 02 de julho de 2015.  
 Em Teste da Verdade  
 Oliveira, Joze Ferreira - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

**Flitros aplicados ao relatório**

Número do processo: 1362.0001113/2015

Número do processo: 1362.0001113/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000. - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 13/07/2015 08:35

Súmula: ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS  
REGIÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Número único: 897.JOP.78F-53

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 19.329.415/0001-31

Bairro: CRUZEIRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 13/07/2015 08:35

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:35:55





FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Nome da Empresa: WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME  
CNPJ:19.329.415/0001-31  
Endereço: Rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Paraná.

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LINHA ESCOLAR	UNIDADE KM	DESCRIÇÃO	KM TOTAL ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL ANO
03	161	Esperança	32.200	3,90	125.580,00
08	84,2	Distrito Alemoa/PTB/Furtuosos	16.840	3,90	65.676,00
13	115	Siqueira Campos/Jacaré de Cima	23.000	3,90	89.700,00

Valor total.....280.956,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Weverton S. da Silva*

WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

**19.329.415/0001-31**  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
Rua: Londrina, 107  
Cruzeiro - 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

PREV. N. S. UERA CAMPOS  
138  
fis

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Nº 010789324541

DETRAN - SP  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENOVAM	ENTRADA	EXERCÍCIO
1	0066874765	*****	2014

**THIAGO AMARO RODRIGUES ME**

CPF	PLACA
10855783000149	BRZ6829

PLACA ANT/UE	CHASSI
BRZ6829/SP	9BWYTAB86TRB00620

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/16.180 CD	1996	1997

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
48L/6450CC	ALUGUEL	VERDE

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
		1ª *****
FAIXA PV A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
A 4110010	COD. MUN. 652-X	3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT RAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA\* CMT=003,00T PBT=000,00  
T\* MOTOR: 6015566\*

LOCAL	DATA
SAO PEDRO DO SUL	26/08/2014

DETRAN SP  
RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS  
17271727

*[Handwritten signatures and initials]*

CONFERE COM O ORIGINAL



PRC  
133  
fis  
DEP. DE REG. INSTR. 02

CONFERE COM ORIGINAL

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

DETRAN/PR - LICENCIAMENTO DE VEICULO  
Nº 012042903655  
EXERCICIO 2015

005259538

CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA

17387272000199 KNT 9265

PAGANTIA FISCAL BAB38408TA17051

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO TEMP/M BENZ DE 1620

1996

44P/204CV ALUGUEL

11/05/2015 QUITADO

41220300

PREMIO TARIFARIO 195,54

396,49

15/05/15

SEM RESERVA DE PONTO OBRIGATORIO  
POBUMENTO PARA TRANSFERENCIA

10/01/13

STIGUETRA CAMPOS 18/05/15 10/01/13

DETRAN

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

DETRAN/PR - LICENCIAMENTO DE VEICULO  
Nº 012042903655  
EXERCICIO 2015

005259538

CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA

17387272000199 KNT 9265

PAGANTIA FISCAL BAB38408TA17051

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO TEMP/M BENZ DE 1620

1996

44P/204CV ALUGUEL

11/05/2015 QUITADO

41220300

PREMIO TARIFARIO 195,54

396,49

15/05/15

SEM RESERVA DE PONTO OBRIGATORIO  
POBUMENTO PARA TRANSFERENCIA

10/01/13

STIGUETRA CAMPOS 18/05/15 10/01/13

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERCEIROS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS - SEGURADO DPVAT

PR Nº 012042903655 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDICOES GERAIS DE COBERTURA. [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2015  
DATA EMISSAO 18/05/15

PLACA KNT 9265

VEICULO 17387272000199  
MOTORISTA 005259538  
MARC/MODELO TEMP/M BENZ DE 1620

ANO FAB 1996  
CATEGORIA 44P/204CV  
VEICULO COTA UNICA

PREMIO TARIFARIO 195,54  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 396,49

CUSTO DO BILHETE (R\$) 41,15  
PAGAMENTO 15/05/15

SEGURADORA LIDER DPVAT  
STIGUETRA CAMPOS  
CNPJ 08.748.609/0001-04  
WWW.STIGUETRA.COM.BR  
002963

*[Handwritten signatures and marks]*

PREF. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
134 fls

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - RJ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº: 012041511810  
 COB. DENVAV: 00652598463  
 ANO: 2015

**MARCELO VICTOR VIEIRA ME**

CPF/CNPJ: 17387974/000188  
 PLACA: KNT5273  
 RCM: 98408718081007

MARCA/MODELO: M/BENZ/DF 1620  
 ANO/FAB: 1996  
 ANO/IND: 1996

CAP/POT/QUE: 4AR/204CV  
 CATEGORIA: ALUGUEL  
 GOB. DOMINANTE: BRANGA

COTA UNIC: 11  
 VENC. COTA UNIC: 11/01/2015

FAIXA PVA: 2  
 PARCELAMENTO: 35%

AL: 41080200  
 VENC. COTA UNIC: 35%

PREMIO TARIFARIO (R\$): 1150  
 DATA DE LICENCIAMENTO: 24/04/15

**SEM RESERVAÇÃO DE PONTE OBRIGATORIO**  
**MOVIMENTO PARA TRANSFERENCIA**

LOCAL: SUQUETRA CAMPUS  
 DATA: 24/04/15  
 DATA DE EMISSÃO: 24/04/15

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS E TRANSPORTADAS OU VAO - SEGURO DPVAT**

**PRNº 012041511810 - BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodetransito.com.br](http://www.dpvatsegurodetransito.com.br)  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

CPF/CNPJ: 17387974/000188  
 PLACA: KNT5273  
 RCM: 98408718081007

MARCA/MODELO: M/BENZ/DF 1620  
 ANO/FAB: 1996  
 ANO/IND: 1996

CAP/POT/QUE: 4AR/204CV  
 CATEGORIA: ALUGUEL  
 GOB. DOMINANTE: BRANGA

COTA UNIC: 11  
 VENC. COTA UNIC: 11/01/2015

FAIXA PVA: 2  
 PARCELAMENTO: 35%

AL: 41080200  
 VENC. COTA UNIC: 35%

PREMIO TARIFARIO (R\$): 1150  
 DATA DE LICENCIAMENTO: 24/04/15

**SEGURODORA LIDER - DPVAT**  
 CNPJ: 09.248.698/0001-04  
 END: RUA ESTRELA CAMPUS  
 SUQUETRA CAMPUS 004793

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO



Pelo presente instrumento particular de locação de veículo as partes:

**LOCADOR: THIAGO AMARO RODRIGUES – ME**, empresa estabelecida em São Pedro Turvo/ SP, à Rua Natal Benetti, nº 259 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.783/0001-49.

**LOCATARIO: WEVERTON SILVERIO DA SILVA – ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/PR, à Rua Londrina, nº 107 – Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.415/0001-31. Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato de Locação é um veículo marca VW/ 16.180 CO, ano 1996/1997, cor verde, placa BRZ- 6829, Chassi nº 9BWYTARB6TRB00620, número do Renavam 00668747765.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora contratados o Locatário pagará ao Locador, a título de locação de veículo – Ônibus o equivalente a R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Este contrato terá vigência de um período de 12 meses, iniciando – se em 01 de Julho de 2015 e com término em 01 de Julho de 2016.

A locação poderá ser renovada, por igual período, a pedido das partes ou por conveniência do Locador.

**CLAUSULA QUARTA:** Qualquer benfeitoria ou reforma que se fizer no veículo devesse ser comunicado ao Locador que dará autorização para tanto.

Qualquer reforma ou equipamento colocado no veículo integrará ao mesmo não podendo o Locatário pedir indenização.

**CLAUSULA QUINTA: O CONTRATANTE** se obriga a cuidar do veículo motivo da locação, devolvendo-o no final do contrato em perfeitas condições de uso e da mesma forma que foi entregue no início da locação, conforme laudo de vistoria que devesse fazer parte integrante deste.

**CLAUSULA SEXTA: O CONTRATANTE** devesse pagar as taxas e encargos, referente ao veículo acima discriminado, bem como IPVA e seguro obrigatório e eventuais multas de trânsito.

**CLAUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** se responsabiliza cível e criminalmente por qualquer acidente ou dano a terceiros que vier e dar causa no período da Locação, não podendo sublocar em hipótese alguma o bem, motivo desta Locação.

Weverton



O **CONTRATANTE** se responsabilizará pela manutenção e revisão do veículo acima identificado.

**CLAUSULA OITAVA:** Eventuais alterações ou modificações deste instrumento somente serão válidas quando realizadas por escrito e firmadas entre as partes, ou seus representantes legais.

**CLAUSULA GERAL:** O **CONTRATANTE** se obriga perante o **CONTRATADO** a:

1. Proceder à manutenção do veículo periodicamente mantendo o mesmo em perfeitas condições de uso.
2. **MULTA:** No caso do descumprimento de qualquer das Clausulas deste Contrato a parte infratora pagará a título de indenização o correspondente a 3 meses de aluguel.

Em caso de roubo, furto, incêndio ou qualquer outro motivo que causar a perda total ou parcial do veículo, o Locatário responderá pela reposição do mesmo ou seu valor em dinheiro.

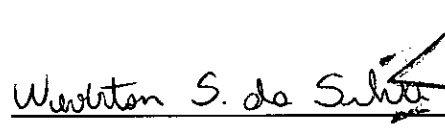
Deverá o Locatário fazer seguro do veículo contra incêndio, roubo ou furto, colisão e contra terceiros, pelo prazo do Contrato.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos/PR, para dirimir qualquer duvida a respeito do presente Contrato de Locação de veículo.

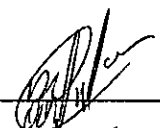
E por assim terem justo e contratado, lavram e assinam juntamente com 2 testemunhas o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

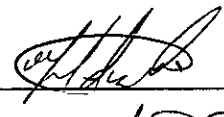
Siqueira Campos – PR, 01 de Julho de 2015.

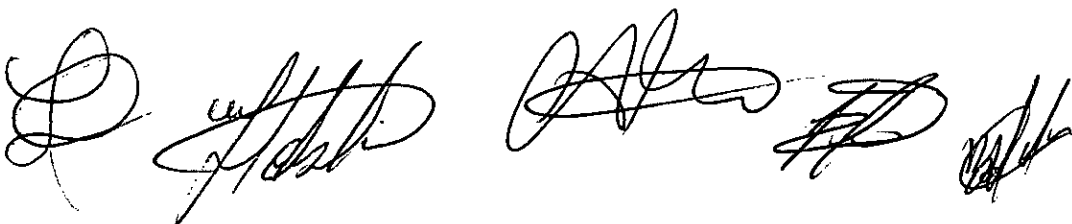
  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Amaro Rodrigues – ME**

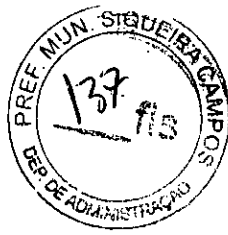
  
\_\_\_\_\_  
**Weverton Silverio da Silva – ME**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Marab Vieira Vinicio*  
CPF: 054 056 839-76

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Edson Dirceu Silveiro do Nascimento*  
CPF: 449.798.009-04





## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Pelo presente instrumento particular de locação de veículo as partes:

**LOCADOR: MARCELO VICTOR VIEIRA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Londrina, nº 65 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.274/0001-88.

**LOCATARIO: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Londrina, nº 107 - Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.415/0001-31.  
Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato de Locação é um veículo marca M. Benz/ O F 1620, ANO 1996/1996, cor branca, placa KNI-9273, Chassi nº 9BM384087TB084007, número do Renavam 00652598463.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora contratados o **Locatário** pagará ao **Locador**, a título de locação de veículo- Ônibus o equivalente a R\$ 1.000,00( Hum mil reais) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Este contrato terá vigência de um período de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2.015 e com término em 01de Julho de 2.016.

A locação poderá ser renovada, por igual período, a pedido das partes ou por conveniência do Locador.

**CLAUSULA QUARTA:** Qualquer benfeitoria ou reforma que se fizer no veículo deverá ser comunicado ao Locador que dará autorização para tanto.

Qualquer reforma ou equipamento colocado no veículo integrará ao mesmo não podendo o locatário pedir indenização.

**CLAUSULA QUINTA:** A **CONTRATANTE** se abriga a cuidar do veículo motivo da locação, devolvendo-o no final do contrato em perfeitas condições de uso e da mesma forma que foi entregue no início da locação, conforme laudo de vistoria que devera fazer parte integrante deste.

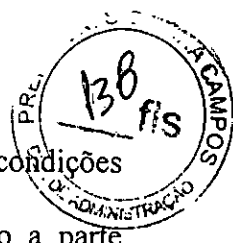
**CLAUSULA SEXTA:** A **CONTRATANTE:** devera pagar as taxas e encargos, referente ao veículo acima discriminado, bem como IPVA e seguro obrigatório e eventuais multas de trânsito.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATANTE:** se responsabiliza cível e criminalmente por qualquer acidente ou dano a terceiros que vier a dar causa no período da Locação, não podendo sublocar em hipótese alguma o bem, motivo desta Locação.

A **CONTRATANTE:** se responsabilizará pela manutenção e revisão do veículo acima identificado.

**CLAUSULA OITAVA:** Eventuais alterações ou modificações deste instrumento somente serão v álicas quando realizadas por escrito e firmadas entre as partes, ou seus representantes legais.

**CLAUSULA GERAL:** A **CONTRATANTE** se obriga perante o **CONTRATADO** a:



1. Proceder a manutenção do veículo periodicamente mantendo o mesmo em perfeitas condições de uso.
2. **MULTA:** No caso no descumprimento de qualquer das Clausulas deste Contrato a parte infratora pagara a titulo de indenização o correspondente a 03( três) meses de aluguel.

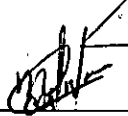
Em caso de roubo, furto, incêndio ou qualquer outro motivo que causar a perda total ou parcial do veículo, o Locatário responderá pela reposição do mesmo ou seu valor em dinheiro.

Deverá o Locatário fazer seguro do veículo contra incêndio, roubo ou furto colisão e contra terceiros, pelo prazo do Contrato.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos/Pr, para dirimir qualquer duvida a respeito do presente Contrato de Locação de veículo.

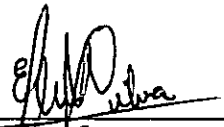
E por assim terem justo e contratado, lavram e assinam juntamente com a 02 testemunhas o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

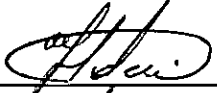
Siqueira Campos, 01 de Julho de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Victor Vieira - ME  
 Empresa Locadora

  
 \_\_\_\_\_  
 Weverton Silverio da Silva -ME  
 Empresa Locatária

**TESTEMUHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Eliane Maria da Silva  
 CPF: 000.300.459-75

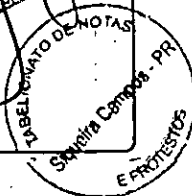
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Jose Durlem Silveiro da Silva  
 CPF: 449-798-009-04

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU FIGUEIRA FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.18-2 - Centro  
 Selo: n7tsc.900079.900099.PREC.0116-0085074e.92.03571-1000

Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de MARCELO VICTOR VIEIRA e WEVERTON SILVERIO DA SILVA. Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 01 de julho de 2015.  
 Eq. Teste da Verdade

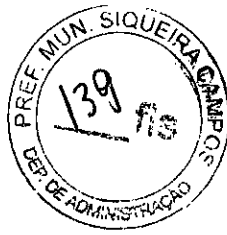
Oriente José Ferreira Ebrevente







## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO



Pelo presente instrumento particular de locação de veículo as partes:

**LOCADOR: CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua dos Expedicionários, 141 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.272/0001-99.

**LOCATARIO: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Londrina, nº 107 - Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.415/0001-31.  
Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato de Locação é um Veículo PAS/Ônibus marca IMP/M. Benz/ O F 1620, ANO 1996, cor branca, placa KNI-9265, Chassi nº 8AB384087TA117051, número do Renavam 00652596738.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora contratados o **Locatário** pagará ao **Locador**, a título de locação de veículo- Ônibus o equivalente a R\$ 1.000,00( Hum mil reais) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Este contrato terá vigência de um período de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de Julho de 2.015 e com término em 01 de Julho de 2.016.

A locação poderá ser renovada, por igual período, a pedido das partes ou por conveniência do Locador.

**CLAUSULA QUARTA:** Qualquer benfeitoria ou reforma que se fizer no veículo deverá ser comunicado ao Locador que dará autorização para tanto.

Qualquer reforma ou equipamento colocado no veículo integrará ao mesmo não podendo o locatário pedir indenização.

**CLAUSULA QUINTA:** A **CONTRATANTE** se abriga a cuidar do veículo motivo da locação, devolvendo-o no final do contrato em perfeitas condições de uso e da mesma forma que foi entregue no início da locação, conforme laudo de vistoria que devera fazer parte integrante deste.

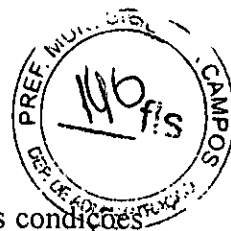
**CLAUSULA SEXTA: A CONTRATANTE:** devera pagar as taxas e encargos, referente ao veículo acima discriminado, bem como IPVA e seguro obrigatório e eventuais multas de trânsito.

**CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE:** se responsabiliza cível e criminalmente por qualquer acidente ou dano a terceiros que vier a dar causa no período da Locação, não podendo sublocar em hipótese alguma o bem, motivo desta Locação.

**A CONTRATANTE:** se responsabilizará pela manutenção e revisão do veículo acima identificado.

**CLAUSULA OITAVA:** Eventuais alterações ou modificações deste instrumento somente serão válidas quando realizadas por escrito e firmadas entre as partes, ou seus representantes legais.

**CLAUSULA GERAL: A CONTRATANTE** se obriga perante o **CONTRATADO** a:



1. Proceder a manutenção do veículo periodicamente mantendo o mesmo em perfeitas condições de uso.
2. **MULTA:** No caso no descumprimento de qualquer das Clausulas deste Contrato a parte infratora pagara a titulo de indenização o correspondente a 03( três) meses de aluguel.

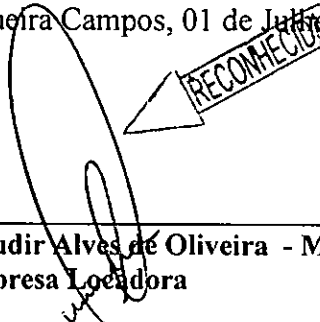
Em caso de roubo, furto, incêndio ou qualquer outro motivo que causar a perda total ou parcial do veículo, o Locatário responderá pela reposição do mesmo ou seu valor em dinheiro.


Deverá o Locatário fazer seguro do veículo contra incêndio, roubo ou furto colisão e contra terceiros, pelo prazo do Contrato.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos/Pr, para dirimir qualquer duvida a respeito do presente Contrato de Locação de veículo.


E por assim terem justo e contratado, lavram e assinam juntamente com a 02 testemunhas o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

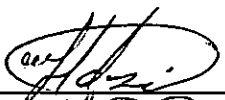
Siqueira Campos, 01 de Julho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Claudir Alves de Oliveira - ME  
Empresa Locadora

  
\_\_\_\_\_  
Weverton Silvério da Silva -ME  
Empresa Locatária

**TESTEMUHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria da Silva  
CPF: 000.300.459-75

  
\_\_\_\_\_  
Nome: José Durley Silvério da Silva  
CPF: 449798009-04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | RUIZEU MIGUEL FERREIRA - Tabela  
CNPJ: 77.779.742/0001-41 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.1942 - Centro  
Selo: 07tsc. Siqueira Campos - PR - CEP: 81200-000 | Fone: (41) 3571-1168

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA e WEVERTON SILVÉRIO DA SILVA. Dou fé em Siqueira Campos - Paraná, 01 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade

Oriante José Ferreira, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Siqueira Campos - PR






Número do processo: 1362.0001115/2015  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Número único: 583.95D.MS0-53  
Beneficiário: 11508 - LK TURISMO LTDA ME  
CPF do beneficiário:  
Requerente: CNPJ do requerente: 77.824.381/0001-58  
Endereço:

Complemento:  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:  
Bairro:  
Município:  
Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Procedência: Interna  
Prioridade: Normal  
Protocolado em: 13/07/2015 08:39  
Previsto para: 13/07/2015 08:39  
Concluído em:  
Sumula: ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

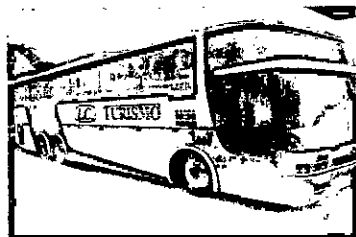
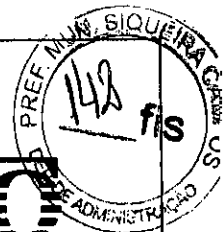
Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

LK TURISMO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 08:39:37



**L.C.****TURISMO****CNPJ 77.824.381/0001-58****ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015****LK TURISMO LTDA – ME****CNPJ 77.824.381/0001-58****Rua Leonídio Balaban, 158 – Pinheirinho****Curitiba – PR, CEP 81.820-440**

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2015 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2015 e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Linha escolar	Unidade km	Descrição das linhas/roteiro	Quantidade Total km	Valor Unit	Valor Total
01	158	Distrito Alemoa/ Santa Cruz do Pinhal	31.600	3,90	123.240,00
02	78,2	Distrito Alemoa/ Siqueira Campos	15.640	3,90	60.996,00
03	161	Esperança	32.200	3,90	125.580,00
04	129	Siqueira Campos/ Barreirinho	25.800	3,90	100.620,00
05	114	Água Fria/ Gramado	22.800	3,90	88.920,00
06	72,04	Siqueira Campos/ Barra Grande	14.408	3,75	54.030,00
07	40,80	Três Barras	8.160	3,90	31.824,00
08	84,20	Distrito Alemoa/ PTB/ Furtuosos	16.840	3,90	65.676,00
09	138,1	Siqueira Campos/ Barbosas	27.620	3,90	107.718,00
10	66,5	Siqueira Campos/ Bairro dos Freitas	13.300	3,90	51.870,00
11	105	Siqueira Campos/ Palmeirinha	21.000	3,90	81.900,00
12	86	Siqueira Campos/ Água Mineral	17.200	3,88	66.736,00
13	115	Siqueira Campos/ Jacaré de Cima	23.000	3,90	89.700,00
14	65	Siqueira Campos/ Alemoa0	13.000	3,88	50.440,00

**Valor total R\$ 1.099.250,00 (Um milhão, noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação:

Atenciosamente

**77.824.381/0001-58****L K TURISMO LTDA. - ME****LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA****CPF 027.817.909-66****RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158  
PINHEIRINHO - CEP 81.820-440****CURITIBA-PR**

End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR

Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857

Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426

E-mail: contato@lccarvalho.com.br

BILHETE DE SEGURO DPVAT

165

PR Nº 011751249683

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 18/02/15

VIA: 01 CPF/CNPJ: 00.569.505/0001-71 PLACA: LCK-1075

RENAVAM: 00704374676 MARCA/MODELO: VOLKS/BUSSCAR, URBANUSS U

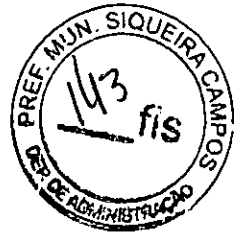
ANO FAB: 1998 CAT. TARIF: 03 Nº CHASSI: 9BWY2TJB1WRB03276

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) GUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) R. ALUGUEIRO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:



Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT-S/A  
CNPJ: 09.238.608/0001-06

PR Nº 011751249683 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2014

CPF/CNPJ: 00.569.505/0001-71 PLACA: LCK-1075

H01-2014

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**

Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1357  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

10 JUL. 2015

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

3 DETRAN - PR Nº 011751249683  
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD RENAVAM: 00704374676 ENTRC: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2014

0 J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E  
1 PP

5  
0  
9

1 00.569.505/0001-71 PLACA: LCK-1075  
6 PLACA ANTIA: CHASSI: 9BWY2TJB1WRB03276

7

PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U ANO FAB: 1998 ANO MOD.: 1998

CAP/POT/CIL: 38P/206CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: VENC COTA ÚNICA: VENC/COTAS

I \*\*QUITADO\*\* 1º \*\*\*\*\*  
V FALSA LPVA PARCELAMENTO/COTAS 2º \*\*\*\*\*  
A \*\*\*\*\* 3º \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO:  
SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR DATA DE EMISSÃO: 18/02/15

*[Handwritten signatures and marks]*



**OBSERVAÇÕES:**

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
- O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CEN) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**  
**CNPJ: 09.248.608/0001-04**  
**Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar**  
**Centro - Rio de Janeiro**  
**www.seguradoralider.com.br**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO É VÁLIDO POR PRIORIDADE DE PAGAMENTO DA COBERTURA DOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT.
  - O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.104, DE 19.12.1974.
  - NÃO É VÁLIDO PARA O SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, UMA SEGURADORA CONSORCIADA.
  - LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:**
- | MORTE             | INVALIDEZ PERMANENTE | DANO             |
|-------------------|----------------------|------------------|
| ATE R\$ 13.500,00 | ATE R\$ 13.500,00    | ATE R\$ 2.700,00 |
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
  - MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
  - INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERECUTÓRIOS DA TABELA, CONSTANTES DO ANEXO A LEI 6.104/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
  - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA DE QUANTO DESPESAS DE CUSTEIO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, O REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR O OBRIGATORIO, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MÉDICO ADRIENTE QUE TIVER PRESTADO O SERVIÇO ATENDIMENTO A VÍTIMA.
  - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART. 4º DO ANEXO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 154, DE 04.10.1988, DE 2006.
  - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE GINISTRO:** TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
  - CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0000-0291204
  - SUPER- ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0219414.
  - SITE PARA CLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.epvatsiqueirodetransito.com.br>
  - VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO

Av. Paraná, 1515 - 364  
Cidade de São Paulo, SP - 05424-000  
Tel: (11) 3228-1807 (2091)  
do registro após a emissão neste Tabelionato.

**SELO FUNARPEN**  
7.0 JUL 2006

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

---

SEGURO OBRIGATÓRIO

---

IPVA - 1ª COTA

---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

---

IPVA - 2ª COTA

---

ENCARGOS DO DETRAN

---

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011479344570 BILHETE DE SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº 011479344570  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00706676041 R.N.T.R.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2014

NOME: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71 PLACA: LCM-3823

PLACA ANT./UE: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BMY2TJ85WR806519

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U ANO FAB: 1998 ANO MOD: 1998

CAP / POT / CH: 42P/206CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA / 2014 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1 \*\*\*\*\* VENC. / COTAS: 2 \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA: 40001100 PARCELAMENTO / COTAS: 3 \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEM RESERVA IOF (R\$): 0,15 PRÊMIO TOTAL (R\$): 0,15 DATA DE PAGAMENTO: 26/08/14

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: ARAUCARIA, 26/08/14

ARAUÁRIA, 23/05/09

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 26/08/14

VIA: 1 CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71 PLACA: LCM-3823

RENAVAM: 00706676041 MARCA / MODELO: VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U

ANO FAB: 1998 CAT. TARIF: 03 Nº CHASSI: 9BMY2TJ85WR806519

PRÊMIO TARIFÁRIO: FMS (R\$): 175,88 DENATRAN (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 0,15 IOF (R\$): 0,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 396,49

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 26/08/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
ARAUÁRIA

008372

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCLO SILVEIRO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
10 JUL 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

145 fis  
MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELAS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REÚNA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.dpvatsegurodetranalto.com.br](http://www.dpvatsegurodetranalto.com.br)). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.600,00	até R\$ 13.600,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CÓPIA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE; ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLOGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

**♦ IMPORTANTES:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1996).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 6.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 79 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
Seguradora Líder - DPVAT [www.dpvatsegurodetranalto.com.br](http://www.dpvatsegurodetranalto.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.



DISQUE - SUSEP  
0800 021 8484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO

Av. ... 13.228 de 18/07/2001

A presente fotocópia do documento original é autêntica.

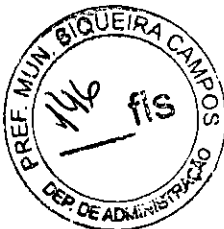
1-0 JUL 2015

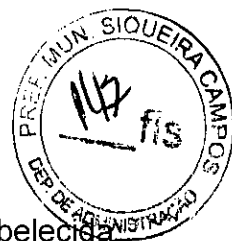
TABELIONATO  
FAZENDA RICA GRANDE  
NOTAS

FF026415

MARCELO RODRIGUEZ MARTINS

Tab





**J MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Copaíba, nº 770, Jardim Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.569.505/0001-71 neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**; e **LK TURISMO LTDA - ME**, sediada na Rua Leonidio Balaban, nº 158, Pinheirinho, CEP 81.820-440, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº **77.824.381/0001-58**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** serão doravante denominadas isoladamente como "Parte" ou em conjunto como "Partes".

As Partes resolvem firmar o presente instrumento particular, doravante denominado simplesmente "Instrumento", que será integralmente regido pelas cláusulas, condições e estipulações adiante ordenadas, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a locação, pela **CONTRATADA**, sob a supervisão e controle da **CONTRATANTE**, do veículo descrito no Anexo I, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.1.1 A descrição e demais características do veículo, bem como os valores unitários de locação, fazem parte do Anexo I do presente contrato, e demais Anexos em consequência de aumento ou diminuição da frota.

1.2 Fica estipulada a quilometragem livre para rodagem do veículo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1- O prazo total para a locação objeto do presente Instrumento é de 12(doze) meses, a partir de 01 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 Os valores, total estimado para o contrato, referencial mensal total e referencial mensal por veículo constam do Anexo I, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

3.2 A remuneração mensal total estipulada no Anexo I é a única retribuição devida à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços ora contratados, abrangendo todos os encargos fiscais ou sociais que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1 Os preços ora ajustados para a prestação dos serviços objeto do presente Instrumento serão reajustados anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da entrega dos veículos indicados na Cláusula Primeira, de acordo com o percentual de variação do índice do INPC e/ou outro que vier a substituí-lo, ou ainda em comum acordo, quando os valores praticados pela **CONTRATADA** estiver fora da realidade do mercado, pela condição da equidade.

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptos - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DAS FATURAS

5.1 As medições serão realizadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, computando-se o período iniciado no 1º (primeiro) dia do mês corrente até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês.

5.2 A CONTRATADA emitirá, até o último dia útil do mês da medição, nota fiscal fatura que deverá ser encaminhada à CONTRATANTE.

5.3 O pagamento da fatura será efetuado pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA, no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da medição realizada, desde que atendido o especificado no item 5.2 supra e na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo tempestivo e integral recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, assim como pelas contribuições, gerais e especiais, e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto, não podendo a CONTRATANTE ser considerada responsável solidária.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter sob estrita confidencialidade o presente contrato e todas as informações conexas a ele, incluindo-se todos os assuntos de esfera técnica e comercial e demais comunicações havidas com a CONTRATANTE, que não deverão ser fornecidas ou reveladas a terceiros, sob qualquer hipótese salvo expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

7.2 Mobilizar veículos adicionais no prazo máximo de 03 (três) dia em casos de substituição do veículo por perda total e de avaria de grande monta, contado da data de recebimento de solicitação expressa emitida pela CONTRATANTE.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na quantidade de veículos locados, a qualquer tempo, mantidas as condições originais deste Instrumento.

7.4 Substituir os veículos descritos no Anexo I, quando os mesmos atingirem 36 (trinta e seis) meses de contrato.

7.5 Arcar com todas as despesas referentes a emplacamento, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento ou outras de responsabilidade civil impostas pelo governo no decorrer deste Instrumento.

7.6 Arcar, em caso de sinistros envolvendo os veículos locados, independentemente da culpa pelo sinistro: (i) com os ônus decorrentes dos danos materiais causados aos veículos locados; (ii) com os ônus decorrentes de eventuais danos pessoais e ou materiais até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o CONTRATANTE corresponsável.

7.7 Providenciar a substituição do(s) veículo(s) em caráter definitivo e com as mesmas características descritas no item 1.1.1 da Cláusula Primeira – nos casos de perda total, furto ou roubo – no prazo máximo de 07 (sete) dias. A substituição provisória poderá se dar pelos veículos substitutos similares que ficarão à disposição da CONTRATANTE, desde que os mesmos não estejam substituindo outro(s) veículo(s) que estejam realizando manutenção.

7.8 Arcar com as despesas de reboque, em casos de pane elétrica ou mecânica, sempre que se fizer necessário e primeiramente entrando em contato com a operadora de seguro auto, em telefone fornecido pelo CONTRATADO.



7.9 Arcar com todas as despesas de manutenção dos veículos, de acordo com a disposição da Cláusula Nona *infra*.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO "Check-List"**

8.1 Denomina-se "Check-List" a listagem de itens dos veículos com ferramentas, estepe, bancos, vidros, pneus, lataria e acessórios afins, cuja verificação ficará a cargo da CONTRATANTE e será realizada tanto na entrega quanto na devolução do veículo, na presença e com conhecimento de ambas as Partes.

8.2 No caso do não atendimento a algum item do "Check-List", o veículo será devolvido à CONTRATADA para regularização.

8.3 O veículo somente será considerado recebido, caso atenda a todos os itens do "Check-List".

#### **CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

9.1 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva (revisão) e corretiva, arcando com todos os custos decorrentes, tais como: mão de obra, reposição de peças, lubrificantes, pneus, etc.

9.2 A CONTRATADA deverá realizar revisão dos veículos de acordo com a quilometragem especificada no manual do fabricante de cada um dos veículos descritos no Anexo I, apresentando à CONTRATANTE relatório com especificação dos serviços realizados nos veículos e/ou eventuais peças substituídas.

9.3 Os veículos revisados deverão ser entregues à CONTRATANTE em perfeitas condições de utilização, sob pena de não serem aceitos pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA deverá manter, em todos os veículos objeto deste Instrumento, pneus de mesma vida no mesmo eixo, respeitando o limite de segurança determinado pelo fabricante dos pneus, situado na canaleta de drenagem (em três pontos), devendo proceder a substituição dos mesmos se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a prestação dos serviços contratados, bem como os procedimentos e normas internas administrativas, de segurança, de qualidade e outros documentos vinculados à prestação dos serviços do presente contrato.

10.2 Utilizar os veículos apenas para o fim a que se destina, de acordo com o contido no Manual do Proprietário, editado pelo fabricante.

10.3 Providenciar o "Boletim de Ocorrência Policial" nos casos de sinistros (colisão, incêndio, furto, roubo, etc.), no prazo máximo de 07 (sete) dias. Caso a CONTRATANTE não apresente este documento, arcará com todas as despesas decorrentes do sinistro em que o veículo locado estiver envolvido.

10.4 Entregar a condução dos veículos somente a empregados e/ou prepostos devidamente autorizados, sendo os motoristas, obrigatoriamente, habilitados e com documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.

10.5 Obedecer ao cronograma de revisões elaborado pela CONTRATADA e aprovado de comum acordo entre as Partes.

10.6 Arcar com despesas referentes combustível, pedágios, multas e penalidades decorrentes de infrações às leis e regulamentos de trânsito durante o período em que estiver de posse do veículo, excetuando-se as multas e penalidades que forem imputáveis à CONTRATADA por irregularidades na documentação dos veículos.

10.7 No caso de sinistros (colisão, incêndio, furto e roubo), o CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA, o menor valor de 03 (três) orçamentos, limitado a 80 % (oitenta por cento) do valor da franquia, salvo nos casos de perda total ou acidentes ocasionados por caso fortuito ou força maior.

10.8 O CONTRATANTE é responsável quanto ao bom uso e conservação dos veículos locados, mantendo a verificação diária dos itens vitais para o bom funcionamento do veículo locado, tais como a verificação de óleo do motor, verificação do nível de água do radiador, calibragem dos pneus, entre outros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO**

11.1 Fica vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, a terceiros, qualquer direito ou obrigação deste Instrumento, exceto mediante mútuo acordo entre as Partes, por escrito.

11.2 É expressamente vedada a emissão, pela CONTRATADA, de quaisquer títulos representativos de créditos a que tenha direito ou expectativa de direito em função do presente Instrumento (sobretudo duplicatas). O descumprimento desta estipulação poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a imediata rescisão do presente Instrumento, por culpa da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE**

12.1 A CONTRATADA reconhece expressamente e concorda que a presente contratação não caracteriza compromisso de exclusividade por parte da CONTRATANTE, que se reserva o direito de contratar, simultaneamente, outros serviços, de objeto idêntico ao previsto neste Instrumento, junto a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Verificando-se o não cumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer obrigações estabelecidas no presente Instrumento, bem como o não cumprimento de quaisquer exigências da CONTRATANTE formuladas nos termos do presente Instrumento ou de seus Anexos, em notificações por escrito; ou ainda, verificando-se a ocorrência de falhas cujos motivos sejam considerados injustificados pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas, sem prejuízo do direito da CONTRATANTE de rescindir o contrato:

13.1.1 De 1% (um por cento) do faturamento, relativo ao mês em que for aplicada a multa, por dia de atraso até o cumprimento da exigência, contados da data de entrega da notificação, no caso de primeira falta;

13.1.2 De 5% (cinco por cento) do faturamento, relativo ao mês em que for aplicada a multa, por dia de atraso até o cumprimento da exigência, no caso de nova falta ou reincidência.

13.2 A prática pela CONTRATADA, de qualquer infringência ensejadora da aplicação das penalidades acima estipuladas facultará à CONTRATANTE, independentemente de autorização ou aviso, o desconto em medição do valor da multa.

13.3 Ocorrendo o não cumprimento, pela CONTRATANTE, do prazo para pagamento da fatura, determinado na Cláusula Quinta do presente instrumento, a CONTRATADA, fará jus à multa de 1% (um por cento) do faturamento, por dia de atraso até o cumprimento da exigência, relativo ao mês em que for constatado, desde que atendidas pela CONTRATADA, as condições estabelecidas no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 A CONTRATANTE poderá considerar imediatamente rescindido o presente Instrumento em qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item 13.1 deste Instrumento:

- (i) Se a CONTRATADA for declarada falida ou requerer concordata;
- (ii) Se ocorrer a inobservância, por parte da CONTRATADA, de qualquer das cláusulas e condições deste Instrumento;

14.2 O presente Instrumento também poderá ser rescindido sem qualquer ônus, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE, somente após 12 (doze) meses de contrato vigente, mediante notificação prévia e escrita enviada à CONTRATADA com 60 (sessenta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORÇA MAIOR**

15.1 Para os efeitos deste Instrumento definem-se como casos de força maior, desde que ocasionados por evento fora de controle das Partes, as guerras, revoluções internas ou perturbações de ordem pública, assim como terremotos e outros fenômenos excepcionais da natureza, incêndios ou explosões e decisões judiciais que determinem a paralisação dos serviços, desde que não decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBLOCAÇÃO**

16.1 A CONTRATANTE não poderá sublocar, emprestar, ceder, ou transferir o presente contrato, parcial ou totalmente, sendo ainda proibida qualquer cessão dos direitos decorrentes deste contrato, exceto mediante prévia, expressa e formal autorização da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MULTAS DE TRÂNSITO**

17.1 As autuações impostas aos veículos ora locados, tanto no território nacional como no território internacional, durante o período de locação dos veículos, serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando esta encarregada pelo pagamento das multas ou apresentação das competentes defesas administrativas, e a indicação dos condutores, desde que a CONTRATADA entregue à CONTRATANTE, as notificações de autuação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento destas e ainda dentro do prazo para oferecimento de eventual defesa ou recurso.

17.1.1 Enviadas as notificações de autuação dentro do prazo acima descrito, ficará a CONTRATANTE como única e exclusiva responsável pela indicação dos condutores, bem como pelo pagamento e/ou defesa administrativa dos eventuais autos de infração, sob pena, em não providenciando os pagamentos e a indicação dos condutores, ressarcir a CONTRATADA pelos valores despendidos no pagamento das autuações cumulados com uma multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor pago.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Quaisquer alterações do presente Instrumento somente produzirão efeitos jurídicos se efetuadas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

18.2 O presente Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

18.3 A tolerância por uma das Partes à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais pela outra Parte não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaiba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598.



18.4 A eventual declaração de nulidade ou anulação de qualquer dos dispositivos contidos neste contrato não invalidará as demais disposições contratuais, as quais permanecerão em pleno vigor.


18.5 Todas as solicitações e notificações a serem efetuadas entre as Partes, decorrentes deste contrato, deverão ser por escrito, na língua portuguesa, enviadas pessoalmente, via mensagem eletrônica, carta registrada ou fac-símile, para os endereços indicados no preâmbulo deste Instrumento. As solicitações e notificações serão entendidas como efetuadas quando recebidas pela outra Parte. No caso de solicitações e notificações enviadas pessoalmente ou via mensagem eletrônica, serão entendidas como recebidas no mesmo dia. No caso de carta registrada, serão entendidas como recebidas 10 (dez) dias corridos contados da data de sua postagem. No caso de fac-símile, serão entendidas como efetuadas no dia útil subsequente ao envio.

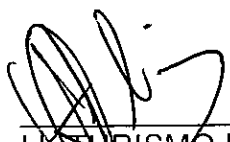
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1 As Partes signatárias do presente Instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande PR, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente ao presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2015.

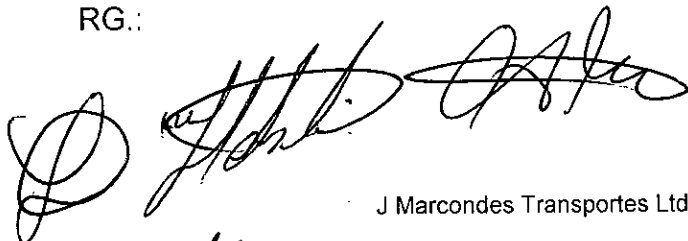
  
 J MARCONDES TRANSPORTES LTDA  
 CONTRATADA  
*Jurandir Golemba Marcondes*  
 Diretor Operacional  
 00.569.505/0001-71

  
 L&T TURISMO LTDA - ME  
 CONTRATANTE

Testemunhas:  
 J. MARCONDES TRANSPORTES  
 LTDA - EPP  
 RUA COPAIBA Nº 770  
 EUCALIPTUS - CEP 83.820-057  
 FAZENDA RIO GRANDE-PR

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:

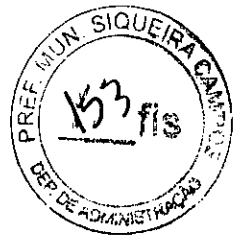




J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaiba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598.






## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E VALOR DO ALUGUEL

Modelo do Veículo	Placa	Valor/ Mês	Data da Entrega
Ônibus Volkswagen Urbanus	LCK 1075	R\$ 2.000,00	01/07/2015
Ônibus Volkswagen Urbanus	LCK 1084	R\$ 2.000,00	01/07/2015
Ônibus Volkswagen Buscar Urbanus	LCM 3823	R\$ 2.000,00	01/07/2015

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2015.

  
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA  
COMANDA VALERIO MARCONDES  
Diretor Operacional

Testemunhas: J. MARCONDES TRANSPORTES  
LTDA - EPP

RUA COPAIBA Nº 770  
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057

FAZENDA RIO GRANDE-PR

1. \_\_\_\_\_

Nome:

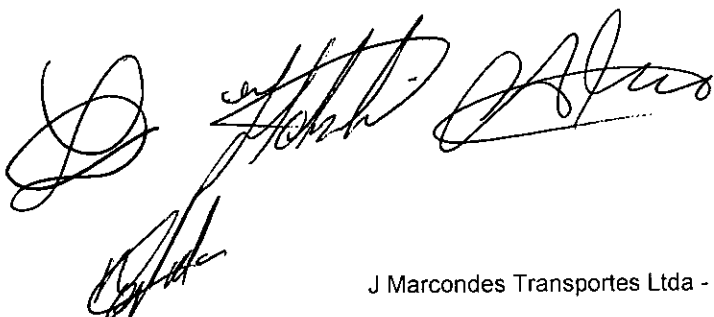
RG.:

  
LK TURISMO LTDA - ME  
CONTRAPANTE

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG.:



J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598.

Número do processo: 1362.0001117/2015  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário: 131 - M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME  
Requerente: Rua ABELARDO ROVER Nº 00478 - CEP: 84940-000  
Endereço: Complemento: Bairro: NASCENTE DO SOL  
Loteamento: Condomínio: Município: Siqueira Campos - PR  
Telefone: (43) 3571-2677 Celular: (43) 9937-1776 Fax:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 13/07/2015 08:42 Previsto para: 13/07/2015 08:42 Concluído em:  
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015  
Observação:

Número único: 55V.W06.549-L1

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 18.666.166/0001-07

Bairro: NASCENTE DO SOL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9937-1776

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

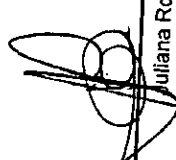
Protocolado em: 13/07/2015 08:42

Previsto para: 13/07/2015 08:42

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME  
(Requerente)

Hora: 08:42:42

# M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

## ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2015 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015 e como segue:

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, nos dias letivos; conforme especificações constantes do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do serviço ora licitado.

LINHA ESCOLAR	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO	VALOR DO KM	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO
06	SIQUEIRA CAMPOS / BARRA GRANDE	72,04	3,73	14.408	53.741,84
12	SIQUEIRA CAMPOS / ÁGUA MINERAL	86	3,86	17.200	66.392,00
	VALOR TOTAL				120.133,84

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 13 de Julho de 2.015.

M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME  
CNPJ nº. 18.666.166/0001-07  
MARIO CESAR VIEIRA  
CPF Nº. 028.555.919-29

  
**18.666.166/0001-07**

**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

  
**18.666.166/0001-07**

**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES**  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

A.C. PAIXAO & CIA. LTDA-ME, residente e domiciliado nesta cidade de JOAQUIM TAVORA - PR, à Rua Jose Castanheira, n.º 930, CNPJ: 18.544.681/0001-14, proprietário do veículo Marca, RENAULT /MASTER tipo PAS/MICROONIB, ano, 2013/2014 placas AXB-8605, chassis, 93YMAF4MEEJ589211 aqui designado LOCADOR e de outro lado à empresa, M.C VIEIRA TRANSPORTES-ME, CNPJ sob n.º 18.666.166/0001-07, domiciliada na cidade de SIQUEIRA CAMPOS - PR, a Rua Abelardo Rouver 478 aqui designada LOCATÁRIA, tem certo e ajustado o presente contrato, conforme clausulas abaixo;

## CLAUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR loca o veículo de sua propriedade, acima discriminado, para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato;

Parágrafo primeiro: O veículo objeto do presente contrato, será de uso comercial exclusivo da LOCATÁRIA, nas suas atividades comerciais afins;

Parágrafo segundo: Findo o prazo acima estipulado, se nenhuma das partes se manifestar contrária, renovará automaticamente o presente contrato por igual período;

Parágrafo terceiro: Caso uma das partes queira rescindir o presente contrato, antes de seu vencimento, deverá comunicar por escrito antecipadamente pelo prazo de 30 (TRINTA) dias;

## CLAUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os débitos de qualquer natureza, com data posterior a assinatura do presente contrato e até a data da rescisão, sejam de multas de trânsito, taxa licenciamento, seguro obrigatório, seguro do veículo, e I.P.V.A e outros relacionados ao veículo;

Parágrafo primeiro: o veículo, objeto do presente contrato, esta alienado conforme demonstrativo abaixo, sendo que a LOCATÁRIA assumirá o referido financiamento, a partir da assinatura do presente contrato, até a data em que o mesmo vigorar;

## DEMONSTRATIVO DO FINANCIAMENTO:

-Financiamento pelo banco SICRED AGRO PARANA, total de 36 (TRINTA E SEIS) parcelas, sendo 19 (DEZENOVE) pagas, até a presente data, restando 17 (DEZESETE) parcelas de R\$ 1.285,49 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), com vencimento todo dia 20 (VINTE) de cada mês;

Parágrafo segundo: O veículo será entregue na data da assinatura do presente contrato, mediante vistoria na presença do LOCADOR e LOCATÁRIA.

Parágrafo terceiro: A LOCATÁRIA deverá manter o veículo em perfeito estado de conservação, tanto de ordem mecânica, tapeçaria, funilaria e pneus, devendo entregá-los nas mesmas condições em que receberam, conforme vistoria efetuada na data da entrega das chaves e documentações do veículo;

E por estarem de comum acordo assinam o presente contrato em duas vias na presença de duas testemunhas.

SIQUEIRA CAMPOS 06 DE JULHO DE 2015

LOCADOR: ANA CAROLINA DA PAIXAO :

LOCATARIA: MARIO CESAR VIEIRA :

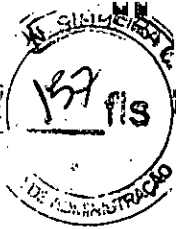
TESTEMUNHA

01: MARLI FERREIRA RODRIGUES

CPF: 035.104.326-81 RG: M.90.544-35

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

**CONTRAN DENATRAN**

**DETTRAN - PR** Nº. 011473584293  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

0071652324 2014

**N.º CATEGORIA TRANSPORTE** ME

18.666.166/0001-02 C.P.J. - 9874

**PAS/NIT-CROONIZ** DIESEL

**T/KIA BESTA 12P. GS** 1998 1999

**12P/82CV** ALUGUEL BRANCA

**IPVA 2014 QUITADO**

**429 0500**

**SEGURO E REPARACAO**

**SEM RESERVA**

00/007/00KIAE1998M1999RSTRENGIA

**SIGUEIRA CAMPOS** 09/107/112 26/03/16

**PR Nº 011473584293** BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU UNICO SEGURO DPVAT

ESTE E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA [www.dpvatsegurodokansito.com.br](http://www.dpvatsegurodokansito.com.br)

SAC DPVAT: 0800 022 1204

18.666.166/0001-02 C.P.J. - 9874

0071652324 T/KIA BESTA 12P. GS

1998 03 KNHTR734246324061

175.88

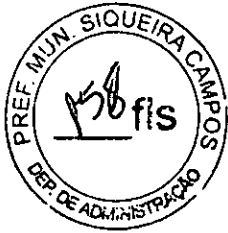
1.50

**SEGURO LIDER DPVAT**

093002

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.*



**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,**  
**TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.


ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

<b>CONTRAN</b>		<b>DETRAN</b>	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS			
VIA 01 00327497440 COÓRDE. DE LICENÇAS		Nº 011578182035 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 169404899405	
M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME RUA ABELARDO ROVER, 478 JD ORIENTE		PLACA ANTERIOR: ATZ-5323 NOME ANTERIOR: C C G TUR TRANSP - PASSAGEIROS LTD	
PAS/MICROOMIB MARCA/MODELO: RENAULT/MAST MARTIGAR 19		ANO FABR - (ANO MOD.): 2011 / 2011 COMBUSTÍVEL: DIESEL	
18P/114CV ALUGUEL		COR PRÉD/MILITANTE: BRANCA	
MOTOR 69UA754C264593 GSV936200200		DATA: 19/08/14	
AL. FID. / BCO DO BRASIL S/A 20/04/11 RENAULT F2011M2011 CMT=005,501 PRX=003,507		SIQUEIRA	

Marcos Elustroado da Silva  
 Diretor Geral

CONTRAN	DENTRAN
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTERIO DOS COMÉRCIOS</b>	
DETRAN - PR Nº 011764247560 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO 1 00527497440 2014	
	
M. C. VIEIRA TRANSPORTES ME 18-9666-166/0001-07 412-5323	
P/VIA 18-9666-166/0001-07 412-5323 P/PLACA 03YADOCUL68J814387	
PAS/MICRODIESEL RENAULT ZHASTI 19 93YADOCUL68J814387	
CAP/POT/CIL 114CV 1000CM <sup>3</sup> 1990/114CV 1000CM <sup>3</sup>	
CATEG. 01 1990/114CV 1000CM <sup>3</sup>	
MOTOR GUARU754C204555 CSV936200200-R/S AL. 170/80 DO BRASIL S/A 20/04/11 RENAULT 2011	
SIGUEIRA CAMPOS 21/10/14 31707/14	
PR Nº 011764247560 - BILHETE DE SEGURO DPVAT ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodetransito.com.br SAC DPVAT 0800-022 1 204	
VIA 18-9666-166/0001-07 412-5323 00327497440 RENAULT ZHASTI 19 93YADOCUL68J814387	
2011 03 19,54 390,84	
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84	
SEGURADORA LIDER DPVAT CNPJ: 08.245.080/0001-04 www.seguradoralider.com.br	

*[Handwritten signatures and marks]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS**

DETRAN - PR Nº 011757826283  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CÔD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
1 00546970508 \*\*\*\*\* 2014

A.C. PAIXAO & CIA LTDA ME

PLACA ANT./UF 18.544.681/0001-14 PLACA AX8-8605

PLACA ANT./UF 93YMAF4MEEJ589211 CHASSI PAS/MICROONIB

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD. RENAULT/MASTER JAEDI TUR 2013 2014

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR.PREDOMINANTE 17P/130CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS 1\*\*\*\*\*

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO/COTAS 2\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2014 QUITADC

OBSERVAÇÕES MOTOR M9TD882C002650

AL.FID./SICREDI AGRO PARANA PR 28/06/13RENAULTF2013M2014

PREF. LOCAL DATA JOAQUIM TAVORA, 15/09/14 02/08/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011757826283 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. LEIA NO VERSO DO BILHETE AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA.

www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1000

EXERCÍCIO 2014

VIA CPF/CNPJ 18.544.681/0001-14 AXB-8605

RENAVAM MARCA/MODELO RENAULT/MASTER JAEDI TUR

ANO FAB. CALIBRE 2013 03 93YMAF4MEEJ589211

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$) 175,88 19,54 390,84

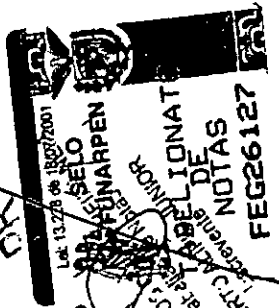
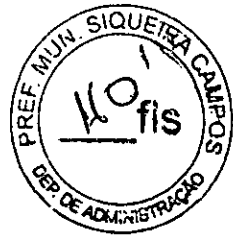
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SEM IMPOSTOS (R\$) 4,15 1,50 396,49

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 17/09/14

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04 www.liderseguros.com.br 022211

06/09/2015



CAO  
na presença  
de  
funcionária

PR Nº 011757826283  
HUMBERTO C. ANTUNES JUNIOR  
Tel: 31.27.26.1000/2001  
FEG26127

*[Handwritten signatures and marks]*

DETRAN

CONTRAN

Número único: 5F8.70D.1J4-34

Solicitação: 1362.0001118/2015  
2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 131 - M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME

Requerente: Rua ABELARDO ROVER Nº 00478 - CEP: 84940-000

Endereço: Complemento:

Loteamento: Condomínio: Bairro: NASCENTE DO SOL

Telefone: (43) 3571-2677 Celular: (43) 9937-1776

E-mail: Município: Siqueira Campos - PR

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

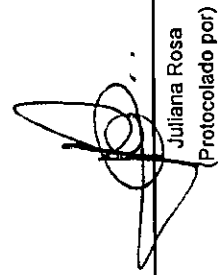
Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Procedência: Interna

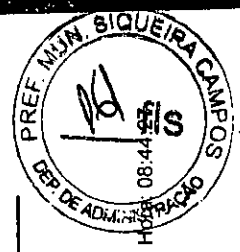
Protocolado em: 13/07/2015 08:44 Previsto para: 13/07/2015 08:44

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO Concluído em:

Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

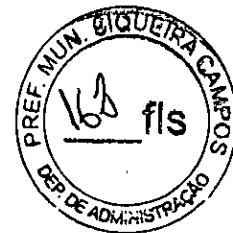
M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME  
(Requerente)





Data: 07/07/2015 09h58min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99006598

EXERCÍCIO  
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME CNPJ: 18.666.166/0001-07

NOME FANTASIA

"MC TURISMO"

ENDEREÇO

Rua ABELARDO ROVER, 00478

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

18.666.166/0001-07

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB20ZPUDFWNR6870



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.666.166/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M.C.VIEIRA - TRANSPORTES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MC TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ABELARDO ROVER</b>	NÚMERO <b>478</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ORIENTE</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9937-1776</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

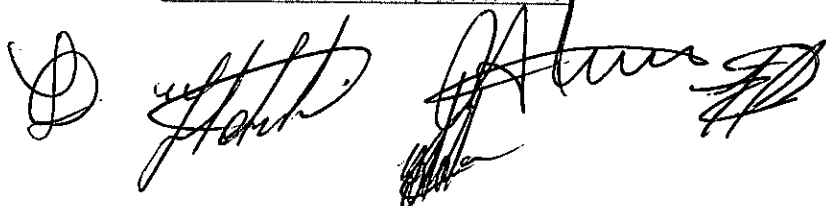
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2015** às **15:51:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta: QSA / Capital Social

Voltar



**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

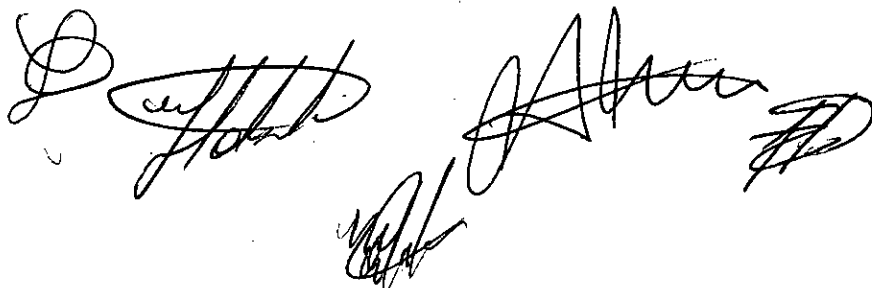
A empresa: M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.666.166/0001-07, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Jd. Oriente – Siqueira Campos – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos, 13 de Julho de 2.015.



M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME  
CNPJ nº. 18.666.166/0001-07  
MARIO CESAR VIEIRA  
CPF Nº. 028.555.919-29

**18.666.166/0001-07**  
**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
**Rua Abelardo Rover, 478**  
**Jardim Oriente - CEP: 84.940-000**  
**Siqueira Campos - PR**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.C.VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
CNPJ: **18.666.166/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:21 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **1753.4DCC.F7F2.9901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte apresentou DARFs : PIS 08/2014, 09/2014, 10/2014  
P, 11/2014, 12/2014; COFINS 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014; IRPJ 10/2014, 01/2015, 01/2015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013283588-78

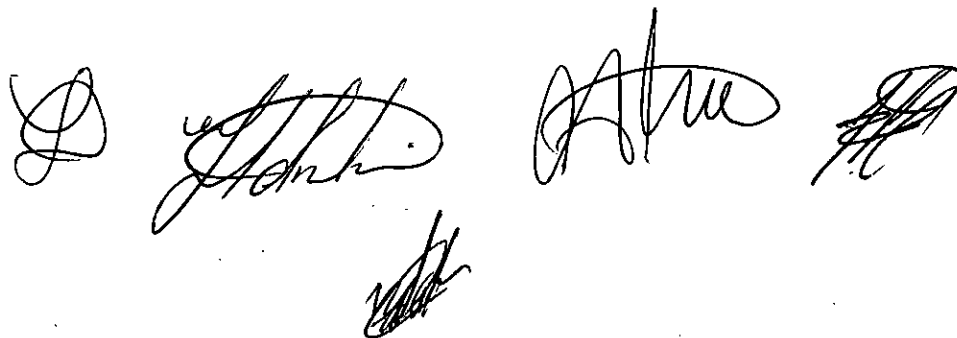
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.666.166/0001-07**  
Nome: **M C VIEIRA - TRANSPORTES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M. C. VIEIRA TRANSPORTES - ME CNPJ: 18.666.166/0001-07

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

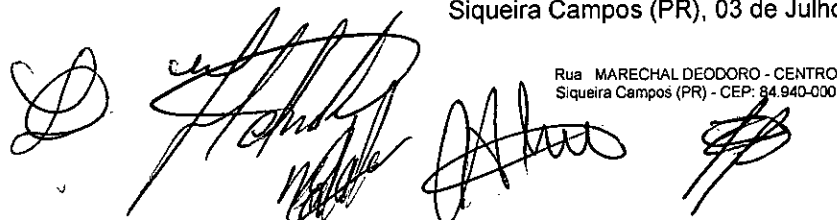
Econômico: 99006598 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO,  
Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00478 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84940000

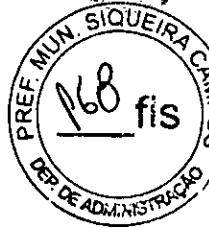
Código de Controle

DBD0ZRMK0VNR7501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Julho de 2015





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18666166/0001-07  
**Razão Social:** M C VIEIRA TRANSPORTES ME  
**Endereço:** RUA ABELARDO ROVER 478 / JARDIM ORIENTE / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a ~~23/07/2015~~

**Certificação Número:** 2015062408555532740578

Informação obtida em 08/07/2015, às 09:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C.VIEIRA - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.666.166/0001-07

Certidão n°: 104264226/2015

Expedição: 01/06/2015, às 08:28:14

Validade: ~~27/11/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.C.VIEIRA - TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.666.166/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **M.C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**, sob o CNJP nº 18.666.166/0001-07, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **02 de julho de 2015**.  
Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

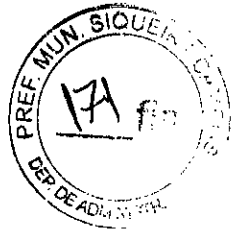
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **M.C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**, sob o CNJP nº 18.666.166/0001-07, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos ~~02 de julho de 2015~~.  
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten signatures]*

**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

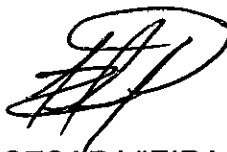
ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

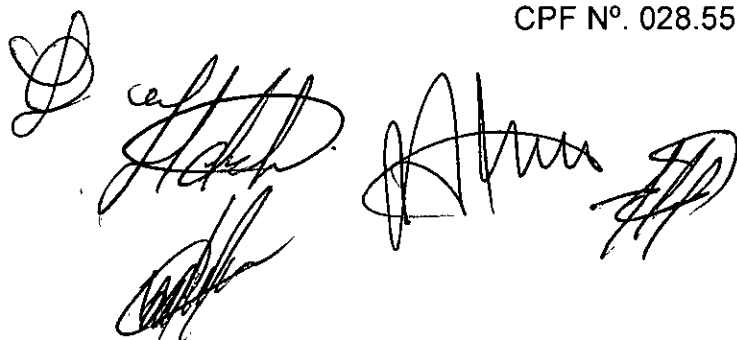
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EIDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015, que a empresa: M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.666.166/0001-07, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Jd. Oriente – Siqueira Campos – PR, por meio do seu representante legal Mário Cesar Vieira, portador do CPF nº. 028.555.919-29, visitou o local da prestação dos serviços, sito nas rotas das linhas 06 que é da cidade – centro passando por vários bairros até Barra Grande e a linha 12 que é da cidade – centro passando por vários bairros até Água Mineral, neste município de Siqueira Campos/PR, no dia 09 de Julho de 2.015, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Siqueira Campos, 13 de Julho de 2.015.



MARIO CESAR VIEIRA  
DIRETOR  
CPF Nº. 028.555.919-29



**18.666.166/0001-07**  
**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
**Rua Abelardo Rover, 478**  
**Jardim Oriente - CEP:84.940-000**  
**Siqueira Campos - PR**



# TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
AXB 0605	MICHO ONIUS R. MASTER	13/14	
Proprietário: A.C. PAIXÃO E CIA Lda			
Endereço:			
Município: J. FAVONA	CNPJ: 18.544.681/0001-14	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
17 Lugares			
Localidade:		Data: 09/07/15	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton Ortiz Passos</i>
Assinatura do proprietário		<i>Carla Caroline Paixão</i>

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



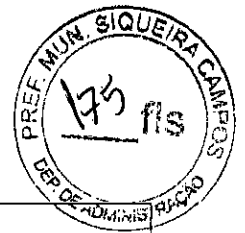
PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
A78 S323	MASTEK MANTICOM 19	11/11	micro
Proprietário: M. C. VICINA TRANSPORTES - ME			
Endereço:			
Município: Siqueira Campos	CNPJ: 18.666.166/0001-07	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: 09/07/15	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton Ortiz Passos</i>
Assinatura do proprietário		

*[Handwritten signatures of the witnesses and the owner]*

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

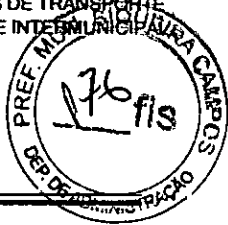


PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa <b>CPJ</b>	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
<b>9871</b>	<b>KIA BESTA 12P</b>	<b>98/99</b>	
Proprietário: <b>M.C. VICINA TRANS. ME</b>			
Endereço:			
Município: <b>Siq. CAMPOS</b>	CNPJ: <b>10.666.166/0001-07</b>	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: <b>09/07/15</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da S. Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina G. Passos</i>
Assinatura do proprietário		

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the owner's signature.]*



Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº Proposta: 32743 Apólice Número: 1002806021582 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA**

De 30/06/2015 até 30/06/2016

**SEGURADO** - Nome: MC VIEIRA TRANSPORTES ME

Endereço: RUA ABELARDO ROVER Nº: 478 Complemento:  
Bairro: JARDIM ORIENTE Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000  
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.666.166/0001-07

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1**

Tipo de veículo: Microônibus Marca: RENAULT Modelo: MASTMARTICAR Prefixo:  
Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: ATZ5323 Chassis: 93YADCUL6BJ814387 Renavam: 32749744-0  
NºPassageiros: 17 NºTripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 800.000,00	R\$ 693,20
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 100.000,00	R\$ 495,79
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 100.000,00	R\$ 258,42
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 10.000,00	R\$ 4,30
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 10.000,00	R\$ 2,86
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 5.000,00	R\$ 80,80
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 100.000,00	R\$ 33,44
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 100.000,00	R\$ 10,13
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 10.000,00	R\$ 43,88

**Franquias**

Cobertura: Franquia:

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Descrição: Valor do Serviço:  
Descrição: Valor do Serviço:  
Descrição: Valor do Serviço:

**RÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 1.620,82 Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00 I.O.F.: R\$ 102,77  
Valor dos Serviços: R\$ 0,00 Total a Pagar: R\$ 1.723,59

**PARCELAMENTO (em R\$)**

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO 1ª Parcela: R\$ 172,44 Demais: 9X R\$ 172,35 Total: R\$ 1.723,59

**CORRETOR**

Nome do corretor: LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS Código Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Lojacorr**  
Angélica Cason  
Adonista Lojacorr S.A.

Emissão:  
Local: Rio de Janeiro  
Data: 3 de Julho de 2015  
Fábio H. Pinho  
Diretor Executivo



Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Nº Proposta: 32795

Apólice Número: 1002806021634

Endosso: 0 - Apólice

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA**

De 30/06/2015 até 30/06/2016

**SEGURADO** - Nome: MC VIEIRA TRANSPORTES ME

Endereço: RUA ABELARDO ROVER

Bairro: JARDIM ORIENTE

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nº: 478 Complemento:

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR CEP: 84940000

CPF/CNPJ: 18.666.166/0001-07

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1**

Tipo de veículo: Van

Marca: KIAMOTORS

Modelo: BESTAGS

Prefixo:

Ano Fabricação: 1998

Ano Modelo: 1999

Placa: CPJ9871

Chassis: KNHTR7312W6324061

Renavam: 71458332-4

Nº Passageiros: 12 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

**Cobertura**

Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros

Danos Materiais Causados a Terceiros

Danos Corporais Causados a Terceiros

Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único

Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental

Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente

Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares

**Processo Susep**

15414.901413/2013-41

15414.901413/2013-41

15414.901413/2013-41

15414.901413/2013-41

15414.900673/2013-08 P/Passageiro

15414.900673/2013-08 P/Passageiro

15414.900673/2013-08 P/Passageiro

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

**Importância Seg. Prêmio Liq**

R\$ 800.000,00 R\$ 693,68

R\$ 100.000,00 R\$ 496,13

R\$ 100.000,00 R\$ 256,60

Não Contratada

R\$ 10.000,00 R\$ 3,04

R\$ 10.000,00 R\$ 2,02

R\$ 5.000,00 R\$ 57,07

R\$ 100.000,00 R\$ 33,47

R\$ 100.000,00 R\$ 10,14

R\$ 10.000,00 R\$ 43,91

**Franquias**

Cobertura:

Franquia:

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 1.596,05

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 102,68

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 1.698,73

**PARCELAMENTO (em R\$)**

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 169,90

Demais: 9X R\$ 169,87

Total: R\$ 1.698,73

**CORRETOR**

Nome do corretor: LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Código Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recobimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

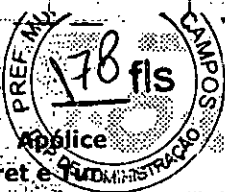
**Lojacor**  
Angela Cason  
Adonista Lojacor S.A.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 3 de Julho de 2015

Fábio H. Pinho  
Diretor Executivo



Filial <b>8-Paraná</b>	Ramo <b>28-RCFV ONIBUS</b>	Apólice Nº <b>1002800020990</b>	Endosso Nº <b>0</b>
Proposta Nº <b>20141124113227685</b>	Vigência da Apólice <b>das 24 Horas de 05/12/2014 até 24 horas de 05/12/2015</b>		

**DADOS DO SEGURADO**

Nome <b>A C PAIXAO E CIA LTDA ME</b>		CNPJ/CPF <b>18.544.681/0001-14</b>	
Endereço <b>JOSE CASTANHEIRA</b>		Número <b>981</b>	Complemento
CEP <b>86455-000</b>	Bairro <b>ASA BRANCA</b>	Cidade <b>JOAQUIM TAVORA</b>	UF <b>PR</b>

A Companhia Mutual de Seguros, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada que lhe foi apresentada pelo "SEGURADO" acima identificado, proposta essa que servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou reembolsar ao "SEGURADO", mediante o recebimento do prêmio abaixo convencionado e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as perdas e danos ou separações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, tudo de acordo com a "Especificação do Seguro", anexa.

**CORRETOR**

Corretor <b>ADM CORRETORA DE SEGUROS NORTE PIONEIRO S/C LTDA</b>	Susep Nº <b>05961810290289</b>
---	-----------------------------------

**PRÊMIO DO SEGURO**

Moeda do Docto <b>R\$</b>	Cotação Base <b>1,00</b>	Juros <b>0,00</b>
------------------------------	-----------------------------	----------------------

Vigência do Endosso  
**das 24 Horas de 05/12/2014 até 24 horas de 05/12/2015**

Prêmio Líquido <b>R\$ 906,40</b>	Assist. 24 hrs. <b>R\$ 0,00</b>	Custo Apólice <b>R\$ 0,00</b>	Adic. Fracionamento <b>R\$ 0,00</b>	I.O.F. <b>R\$ 66,89</b>	Prêmio Total <b>R\$ 973,29</b>
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------	-----------------------------------

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO**

PARCELA Nº	VENCIMENTO	VALOR	MENSAGEM
1	10/12/2014	R\$ 243,32	Quitada
2	10/01/2015	R\$ 243,32	
3	10/02/2015	R\$ 243,32	
4	10/03/2015	R\$ 243,32	

Para a Validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Curitiba, estado Paraná em 16 de dezembro de 2014

*[Handwritten signature]*

Processo SUSEP - RC PASSAGEIRO: 15414.004536/2005-22

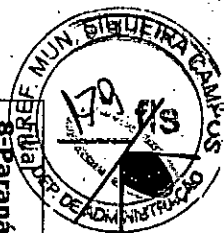
Processo SUSEP - RC TERCEIRO: 15414.004536/2005-22

Companhia Mutual de Seguros

*[Handwritten signatures]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*



MUTUAL  
Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO  
Página

Apólice  
1002800020990

Endosso  
0

Proposta  
20141124113227685

Vigência da Apólice  
das 24 Horas de 05/12/2014 até 24 horas de 05/12/2015

Segurado  
A C PAIXAO E CIA LTDA ME

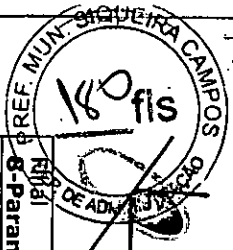
CNPJ  
18.544.681/0001-14

COBERTURAS

Cobertura	Capital	Franquia
000623-DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAIS A PASSAGEIROS	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
002002-APP-INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL PERMANENTE POR ACIDENTE - CONDUTOR	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
002001-APP MORTE ACIDENTAL CONDUTOR	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
002003-APP DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES - CONDUTOR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS E TERCEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
000000-DANOS MORAIS A PASSAGEIROS (NÃO CONTRATADA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL



MUTUAL  
Companhia Mutual de Seguros

ESPECIFICAÇÃO DE SI

Rfid  
8-Paraná  
Vigência da Apólice  
das 24 Horas de 05/12/2014 até 24 horas de 05/12/2015

Apólice  
1002800020990

Endosso  
0

Proposta  
20141124113227685

Segurado  
A C PAIXAO E CIA LTDA ME

GNPJ  
18:544.681/0001-14

RELAÇÃO DE ITENS

PLACA	CHASSIS	RENAVAM/PREF	ANO/MOD	FABRICANTE	CAP/PAS	INICIO VIG	FIM VIG
AXB8605	93YMAF4MEEJ589211	546970508	2013/2014	RENAULT	17	05/12/2014	05/12/2015
TOTAL							

Itens Incluídos: 1  
Itens Alterados: 0  
Itens Excluídos: 0  
Total de Itens Ativos: 1

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Mario Cesar Vieira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6.785.752-6

MARIO CESAR VIEIRA

JOSE DE CARVALHO VIEIRA

MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA

SIQUEIRA CAMPOS/PR

CANANDA SIQUEIRA CAMPOS/PR DE 12/03/1976

CANASC. 149.1490-4. FOLHA=2271

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Higum

DE INÍCIO 11/6 DE 2008/83

DATA DE EXERCÍCIO: 06/04/1998

MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
FIS  
ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
852647566

Nome: MARIO CESAR VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6785752-6 SESEP PR

CPF: 028.555.919-29 DATA NASCIMENTO: 12/03/1976

FILIAÇÃO: JOSE DE CARVALHO VIEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC, CAT. HAB. D

1º REGISTRO: 00830428242 VALIDADE: 14/08/2018 1ª HABILITACAO: 17/11/1994

OBSERVAÇÕES:  
HAB. COLETIVO  
EXERCE ATIV. REMUNERADA  
HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mario Cesar Vieira*

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO: 22/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *José Carlos* 83936605187 FR906666498

PROFISIO PLASTIFICAR 852647566

DE PARANA PARA PARANA

*VB*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Nº 10 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CNDP  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **FERNANDO JOSE DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7819385-9 SESP PR

CPF: 042.928.189-75 DATA NASCIMENTO: 26/06/1982

FILIAÇÃO: **LUIZ FERREIRA DE LIMA**  
**JOSEFINA PEREIRA DE LIMA**

PROFISSÃO: ACC. CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04080688786 VALIDADE: 18/11/2016 1ª HABILITACAO: 19/04/2007

OBSERVAÇÕES:  
 HAB EMERGENCIA  
 HAB PROD PERIGOSOS  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Fernando Jose de Lima*

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO: 17/12/2013

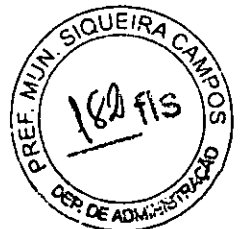
Assinatura do Diretor: *Jacobs* 14006636939 PR906742222

835003510



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials]*





PAIXÃO-TUR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa , MC VIEIRA-TRANSPORTES – ME  
Inscrita no CNPJ:18.666.166/0001-07, com sede estabelecida a  
Rua ABELARDO ROUVER, 478 bairro jardim ORIENTE na  
Cidade de SIQUEIRA CAMPOS. Estado do PARANA, prestou  
Serviços de transporte de passageiros por tempo determinado  
Cumprindo Fielmente com suas obrigações, não existindo em  
nossos registros fatos que desabonem sua conduta e  
responsabilidade com suas obrigações assumida neste período.

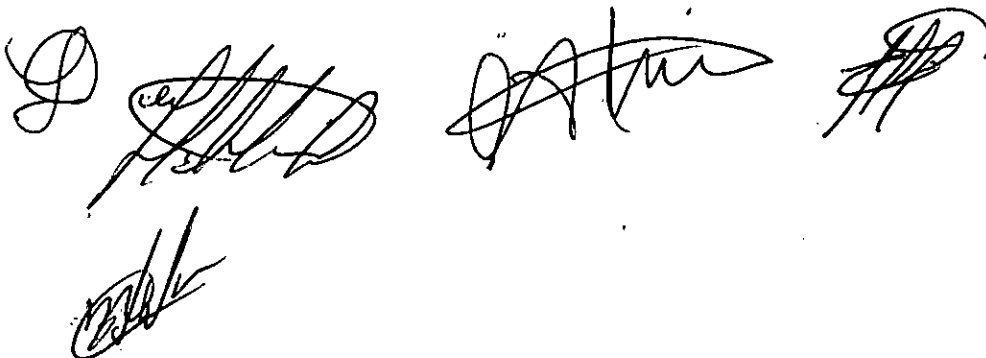
A.C PAIXAO & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 18.544.681/0001-14

Joaquim Tavora 06 de julho de 2015

ANA CAROLINA PAIXAO  
PROPRIETARIA

*Ana Carolina Paixão*

**18 544 681/0001-14**  
**A.C. PAIXÃO & CIA. LTDA.**  
Rua José Castanheira, 980 CEP 86455-000  
**JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ**



**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

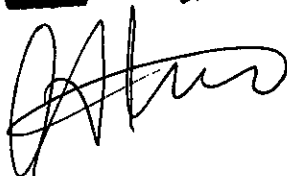
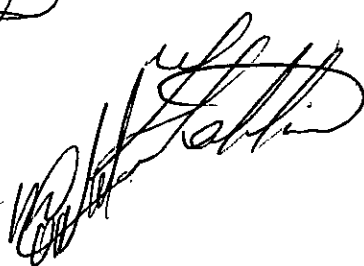
A empresa: M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.666.166/0001-07, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Jd. Oriente – Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º., da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos/PR, 13 de Julho de 2.015.



M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME  
CNPJ nº. 18.666.166/0001-07  
MARIO CESAR VIEIRA  
CPF Nº. 028.555.919-29

**18.666.166/0001-07**  
**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

ANEXO IX

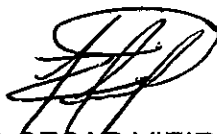
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE


A empresa: M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.666.166/0001-07, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Jd. Oriente – Siqueira Campos –PR, por meio do seu representante legal Mário Cesar Vieira, portador do CPF nº. 028.555.919-29, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2015 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


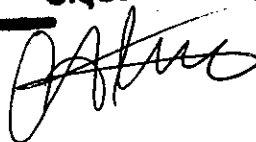
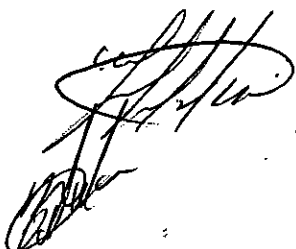
Siqueira Campos, 13 de Julho de 2.015.



MARIO CESAR VIEIRA  
DIRETOR  
CPF Nº. 028.555.919-29



**18.666.166/0001-07**  
**M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME**  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



**M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME**

CNPJ Nº. 18.666.166/0001-07  
RUA ABELARDO ROVER Nº. 478 – JD. ORIENTE  
SIQUEIRA CAMPOS/PR

ANEXO X

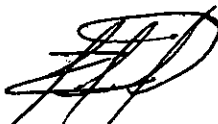
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa: M. C. VIEIRA – TRANSPORTES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 18.666.166/0001-07, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Jd. Oriente – Siqueira Campos –PR, por meio do seu representante legal Mário Cesar Vieira, portador do CPF nº. 028.555.919-29, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2015 que:

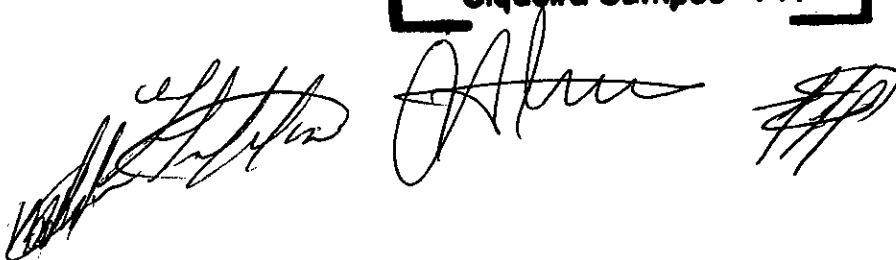
- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por de seu representante legal, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objetivo do certame.

Siqueira Campos, 13 de Julho de 2.015.



MARIO CESAR VIEIRA  
DIRETOR  
CPF Nº. 028.555.919-29

**18.666.166/0001-07**  
M. C. VIEIRA - TRANSPORTES - ME  
Rua Abelardo Rover, 478  
Jardim Oriente - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90638993-29	18.666.166/0001-07	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M C VIEIRA - TRANSPORTES - ME
Título do Estabelecimento	MC TURISMO
Endereço do Estabelecimento	RUA ABELARDO ROVER, 478 - JARDIM ORIENTE - CEP 84940-000 FONE: (43) 3571-2677
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 08/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2013
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.555.919-29	MARIO CESAR VIEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90638993-29	
Emitido Eletronicamente via Internet 13/08/2013 11:17:44	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIO CESAR VIEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSE DE CARVALHO VIEIRA</b>		<b>S PEREIRA VIEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12-03-1976</b>	IDENTIDADE número <b>6.785.7</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>028.555.919-29</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

*Falta Autenticação Original???*

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA ABELARDO ROVER</b>		NÚMERO <b>478</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ORIENTE</b>	CEP <b>84940-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>		UF <b>PR</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>M.C.VIEIRA - TRANSPORTES</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA ABELARDO ROVER</b>		NÚMERO <b>478</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ORIENTE</b>	CEP <b>84940-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4922-1/02</b> Atividades secundárias <b>4929-9/01</b> <b>4929-9/02</b> <b>4923-0/02</b> <b>4924-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>(TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL);</b>
	<b>(TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL);</b>
	<b>(TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL);</b>
	<b>(SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA);</b>
	<b>(TRANSPORTE ESCOLAR).</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>M.C. Vieira - TRANSPORTES</b>
DATA DA ASSINATURA <b>27-04-2013</b>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 26/04/2013  
SOB NÚMERO: 41107424197  
Protocolo: 13/222191-8, DE 26/04/2013  
**SEBASTIÃO MOTTA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Número único: 36R.3N6.313-4T

Número do processo: 1362.0001116/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: CPF do beneficiário:  
Requerente: 11508 - LK TURISMO LTDA ME CNPJ do requerente: 77.824.381/0001-58

Endereço: Bairro:

Complemento: Condomínio: Município:

Loteamento: Telefone: Celular: Fax:

E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos


Protocolado por: Juliana Rosa Procedência: Interna Prioridade: Normal

Situação: Não analisado Previsto para: 13/07/2015 08:40 Concluído em:

Protocolado em: 13/07/2015 08:40

Súmula: ENVELOPE" B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

LK TURISMO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 08:40:53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº: 952.594

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-076812/2010, a:

**L K TURISMO LTDA ME**  
**R. LEONIDIO BALABAN - Nº:000158**

INSC. IMOB.: 66.1.0058.0212.00-4 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 06 599.318-4 CNPJ: 77.824.381/0001-58

**Taxação: SERV**  
**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO**

- **Locação de automóveis sem condutor**
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DEVERÁ(ÃO) SER PROVIDENCIADA(S) A(S) LICENÇA(S) DO(S) SEGUINTE(S) ÓRGÃO(S):  
 URBS

**VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

IARA A S PEREIRA  
 MATRÍCULA: 87620

**IMPORTANTE :**

A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) link alvará comercial, em consulta dados alvará.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



BCD6.00F7.4B85.4150-3.86DA.55CE.D939.4533-1

Página 1 de 1

25/10/2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.824.381/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/08/1978	
NOME EMPRESARIAL L K TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEONIDIO BALABAN	NÚMERO 158	COMPLEMENTO	
CEP 81.820-440	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lccarvalho.com.br		TELEFONE (41) 3346-9192 / (41) 3346-7186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

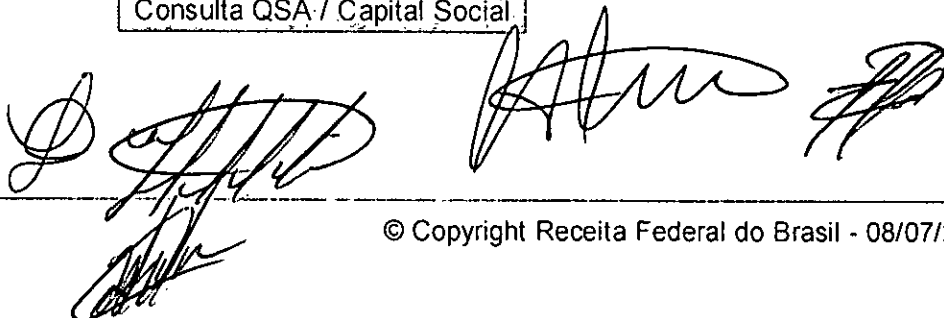
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/07/2015 às 17:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**L.C.**

**TURISMO**



**CNPJ 77.824.381/0001-58**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N °040/2015**

A empresa LK TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.381/0001-58, sediada à Rua Leonídio Balaban, 158 – Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.820-440, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa

Curitiba, 10 de julho de 2015.

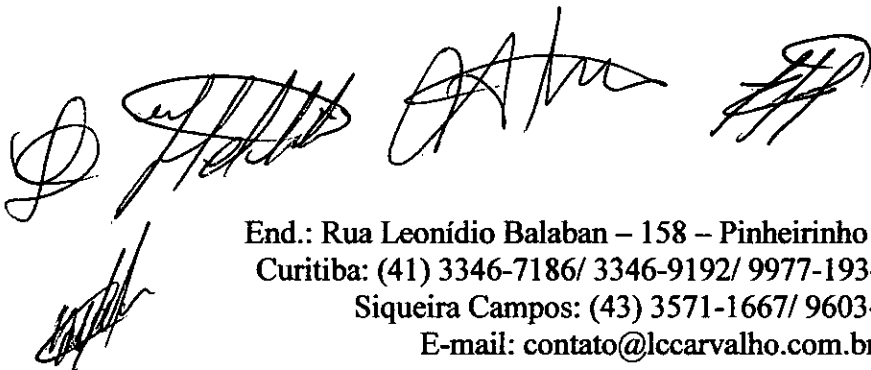
  
**LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA**  
**CPF 027.817.909-66**

**77.824.381/0001-58**

**L K TURISMO LTDA .- ME**

**RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158**  
**PINHEIRINHO - CEP 81.820-440**

**CURITIBA-PR**



End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR  
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857  
Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426  
E-mail: contato@lccarvalho.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L K TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 77.824.381/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:59:06 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **37A8.FB14.BF10.A85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013394459-31

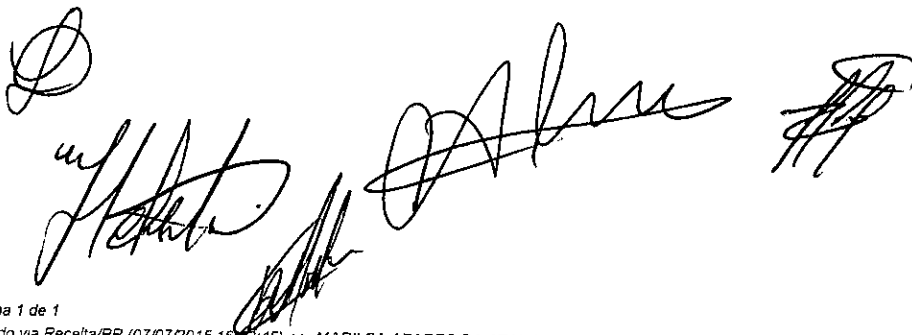
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.824.381/0001-58**  
Nome: **L K TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até: ~~04/11/2015~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: L K TURISMO LTDA ME**

**CNPJ: 77.824.381/0001-58**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 599318-4**

**ENDEREÇO: R. LEONIDIO BALABAN, 158 - PINHEIRINHO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 103855/2015

EMITIDA EM: 28/04/2015

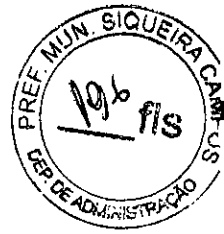
VÁLIDA ATÉ: 25/08/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AB2D.D816.11C4.4427-2.AEAA.F0AE.DA26.1D2C-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77824381/0001-58  
**Razão Social:** LK TURISMO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LC TURISMO  
**Endereço:** R LEONIDIO BALABAN 158 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81820-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a ~~28/07/2015~~

**Certificação Número:** 2015062902014439156493

Informação obtida em 07/07/2015, às 16:30:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L K TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.824.381/0001-58

Certidão n°: 95973837/2015

Expedição: 28/04/2015, às 10:00:05

Validade: ~~24/10/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L K TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.824.381/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURITZOZ
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP. 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

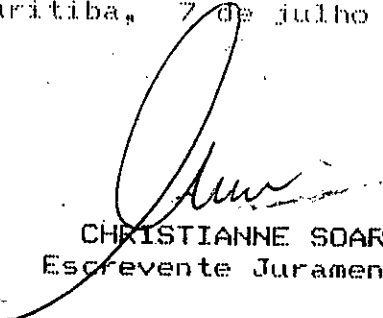
- L K TURISMO LTDA - ME.

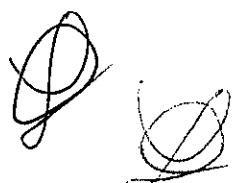
CNPJ. 77.824.381/0001-58. -

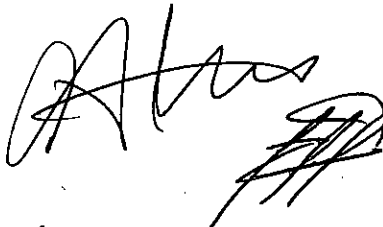
no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 7 de julho de 2015.

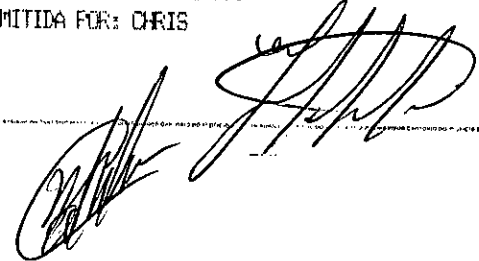
  
CHRISTIANNE SOARES  
Escrevente Juramentada







CUSTAS: R\$ 25.90  
EMITIDA POR: CHRIS



# TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
LCK 1075	BUSSCAN UNIBANUS	98/98	ONIBUS
Proprietário: J. MANCONDES TRANSP. LTDA-ME			
Endereço:			
Município: FAB. RIO GRANDE	CNPJ: 00.569.505/0001-71	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: 09/07/15	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da S. Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton</i>
Assinatura do proprietário		

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
LCM 3023	VOLKS/BUSSCAR	98/98	ONIBUS
Proprietário: J. MANCONDES TRANSP. LTDA			
Endereço:			
Município: ARAUCARIA	CNPJ: 00.569.509/0001-71	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
NÃO POSSUI SUPORTE DE ESTEPE (ITENS 20, 21, 22 DENTRO DO ONIBUS)			
Localidade:		Data: 09/10/15	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton Ortiz Passos</i>
Assinatura do proprietário		



**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE  
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E  
INTERMUNICIPAL**



Garantido por: Investprev Seguradora SA

Código SUSEP : 6921  
Endosso : 1003344  
Apólice Número : 1002800029936  
Sucursal : 017

**VIGENCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 28/01/2015 até 24:00 h de 28/01/2016

**SEGURADO**

Nome : J MARCONDES TRANSP LTDA EPP CPF/CNPJ : 00.569.505/0001-71  
Endereço : RUA COPAIBA Nº 770  
CEP : 83820057 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

**CORRETOR**

Nome do Corretor: DE PAULA E SOUZA COR SEG S/S LTDA Código Susep: 100443344

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total
25.273,78	0,00	0,00	1.411,21	26.684,99

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	2.668,50	9X	2.668,50
			26.684,99

**VEICULO ITEM N.º: 46**

Das 24:00 h do dia 28/01/2015 até as 24:00 h do dia 28/01/2016

Fabricante : VOLKSWAGEM Nr Passageiros : 42  
Veículo : BUSCAR URBANUS Prefixo : 0  
Licença : LCM3823 Chassi : 9BWY2TJB5WRB06519  
Fabricação/Modelo : 1998/1998 Nr Tripulantes : 2  
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares  
Tipo de Veículo : Microonibus

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZAVEIS POR VEICULO (EM R\$)**

Coberturas	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	100.000,00	242,12
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	100.000,00	137,74
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Gula Tur	15414.003744/2011-52	P/Trip 10.000,00	5,49
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 10.000,00	1,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 10.000,00	8,74
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	P/Pass 10.000,00	0,00
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 3.000,00	98,30
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 3.000,00	21,60
Carro Reserva Para Terceiro - 15 Dias		0,00	31,89

Cartório Distrital de Umbará  
Fone/Fax (41) 3015-0234  
R. Izabel - 4116 - Curitiba-PR  
A PRESERVAÇÃO FIEL DO DOCUMENTO AFERIDO É DE RESPONSABILIDADE DO CARTORIO  
Nº DATA: 28/01/2015  
CURITIBA  
FUNARREN  
TABELA DONATÓRIA - TABELAÇÃO  
 JULIANA REIS MACHADO ESCRIVENTE  
 TATIANA VEILHA SERAFIM ESCRIVENTE  
FMS 5627

**OBSERVAÇÕES**

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2015

**Geraldo Henrique de Castro**

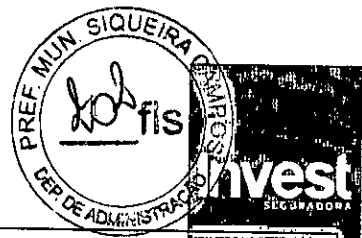
A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: Capitais: 4007 1790 Demais regiões: 0800 646 83 78  
- CAT: 51 3083-2800 Email: central.atendimento@investseguradora.com.br - Site: www.investseguradora.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28



**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE  
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E  
INTERMUNICIPAL**



Garantido por : Investprev Seguradora SA

Código SUSEP : 6921  
Endosso : 1003344  
Apólice Número : 1002800029936  
Sucursal : 017

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 28/01/2015 até 24:00 h de 28/01/2016

**SEGURADO**

Nome : J MARCONDES TRANSP LTDA EPP CPF/CNPJ : 00.569.505/0001-71  
Endereço : RUA COPAIBA Nº 770  
CEP : 83820057 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

**CORRETOR**

Nome do Corretor: DE PAULA E SOUZA COR SEG S/S LTDA Código Susep: 100443344

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total
25.273,78	0,00	0,00	1.411,21	26.684,99

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	2.668,50	9X 2.668,50	26.684,99

**VEÍCULO ITEM N.:** 45

Das 24:00 h do dia 28/01/2015 até as 24:00 h do dia 28/01/2016

Fabricante : VOLKSWAGEM Nr Passageiros : 38  
Veículo : URBANU Prefixo : 0  
Licença : LCK1075 Chassi : 9BMY2TJB1WRB03276  
Fabricação/Modelo : 1998/1998 Nr Tripulantes : 2  
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares  
Tipo de Veículo : Microonibus

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZAVEIS POR VEICULO (EM R\$)**

Coberturas	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	100.000,00	242,12
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	100.000,00	137,74
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Guia Tur	15414.003744/2011-52	P/Trip 10.000,00	5,49
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 10.000,00	1,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 10.000,00	7,90
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	P/Pass 10.000,00	0,00
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 3.000,00	88,93
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 3.000,00	21,60
Carro Reserva Para Terceiro - 15 Dias			31,89



**OBSERVAÇÕES**

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2015

*Geraldo Henrique de Castro*  
**Geraldo Henrique de Castro**

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: Capitais: 4007 1790 Demais regiões: 0800 646 83 78 - CAT: 51 3083-7300 Email: central.atendimento@investseguradora.com.br - Site: www.investseguradora.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28

*[Handwritten signatures]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

IVANILDO DE SOUZA MELO.

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6506597-5 SESP PR

CPF 020.950.119-70 DATA NASCIMENTO 14/06/1973

FILIAÇÃO  
ISIVALDO DE SOUZA MELO  
CIONI RODRIGUES MELO

RENTEÇÃO ACC CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO 01666461536 VALIDADE 25/05/2016 1ª HABILITACAO 07/02/2001

OBSERVAÇÕES  
HAB. ESCOLAR:  
EXERCE ATIV. REMUNERADA  
HAB. COLETIVO  
HAB. PROD. PERIGOSOS

Assinado de S. Melo

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSAO 09/08/2012

86050416016  
PR904184756

PROIBIDO PLASTIFICAR  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
648100494

Cartório Distrital de Umbará  
R. Izãac Ferreira da Cruz - Curitiba-PR  
A PRESENTE... PRODUÇÃO FIEL  
DO... NESTE CARTORIO

SELO  
CURITIBA  
RACIA RIMANESZ SOARES V. TABELIAO  
JULIA FERREIRA MACHADO S. ESCREVENTE  
TAMARA VELEZ GRACIA S. ESCREVENTE

NOTA 5624

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MAURO ANTONIO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 2214671-8 SEEP PR

CPF  
**355.636.729-72** DATA NASCIMENTO  
**19/03/1960**

FILIAÇÃO  
**BENEDICTO ANTONIO**  
**MARIA FRANCISCA**  
**ANTONIO**

PENSIÃO ACC. CAT. HAB.  
   **AD**

Nº REGISTRO  
**00674758205** VALIDADE  
**14/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO  
**05/05/1987**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 948969488

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 948969488

OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR  
 EXERCE ATIV REMUNERADA

*Mauro Antonio*



LOCAL  
**ARAUCARIA, PR** DATA EMISSÃO  
**25/08/2014**

*Carlos Brand*

94194148480  
 PR907781528

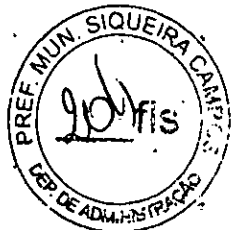
DETRAN-PR (PARANÁ)

Umbará  
 Cartório Distrital 5-022  
 R. Izaac Ferreira da Silva Curitiba-PR  
 Fone/Fax: (41) 305-0222

A PRESENTE  
 DO DOC. Nº **00674758205** REPRESENTADO POR  
 CURITIBA

**RAUL FERREIRA** TABELIÃO  
 JULIANO DE ARAUCARIA  
 TATIANA VENTURA

FF105625



**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

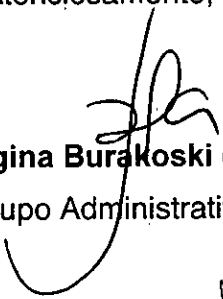
Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a Empresa LK TURISMO LTDA - ME, com sede na Leonídio Balaban, n.º 158, Pinheirinho – PR, CEP: 81.820-440, estando devidamente inscrita no CNPJ n.º 77.824.381/0001-58, firmou com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, o Contrato de Fornecimento n.º 017/2014 – SEED/GAS dos lotes 03, 08, 17, 30 e 32, referente a Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual e Intermunicipal de Passageiros, no valor total de R\$ 612.580,00(seiscentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais), correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 096/2013 - SEED.

Informamos que o contrato encontra-se em vigência, e os serviços executados até a presente data foram adequados e compatíveis com as exigências definidas no edital de licitação, sendo que a Empresa atendeu satisfatoriamente a demanda.

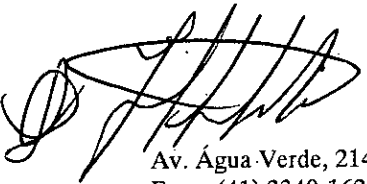
Declaramos ainda que, a empresa supramencionada, até a presente data, executou o contrato não havendo nada que a desabone.

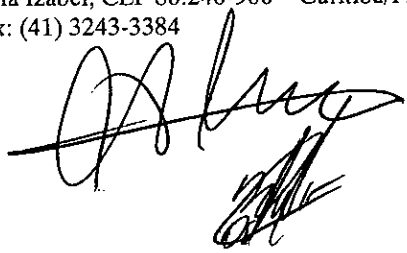

Curitiba, 07 de julho de 2015.

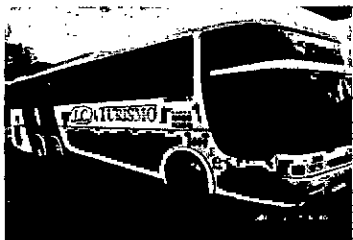
Atenciosamente,

  
**Andrea Regina Burakoski da Cunha**  
Chefe do Grupo Administrativo Setorial

*Andrea Regina Burakoski da Cunha*  
Chefe do GAS/SEED  
Rg 5.889.135-5

  
Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel, CEP 80.240-900 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3340-1620 – Fax: (41) 3243-3384



**L.C.**

**TURISMO**



**CNPJ 77.824.381/0001-58**


**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N °040/2015**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

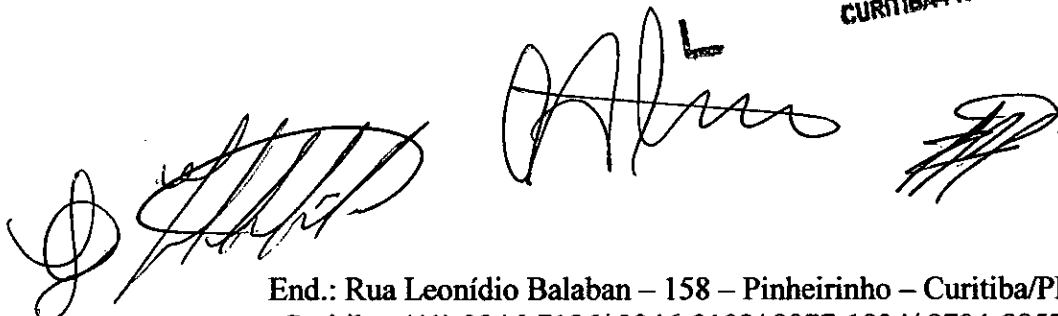
LK TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.381/0001-58, sediada à Rua Leonídio Balaban, 158 – Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.820-440, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba, 10 de julho de 2015.

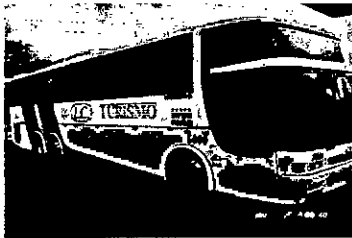
  
LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA  
CPF 027.817.909-66

**77.824.381/0001-58**

**L K TURISMO LTDA .- ME  
RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158  
PINHEIRINHO - CEP 81.820-440  
CURITIBA-PR**




End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR  
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857  
Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426  
E-mail: contato@lccarvalho.com.br

**L.C.****TURISMO****CNPJ 77.824.381/0001-58****ANEXO IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa LK TURISMO LTDA – ME, CNPJ 77.824.381/0001-58, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 40/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 10 de julho de 2015.


  
LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA  
CPF 027.817.909-66

**77.824.381/0001-58**

L K TURISMO LTDA.- ME

RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158  
PINHEIRINHO - CEP 81.820-440

CURITIBA-PR

  
End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR  
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857  
Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426  
E-mail: contato@lccarvalho.com.br

**L.C.****TURISMO****CNPJ 77.824.381/0001-58****ANEXO X****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

empresa LK TURISMO LTDA – ME, CNPJ 77.824.381/0001-58, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial ° 40/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 10 de julho de 2015.

  
LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA


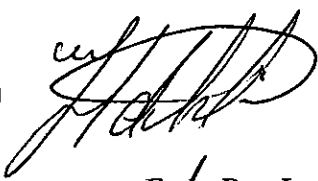
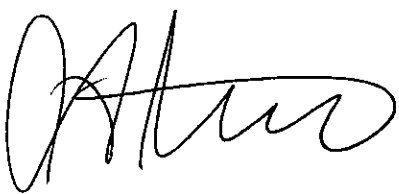

CPF 027.817.909-66

77.824.381/0001-58

L K TURISMO LTDA .- ME

RUA LEONÍDIO BALABAN Nº 158  
PINHEIRINHO - CEP 81.820-440

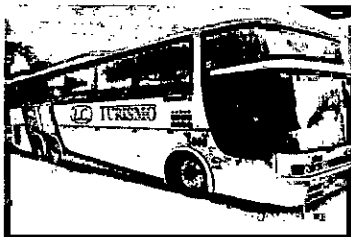
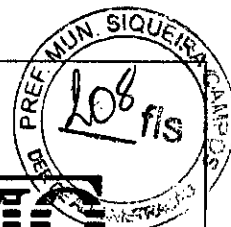
CURITIBA-PR

  
  
  
  
End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR

Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857

Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426

E-mail: contato@lccarvalho.com.br

**L.C.****TURISMO****CNPJ 77.824.381/0001-58****ANEXO VIII****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Curitiba, 10 de julho de 2015

Atestamos para todos os fins, NOS TERMOS DO edital de pregão presencial nº 40/2015 que a empresa LK TURISMO LTDA – ME, CNPJ 77.824.381/0001-58, estabelecida à Rua Leonidio Balaban, 158 – Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.820-440, por meio do seu representante legal LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA, CPF 027.817.909-66, visitou o local da prestação dos serviços, sito DISTRITO DA ALEMOA/SANTA CRUZ DO PINHAL, DISTRITO DA ALEMOA/SIQUEIRA CAMPOS, ESPERANÇA, SIQUEIRA CAMPOS/BARREIRINHO, AGUA FRIA/GRAMADO DE CIMA, LINHA SIQUEIRA CAMPOS/BARRA GRANDE, TRÊS BARRAS, DISTRITO DA ALEMOA/PTB/FURTUOSOS, SIQUEIRA CAMPOS/BARBOSAS, SIQUEIRA CAMPOS/BAIRRO DOS FREITAS, SIQUEIRA CAMPOS/PALMEIRINHA, SIQUEIRA CAMPOS/AGUA MINERAL, SIQUEIRA CAMPOS/JACARÉ DE CIMA, SIQUEIRA CAMPOS/ALEMOA, neste município de Siqueira Campos/PR, no dia 06/07/2015, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

**77.824.381/0001-58****LEANDRO FLAVIO DE OLIVEIRA**  
CPF 027.817.909-66

LK TURISMO LTDA.- ME

RUA LEONIDIO BALABAN Nº 158  
PINHEIRINHO - CEP 81.820-440

CURITIBA-PR

End.: Rua Leonídio Balaban – 158 – Pinheirinho – Curitiba/PR

Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 9977-1934/ 9704-8857

Siqueira Campos: (43) 3571-1667/ 9603-4426

E-mail: contato@lccarvalho.com.br

**Filtros aplicados ao relatório**

Número do processo: 1362.0001114/2015

Número do processo: 1362.0001114/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Protocolado em:

13/07/2015 08:37

Símula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 13/07/2015 08:37

Concluído em:

Número único: 598.350.9JS-F1

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 19.329.415/0001-31

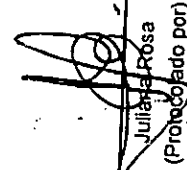
Bairro: CRUZEIRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:37:23





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>WEVERTON SILVERIO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOAO DIRCEU SILVERIO DA SILVA</b>		(mãe) <b>FATIMA XAVIER DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>02-04-1990</b>	IDENTIDADE número <b>7.749.998-9</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>074.175.729-01</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA LONDRINA</b>			NÚMERO <b>107</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>WEVERTON SILVERIO DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA LONDRINA</b>			NÚMERO <b>107</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	CEP <b>84940-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SETENTA MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4924-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.</b>
Atividades secundárias <b>4929-9/02</b>	
<b>4930-2/02</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Weverson Silverio da Silva*

DATA DA ASSINATURA  
**12-11-2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Weverson S. da Silva*

DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVAR-SE. <i>Fábio Volcades Fonseca</i> RG: 7.755-115-3 SSP/PR RELATOR <b>19 NOV. 2013</b>	AUTENTICAÇÃO  WEVERTON SILVERIO DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO/GERAL
--	---

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99006641

EXERCICIO  
2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO  
RP- 1761/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA LONDRINA, 00107

BAIRRO :

CRUZEIRO

C.N.P.J. / CPF Ns

19.329.415/0001-31

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

4924800

TRANSPORTE ESCOLAR

4929902

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930202

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 6 de Julho de 2015.

ANGELICA O. SILVA RODRIGUES  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.329.415/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FW TUR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3571-2131</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

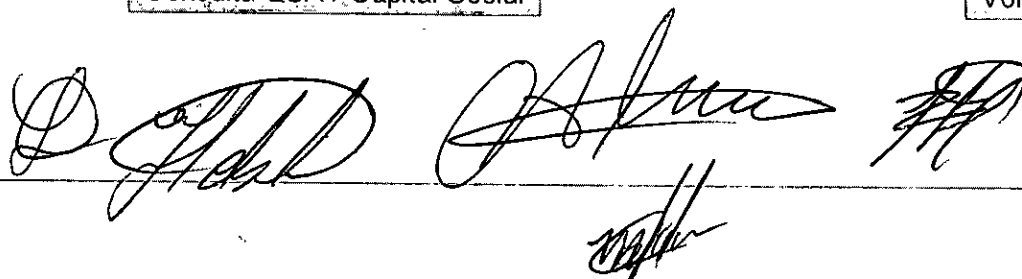
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/07/2015** às **09:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

A empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ 19.329.415/0001-31, sediada na Rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

Wevton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDINEI DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6162927-0 SESP PR

CPF: 039.470.379-02 DATA NASCIMENTO: 28/03/1972

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO MARIA DOMINGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 04/09/2017 # HABILITACAO: 11/01/2001

NO. REGISTRO: 01615874760

OBSERVAÇÕES:  
HAB. ESCOLAR  
HAB. COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: Sidinei de Souza

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO: 19/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: J. Lucas Grand 32921589518 PR905318570

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 720018824

PROIBIDO PLASTIFICAR 720018824

CONFERE COM O ORIGINAL

*(Handwritten signatures and marks)*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**TIAGO ALVES DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10421746-0 BRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
083.766.779-85 24/12/1988

FILIAÇÃO  
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS  
GESSIRA SALVI DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04750255122 21/08/2017 10/09/2009

OBSERVAÇÕES  
HAB ESCOLAR  
EXERCE ATIV REMUNERADA  
HAB COLETIVO

*Tiago Alves dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SIQUEIRA CAMPOS, PR 01/11/2013

*Aracis (RAAD)*  
ASSINATURA DO EMISSOR

86548528217  
PR905993908

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 798204431

PROTEÇÃO PLÁSTIFICA 798204431

CONFERE COM O ORIGINAL

*D. Silva* *Aracis* *AS*



Companhia Mutual de Seguros

CNPJ: 75.170.191/0001-39  
 Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.631 - 4o andar  
 Brooklin Novo - São Paulo - SP - Cep: 04571-011

PROPOSTA DE SEGURO

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS  
 ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS E VANS ESCOLAR / Nº SUSEP TERCEIRO: 15414.003839/2005-28 /  
 Nº SUSEP PASSAGEIRO: 15414.003839/2005-28 / APP Nº: 15414.001219/2007-16

Vigência do Seguro : Início - Às 24:00 hs do dia: 07/07/2015  
 Segurado: CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA ME  
 Tipo Pessoa : Jurídica  
 Endereço Cobrança: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO .nº 1362  
 Bairro: CENTRO Cidade: SIQUEIRA CAMPOS  
 Telefone Principal: 43 96711038 Telefone Cel :43 96099163  
 Término - Às 24:00 hs do dia: 07/07/2016  
 CNPJ/CPF: 17387272000199  
 Orgão Público : Não  
 Complemento :  
 CEP: 84940000 UF: PR  
 Telefone Recado :

NOME CORRETOR(ES)	CÓD OP.	TIPO
SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP	30	Lider

Região de Risco (Obrigatória) : Regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste  
 Qtde. Itens mais que 20 passageiros : 0  
 Seguradora Anterior : \*\*\*\*\*  
 Somente Van(s) : Não  
 Qtde. Itens : 1 Franquia Danos Materiais 3ºs: Não Contratada  
 Cidade com mais 100.000 Habitantes: nao  
 Nº Apólice Anterior :  
 Sinistralidade Anterior : 0 % %

Coberturas aos Passageiros	LMI R\$	PREMIO
Cobertura Básica Obrigatória - Danos Materiais e Corporais a Passageiros	R\$ 800.000,00	R\$ 384,13
Danos Morais a Passageiros (Adicional)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos Morais a Passageiros (Dedutível)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cobertura a Terceiros		
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 121,83
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 214,48
Danos Morais a Terceiros (Adicional)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos Morais a Terceiros (Dedutível)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total :</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 720,44</b>
Acidentes Pessoais		
Acidentes Pessoais - Condutor por veículo : 1		
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	R\$ 2,15
Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 0,67
Despesas Médico - Hospitalares	R\$ 5.000,00	R\$ 11,74
Acidentes Pessoais - Passageiros por veículo : 43		
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	R\$ 16,11
Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 11,08
Despesas Médico - Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total - APC / APP :</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 41,75</b>
<b>SERVIÇOS</b>		
Assistência 24 Horas Acidente - Plano 100	Não Contratada	R\$ 0,00
Assistência 24 Horas Acidente + Pane - Plano 100	Não Contratada	R\$ 0,00

Prêmio Líquido	Assist. 24 Hrs.	Adic.Fracionamento	Custo de Apólice	IOP	Total
R\$ 762,19	R\$ 0,00	R\$ 23,17	R\$ 0,00	R\$ 57,96	R\$ 843,32

Opção de Pagamento: 05-Boleto Bancário (1+4)  
 Valor Primeira Parcela: R\$ 168,66 [Visualizar Boleto](#)  
 Valor Demais Parcelas: R\$ 168,66 [Voltar](#)  
 Código Corretor : D 10,000

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A Aceitação desta Proposta está condicionada à análise prévia, cuja aceitação será de competência somente da Seguradora.

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento das Condições Gerais do Seguro, estando ciente dos direitos e obrigações das mesmas e assumo total responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações contidas nesta proposta, ainda que não escritas de próprio punho.

Autorizo a Companhia Mutual de Seguros, caso aceite a Proposta, emitir a Apólice de Seguro.

PONTA GROSSA - PR - Jul 7 2015 8:23AM

SUBMETIDA POR MEIO ELETRÔNICO

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO  
 SEGURADO / CORRETOR



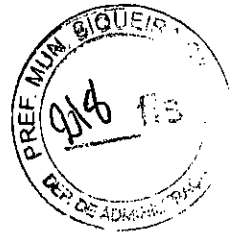
MUTUAL  
Companhia Mutual de Seguros

CNPJ: 75.170.191/0001-39  
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.681 - 4o andar  
Brooklin Novo - São Paulo - SP - Cep: 04571-011

**Relação de Itens Segurados**

**Proposta de Seguro Nº :**

Item	Prefixo Renavan	Placa	Chassi	Marca	Modelo	Ano Modelo	Ano Fabricação	Capacidade
1	00652596738	KNI9265	8AB384087TA117051	MERCEDEZ BENZ	OF 1620	1996	1996	44





PROPOSTA DE SEGURO

Companhia Mutual de Seguros

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS E VANS ESCOLAR / Nº SUSEP TERCEIRO: 15414.003839/2005-28 /
Nº SUSEP PASSAGEIRO: 15414.003839/2005-28 / APP Nº: 15414.001219/2007-16

Vigência do Seguro: Início - Às 24:00 hs do dia: 07/07/2015
Segurado: MARCELO VICTOR VIEIRA ME
Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço Cobrança: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 1362
Bairro: CENTRO Cidade: SIQUEIRA CAMPOS
Telefone Principal: 43 96711038 Telefone Cel: 43 96099163

Término - Às 24:00 hs do dia: 07/07/2016
CNPJ/CPF: 17387274000188
Orgão Público: Não
Complemento: CORRETORA
CEP: 84940000 UF: PR
Telefone Recado:

Table with 3 columns: NOME CORRETOR(ES), CÓD OP., TIPO. Row: SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP, 25, Lider

Região de Risco (Obrigatória): Regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste
Qtde. Itens mais que 20 passageiros: 0
Seguradora Anterior: \*\*\*\*\*
Somente Van(s): Não

Qtde. Itens: 3 Franquia Danos Materiais 3ªs: Não Contratada
Cidade com mais 100.000 Habitantes: não
Nº Apólice Anterior:
Sinistralidade Anterior: 0 % %

Main table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include: Cobertura Básica Obrigatória - Danos Materiais e Corporais a Passageiros (R\$ 800.000,00 / R\$ 1.075,57), Danos Materiais a Passageiros (Adicional) (R\$ 0,00 / R\$ 0,00), Danos Corporais a Terceiros (R\$ 100.000,00 / R\$ 341,13), etc.

Summary table with 6 columns: Prêmio Líquido, Assist. 24 Hrs., Adic. Fracionamento, Custo de Apólice, IOF, Total. Values: R\$ 2.134,15, R\$ 0,00, R\$ 134,30, R\$ 0,00, R\$ 167,41, R\$ 2.435,86

Opção de Pagamento: 11-Boleto Bancário (1+10)
Valor Primeira Parcela: R\$ 221,44
Valor Demais Parcelas: R\$ 221,44
Código Corretor: D 10,000

Visualizar Boleto
Voltar

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A Aceitação desta Proposta está condicionada à análise prévia, cuja aceitação será de competência somente da Seguradora.

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento das Condições Gerais do Seguro, estando ciente dos direitos e obrigações das mesmas e assumo total responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações contidas nesta proposta, ainda que não escritas de próprio punho.

Autorizo a Companhia Mutual de Seguros, caso aceite a Proposta, emitir a Apólice de Seguro.

PONTA GROSSA - PR - Jul 7 2015 9:16AM

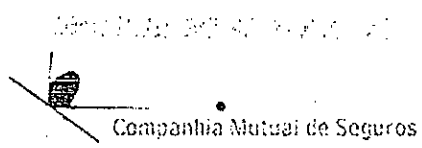
SUBMETIDA POR MEIO ELETRÔNICO

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO
SEGURADO / CORRETOR

Handwritten signatures of the insured and the broker.





Companhia Mutual de Seguros  
 CNPJ nº 170.880.000/0000  
 Av. Eng. Luiz Carlos Buarque, 1.074 - São Gabriel - Curitiba - Paraná - Brasil  
 Prédio 1000 - São Paulo - SP - Cep: 04574-010

**Relação de Itens Segurados**  
**Proposta de Seguro Nº :**

Item	Prefixo Renavan	Placa	Chassi	Marca	Modelo	Ano Modelo	Ano Fabricação	Capacidade
01	00652603319	KNI9287	8AB384087TA117253	MERCEDES BENZ	OF 1620	1996	1996	44
02	00652598463	KNI9273	9BM384087TB084007	MERCEDES BENZ	OF 1620	1996	1996	44
03	00652605303	KNI9279	8AB384087TA117256	MERCEDES BENZ	OF 1620	1996	1996	44





Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
N° Proposta: 32967 Apólice Número: 1002806021796 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA**

De 03/07/2015 até 03/07/2016

**SEGURADO - Nome:** THIAGO AMARÓ RODRIGUÉS ME

Endereço: AV MARGINAL N°: 1513 Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL 3 Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000  
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 10.855.783/0001-49

**VEÍCULO SEGURADO - N° 1**

Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: ONIBUS16180CO Prefixo:  
Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1997 Placa: BRZ6829 Chassis: 9BWTARB6TRB00620 Renavam: 66874776-5  
N° Passageiros: 48 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Líq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 135,49
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 420,55
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 205,36
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 70.000,00	R\$ 89,74
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 70.000,00	R\$ 59,58
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 2.000,00	R\$ 96,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 100.000,00	R\$ 35,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 100.000,00	R\$ 10,68
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 5.000,00	R\$ 23,12

**Franquias**

Cobertura: Franquia:

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Descrição: Valor do Serviço:  
Descrição: Valor do Serviço:  
Descrição: Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 1.075,99 Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00 I.O.F.: R\$ 57,39  
Valor dos Serviços: R\$ 0,00 Total a Pagar: R\$ 1.133,38

**PARCELAMENTO (em R\$)**

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO 1ª Parcela: R\$ 113,41 Demais: 9X R\$ 113,33 Total: R\$ 1.133,38

**CORRETOR**

Nome do corretor: LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS Código Susep: 100438502

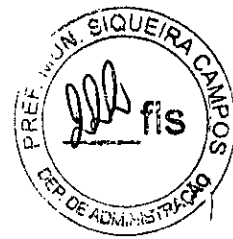
**OBSERVAÇÕES**

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação da franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Lojacorr**  
Angélica Cason  
Adonista Lojacorr S.A.

Emissão:  
Local: Rio de Janeiro  
Data: 9 de Julho de 2015

Fábio H. Finho  
Diretor Executivo



CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA – ME  
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 141- CENTRO  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ  
CNPJ: 17.387.272/0001-99

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE**

A empresa **CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida em Siqueira Campos/ PR., à Rua dos Expedicionários, 141 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.272/0001-99. Declara junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/ PR Referente ao Pregão nº 40/2015, sob as penas da lei, que a empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, estabelecida em Siqueira Campos/ PR., à Rua Londrina, 107 – Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.415/0001-31, dispõe de toda estrutura e recursos necessários para a execução e o bom desempenho nos serviços prestados, em especial de transporte coletivo de passageiros, estudantes e fretes.

Dessa forma, encontra-se apta a executar todas as atividades especificadas no Pregão nº 40/2015.

Siqueira Campos, 09 de Julho de 2015.

Claudir Alves de Oliveira – ME  
CNPJ: 17.387.272/0001-99

**17.387.272/0001-99**  
**CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA - ME**  
Rua Dos Expedicionários, 141  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

# TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

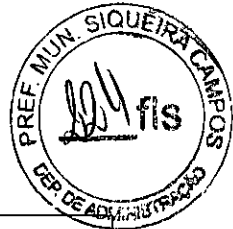


Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo <i>ONIBUS</i>
<i>Rni 9265</i>		<i>96/96</i>	
Proprietário: <i>CLAUDUN ALVES DE OLIVEIRA ME</i>			
Endereço:			
Município: <i>São Carlos</i>		CNPJ: <i>17.387.272/0001-99</i>	Telefone:
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: <i>09/10/15</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton-Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton-Ortiz Passos</i>
Assinatura do proprietário <i>Wenderson S. da Silva</i>		

*Wenderson S. da Silva*

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



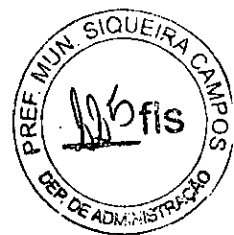
PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
Kni 9273	M. B 162	96/96	Onibus
Proprietário: <u>marcelo victor vicini-me</u>			
Endereço:			
Município: <u>SIO. CAMPOS</u>	CNPJ: <u>17.387.274/0001-00</u>	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: <u>09/07/15</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da S. Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina S. Passos</i>
Assinatura do proprietário <u>Wilverton S. da Silva</u>		

*Wilverton S. da Silva*

TERMO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BRZ 6029	JW 16.100	96/97	ONIBUS
Proprietário: THIAGO AMANO RODRIGUES - ME			
Endereço:			
Município: SÃO PEDRO TUNO	CNPJ: 108557830001-49	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Pintura de faixas e dísticos em veículo destinados ao transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios.	
Observações:			
Localidade:		Data: 09/07/15	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Luiz Augusto Correia	7.642.701-1 SSP/PR	<i>Luiz Augusto Correia</i>
Cristina Scoton Ortiz Passos	5.646.272-4 SSP/PR	<i>Cristina Scoton Ortiz Passos</i>
Assinatura do proprietário		<i>Werton S. da Silva</i>

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2015.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015, que a Empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, CNPJ Nº 19.329.415/0001-31, por meio do seu representante legal, **WEVERTON SILVERIO DA SILVA**, portador do CPF nº 074.175.729-01 visitou o local da prestação dos serviços, sito a **Linha 3 - Esperança -161 km diário, Linha 08 - Distrito Alemoa/PTB/Furtuosos - 84,2 Km diário, Linha 13 - Siqueira Campos - 115 Km diário**, neste município de Siqueira Campos/PR, no dia 06/07/2015, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Wevilton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, sob o CNJP nº 19.329.415/0001-31, com sede neste Município e Comarca.

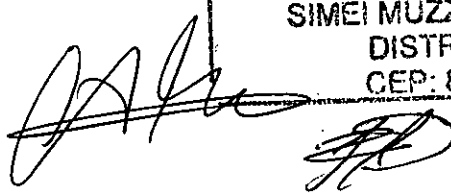
**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2015.  
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000









ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, sob o CNJP nº 19.329.415/0001-31, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **07 de julho de 2015**.  
Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

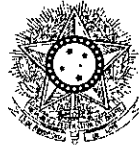
*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

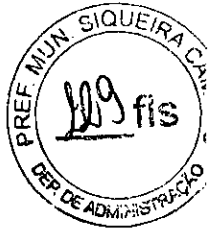
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 19.329.415/0001-31  
 Certidão nº: 109818602/2015  
 Expedição: 02/07/2015, às 14:34:47  
 Validade: ~~28/11/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.329.415/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19329415/0001-31  
**Razão Social:** WEVERTON SILVERIO DA SILVA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 107 / CRUZEIRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

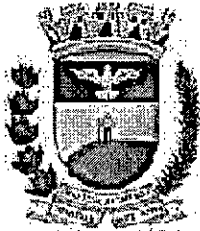
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a ~~23/07/2015~~

**Certificação Número:** 2015062408572546855909

Informação obtida em 02/07/2015, às 14:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ANO: 2015

VALIDADE:

Nº DA CERTIDÃO 4905

terça-feira, 5 de janeiro de 2016

NOME DO INTERESSADO  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

CNPJ/MF:  
19.329.415/0001-31

CPF/MF:

ENDEREÇO  
RUA LONDRINA Nº 107  
CRUZEIRO

VALOR VENAL:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: ALVARÁ: MATRICULA: INCRA:  
99.0066.41

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO.

PARA FINS DE: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA E OUTROS.

É PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM DEVIDAMENTE ASSINADA.

SIQUEIRA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2015

ANGÉLICA O. SILVA RODRIGUES  
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013377734-25

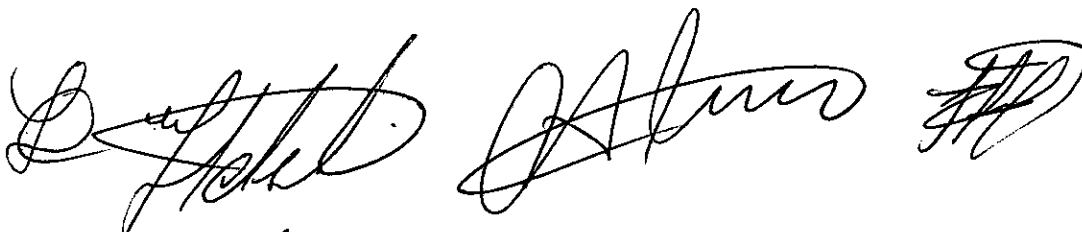
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.329.415/0001-31**  
Nome: **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~30/10/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 19.329.415/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 09:09:55 do dia 09/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~05/07/2016~~

Código de controle da certidão: **1D63.8EB6.3C3C.0A83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



## ANEXO V

PREGÃO Nº 40/2015

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº19.329.415/0001-31, sediada na Rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

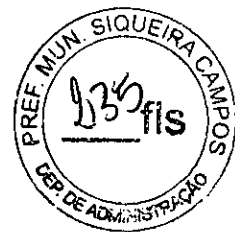
Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

*Weverton S. da Silva*

WEVERTON SILVERIO DA SILVA

CPF: 074.175.729-01

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 19.329.415/0001-31, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº40/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

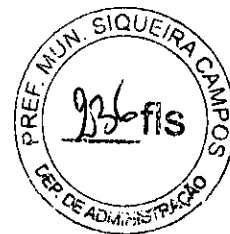
Weverton S. da Silva

WEVERTON SILVERIO DA SILVA

CPF: 074.175.729-01



FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 19.329.415/0001-31, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº40/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

Weverton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01